



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SUPLEMENTO

ANO IX SUPLEMENTO AO DIÁRIO Nº 1.942

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.374, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) do município de Palmas para o período de 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 141 da Lei Orgânica do Município e ao §1º, do art. 165, da Constituição Federal, para estabelecer os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e ações orçamentárias.

Art. 2º Constituem diretrizes da Administração Pública Municipal e do PPA 2018-2021:

I - fortalecer a educação integral como instrumento de transformação social e ampliar o sistema municipal de saúde de forma acolhedora e inclusiva;

II - expandir a rede de proteção social, aperfeiçoando e fortalecendo as instituições para assegurar a promoção de políticas públicas de amparo ao cidadão;

III - assegurar maior igualdade de acesso às oportunidades em uma cidade integrada do ponto de vista urbanístico, econômico, social e cultural;

IV - promover o desenvolvimento econômico com competitividade, empreendedorismo, ampliação de investimentos e geração de emprego e renda, compatível com a sustentabilidade ambiental, focada na mudança gradativa da matriz energética;

V - ampliar e modernizar a infraestrutura urbana com um custo/eficiência proporcional às demandas e ao crescimento populacional para alcançar uma cidade mais compacta e ocupar os vazios urbanos existentes;

VI - adotar soluções planejadas, inovadoras, eficientes e adequadas para mobilidade urbana integrada, de forma a ampliar sua cobertura e qualidade;

VII - estabelecer uma gestão pública ajustada para a racionalidade, eficiência, transparência, com valorização do servidor, atuando de maneira inovadora, transversal e coordenada.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 3º No PPA 2018-2021 as ações governamentais estão organizadas em eixos estruturantes e respectivas áreas temáticas:

I - EIXO 1 - Desenvolvimento de Políticas Sociais:

- a) educação;
- b) saúde;
- c) assistência social;
- d) segurança cidadã;
- e) inclusão social e defesa dos direitos humanos;
- f) cultura, juventude, esporte e lazer;

II - EIXO 2 - Desenvolvimento Produtivo:

- a) agricultura e aquicultura;
- b) desenvolvimento econômico;
- c) turismo;
- d) empreendedorismo;

III - EIXO 3 - Gestão Pública Participativa e Governança Municipal, gestão Moderna, transparente e participativa;

IV - EIXO 4 - Desenvolvimento Urbano e Sustentável:

- a) infraestrutura;
- b) mobilidade e acessibilidade;
- c) planejamento e desenvolvimento urbano;
- d) habitação;
- e) meio ambiente.

Art. 4º A dimensão tática do PPA é constituída por Programas classificados como Temáticos e de Gestão e Manutenção, assim definidos:

I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II - Programa de Gestão e Manutenção: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2018-2021, os programas destinados exclusivamente às operações especiais.

Art. 5º O Programa Temático é composto por indicadores, objetivos, metas, recursos do programa divididos em despesa de capital e despesa corrente e ações orçamentárias.

§ 1º o indicador é um instrumento que permite identificar e aferir a efetividade do Programa Temático, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 2º o objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alcançadas pela implementação de um conjunto de metas e tem por atributos:

I - a Unidade Responsável: aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do objetivo;

II - a Meta: uma medida do alcance do objetivo, que pode ser de natureza quantitativa ou qualitativa de forma regionalizada.

§ 3º Os recursos do Programa Temático indicam uma estimativa de recursos orçamentários necessários à consecução dos objetivos, discriminando os valores de investimentos e de despesas correntes;

§ 4º As ações orçamentárias são operações que resultam em produtos (bens e serviços) entregues à sociedade, sendo divididas em:

I - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de tarefas limitadas no tempo, com início, meio e fim, das quais resultam em um produto que concorrerá para a expansão ou aperfeiçoamento ofertado à sociedade. As ações do tipo projeto são iniciadas com números ímpares;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de tarefas que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam em um produto. As ações do tipo atividade são iniciadas com números pares.

III - as ações providas das Audiências Públicas do PPA – Participativo, estão identificadas como PPA-P no título da ação.

Art. 6º Integram esta Lei, os Anexos:

I - Programas Temáticos;

II - Programas de Gestão e Manutenção.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º Os programas e ações constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas Leis Orçamentárias Anuais, nas leis que as modifiquem e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo único. As codificações e os títulos de programas e ações desta Lei aplicar-se-ão às Leis Orçamentárias Anuais e leis que as modifiquem.

Art. 8º Os recursos dos programas, as metas, os enunciados dos objetivos, as metas físicas e financeiras e períodos de execução estabelecidos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 9º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2018-2021, serão orientados para o alcance dos objetivos constantes desta Lei.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PPA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 10. A gestão do PPA deve observar os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade, transparência e regionalização da ação governamental, e compreende a execução, monitoramento, avaliação e revisão, articulando os meios necessários para consecução dos programas e objetivos de governo, suas diretrizes e metas regionais.

Art. 11. O Poder Executivo deverá manter sistema tecnológico, de utilização obrigatória, para o planejamento e gerenciamento dos programas e ações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, com o objetivo de apoiar a gestão do PPA.

Art. 12. Será disponibilizado no Portal da Transparência do Município o relatório com a descrição das ações orçamentárias, podendo haver somente a atualização da descrição durante o ano de execução, desde que mantida a compatibilidade com a finalidade da existência da ação, expressa no seu título (atributo legal).

Art. 13. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, responsável pelo Sistema Estruturante de Planejamento, estabelecer normas complementares para a gestão do PPA.

Seção II Do Monitoramento

Art. 14. O monitoramento é um processo sistemático e contínuo de gestão do PPA, que propicia a sinalização de medidas de correção e orienta as decisões de gestores em diferentes níveis.

Art. 15. Com a finalidade de viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2018-2021, as atividades de monitoramento e avaliação do Plano buscam aprimorar as práticas da gestão orientada para resultados, propor o uso racional e qualitativo dos recursos e conferir maior efetividade às políticas públicas.

Art. 16. Os Programas Temáticos e de Gestão e Manutenção serão objeto das atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. As atividades de monitoramento e avaliação poderão fazer uso de indicadores complementares aos publicados nesta Lei, os quais não estão vinculados ao cumprimento de metas.

Seção III Da Avaliação

Art. 17. A avaliação é uma atividade anual que propõe medidas de ajuste no decorrer da execução do PPA, relativo ao exercício anterior.

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, coordenar o processo de avaliação anual dos programas do Poder Executivo, definindo fluxos e mecanismos com a participação dos demais órgãos.

Art. 19. Os órgãos do Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, relatório de avaliação do programa sob sua responsabilidade, relativo ao exercício anterior.

Art. 20. Ao final da vigência do PPA serão apurados os indicadores de resultado que mensuraram o desempenho das políticas públicas setoriais do Plano, de acordo com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

disponibilidade dos dados, e o alcance das metas regionalizadas que integram os objetivos dos programas.

Transparência, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Seção IV
Das Revisões e Alterações do PPA

Art. 24. As emendas parlamentares individuais integrarão o Plano Plurianual, desde que contribuam com os objetivos e metas do PPA 2018-2021.

Art. 21. A revisão do PPA 2018-2021 refere-se à alteração, inclusão ou exclusão de programas, podendo ser realizadas alterações na programação definida no Anexo I a esta Lei, admitindo-se:

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

I - mediante projeto de lei:

Palmas, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

a) incluir, excluir ou alterar programas;

b) alterar, substituir ou incluir os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

ANEXO I À LEI N° 2.374, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROGRAMAS TEMÁTICOS

PODER EXECUTIVO

c) alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;

Eixo 1. Desenvolvimento de Políticas Sociais

d) alterar ou incluir ações orçamentárias;

Nº Programa / Nome

II - por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:

1109 Cidade Educadora
1110 Saúde Eficiente
1111 Desenvolvimento Social
1112 Segurança Cidadã
1113 Inclusão Social e Defesa dos Direitos
1114 Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

a) na ocorrência de transformações orgânicas da estrutura administrativa da Administração Pública Municipal, efetivar a adequação de programa e órgão responsável;

Eixo 2. Desenvolvimento Produtivo
Nº Programa / Nome

b) adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

1115 Agricultura e Aquicultura
1116 Economia Empreendedora e Inovação

Art. 22. Considera-se revisão do PPA 2018-2021 a inclusão, exclusão ou alteração em programas, objetivos, produtos, indicadores, metas e ações orçamentárias.

Eixo 3. Gestão Pública Participativa e Governança Municipal
Nº Programa / Nome

1117 Gestão Moderna, Transparente e Participativa

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano divulgar esta Lei (PPA) e suas revisões, bem como os relatórios anuais de avaliação no Portal da

Eixo 4. Desenvolvimento Sustentável
Nº Programa / Nome

1118 Infraestrutura Cidadã
1119 Cidade Acessível
1120 Planejamento Urbano
1121 Sustentabilidade Ambiental

Programas Temáticos 2018-2021

Eixo: 01-Desenvolvimento de Políticas Sociais				
Área Temática: 01-Educação				
Programa: 1109-Cidade Educadora				
Indicadores				
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021
2900110901 Índice do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas nos anos iniciais da Educação Fundamental	Média	6,61	6	6
2900110902 Índice do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas nos anos finais da Educação Fundamental	Média	5,28	5	5
2900110903 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino Fundamental	Média	6,2	6	0
2900110904 Índice de alunos com 05 anos matriculados na pré-escola, no nível da escrita silábico alfabético	Porcentagem	60	70	85
2900110905 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental	Média	5,6	6	0
2900110906 Média de execução do plano de metas para modernização da gestão educacional	Média	00	95	99
2900110907 Número de vagas ofertadas aos profissionais da educação para formação continuada e permanente	Unidade	4252	4140	4170
2900110908 Percentual de benefícios do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração concedidos	Porcentagem	51,85	80	100
Recursos do Programa		2018	2019-2021	
Despesa de Capital		12.490.817,00	25.031.000,00	
Despesa Corrente		245.754.887,00	821.117.700,00	
Total		258.245.704,00	846.148.700,00	

Objetivo

290001 Ofertar a educação infantil e fundamental, inclusiva, garantindo a permanência do aluno na idade certa e o aprendizado com domínio dos conhecimentos e saberes específicos de cada fase, aos educandos matriculados na Rede Pública Municipal, elevando a qualidade da educação e reduzindo a desigualdade social.

Unidade: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
290001001 Efetivar a alfabetização e letramento de 70% para 100% das crianças até 08 anos matriculadas na rede pública municipal até 2021.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	70,00	75,00	85,00	100,00
290001002 Manter, anualmente, o percentual de 100% de escolas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 07 horas diárias em atividades escolares, considerando as matrículas do Programa Mais Educação.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
290001003 Realizar avaliação da aprendizagem em larga escala, 02 vezes ao ano, em todas as turmas de educandos matriculados nos 3º, 4º e 5º anos iniciais da Educação Fundamental, nas disciplinas de língua Portuguesa, Matemática e Ciências.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	2,00	2,00	2,00	2,00
290001004 Reduzir a taxa de distorção idade/série na Educação Fundamental nos anos finais em 35,4%, saindo de 11,3% em 2017, para 7,3%, em 2021.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	10,30	9,30	8,30	7,30

290001005	Garantir a matrícula de 100% da demanda por alfabetização de jovens e adultos.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
290001006	Implantar 02 núcleos de atendimento especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	Região Sul	Unidade	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290001007	Implantar o Centro Integrado de Educação e Cultura Ágora, até 2019.	Centro	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290001008	Realizar avaliação da aprendizagem em larga escala, anualmente, em todas as turmas de educandos matriculados nos 8º e 9º dos anos finais da Educação Fundamental, nas disciplinas de língua Portuguesa, Matemática e Ciências.	Centro Região Norte Região Sul	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
290001009	Reduzir a taxa de distorção idade/série na Educação Fundamental nos Anos Iniciais em 31,5%, saindo de 5,4% em 2017, para 3,7% em 2021.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	5,20	4,90	4,30	3,70	3,70	3,70
290001010	Efetivar anualmente, o Fórum Permanente da Educação de Palmas.	Centro Região Norte Região Sul	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
290001011	Ampliar o atendimento na Educação Infantil de 0 a 03 anos, aumentando de em 20%, passando o atendimento de 4.039 alunos para 4.847, de 2017 a 2021.	Municipal	Porcentagem	17,33	0,86	0,52	0,87	0,87	0,87

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	1666	PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	1	1	1	1	4.554.327,00	9.230.000,00
Projeto	1670	PPA-P-Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	Referencial pedagógico implantado	Unidade	1	0	0	0	10.000,00	0,00
Projeto	1673	PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Oferta ampliada	Unidade	500	550	600	650	1.060.000,00	6.180.000,00
Projeto	1675	PPA-P-Construção dos Centros de Educação Infantil - CMEI's	Centro educacional construído	Unidade	3	0	1	1	6.963.200,00	6.431.000,00
Atividade	2712	PPA-P-Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Uniforme ofertado	Unidade	46	47	48	50	650.000,00	3.400.000,00
Atividade	4399	Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Fluxo corrigido	Porcentagem	100	100	100	100	40.000,00	180.000,00
Atividade	4404	Manutenção da infraestrutura das escolas	Escola mantida	Unidade	46	47	48	50	495.000,00	3.600.000,00
Atividade	4420	Oferta de transporte na educação infantil	Transporte ofertado	Unidade	275	278	280	282	1.138.600,00	4.198.100,00
Atividade	4429	Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Unidade aparelhada	Unidade	40	40	40	40	10.000,00	8.100.000,00
Atividade	4431	Oferta de transporte na educação fundamental	Transporte ofertado	Unidade	2.038	2.043	2.045	2.046	5.842.400,00	19.870.000,00
Atividade	4441	Oferta de uniforme nos Centros de Educação Infantil	Uniforme ofertado	Unidade	35	36	37	38	300.000,00	1.250.000,00
Atividade	4450	Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	10	10	10	10	100.000,00	570.000,00
Atividade	4461	Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Unidade atendida	Unidade	35	36	37	38	3.573.700,00	11.991.000,00
Atividade	4466	Implementação da política de educação de jovens e adultos	Beneficiário atendido	Unidade	90	95	98	99	222.000,00	860.000,00
Atividade	4469	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Unidade atendida	Unidade	46	47	48	50	8.618.600,00	31.940.000,00
Atividade	4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	CMEI mantido	Unidade	35	36	37	38	403.000,00	2.700.000,00
Atividade	4525	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Unidade reestruturada	Unidade	15	17	18	20	676.505,00	4.950.000,00
Atividade	4534	Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Prática apoiada	Unidade	10	10	10	10	10.000,00	42.000,00
Atividade	4546	Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	Unidade aparelhada	Unidade	35	36	37	38	563.290,00	3.400.000,00
Atividade	4555	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Centro reestruturado	Unidade	15	10	10	15	339.183,00	3.600.000,00
Atividade	4558	Implementação da política de educação inclusiva	Educação ofertada	Unidade	81	83	85	88	40.000,00	229.000,00
Atividade	4570	Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Sistema mantido	Porcentagem	100	100	100	100	230.000,00	1.080.000,00
Valor total do objetivo									35.839.805,00	123.801.100,00
Objetivo										
290002	Modernizar a gestão educacional por meio da promoção da participação social, descentralização de recursos às unidades educacionais e implementação de sistemas de informação.									
Unidade: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO										

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
290002001 Realizar, anualmente, o monitoramento contínuo dos alunos contemplados com o Programa de transferência de renda (Bolsa Família), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
290002002 Manter anualmente os 02 conselhos, de educação e alimentação até 2021.	Centro	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
290002003 Promover, anualmente, a descentralização de recursos a 100% das Unidades Educacionais, estimulando a gestão participativa e compartilhada dos recursos destinados à educação.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
290002004 Promover anualmente, 01 programa de aperfeiçoamento técnico aos membros da diretoria e dos Conselhos Fiscais das Unidades Executoras, de 40h anual.	Centro Região Norte Região Sul	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
290002005 Realizar a classificação anual de 100% das Unidades Educacionais em relação aos padrões mínimos de qualidade e de acessibilidade.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
290002006 Disponibilizar anualmente, informações relativas ao orçamento e à execução dos recursos descentralizados por meio de repasse às Unidades Executoras.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2722	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS	Unidade atendida	Unidade	35	36	37	38	1.447.200,00	6.651.000,00
Atividade	2732	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	46	47	48	50	5.778.000,00	25.546.000,00
Atividade	2738	PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	Gestão fortalecida	Unidade	81	83	85	88	60.000,00	234.000,00
Valor total do objetivo									7.285.200,00	32.431.000,00

Objetivo

290003 Promover a valorização profissional, por meio do desenvolvimento do programa de formação dos trabalhadores da educação e agilidade nos processos de benefícios de carreira.

Unidade: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
290003001 Conceder anualmente, 05 licenças, aos professores da Educação Básica, para estudo em especialização Stricto Sensu, vinculando-os as pesquisas relacionadas ao interesse da Educação.	Centro Região Norte Região Sul	Unidade	5,00	5,00	5,00	5,00
290003002 Ofertar 60 vagas de pós-graduação lato sensu aos professores da Educação Básica, no período de 2018 a 2021, tendo em vista, suprir as demandas em áreas específicas da educação.	Centro Região Norte Região Sul	Unidade	30,00	0,00	30,00	0,00
290003003 Ofertar anualmente, 4.140 vagas para aperfeiçoamento profissional aos professores e servidores da educação, por meio de um programa de formação.	Centro Região Norte Região Sul	Unidade	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00
290003004 Garantir a remuneração, com ajuste anual à 100% dos servidores concursados da educação.	Centro Região Norte Região Sul	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2714	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional contemplado	Unidade	2.155	2.140	2.155	2.140	205.000,00	1.239.000,00
Atividade	2744	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Profissional contemplado	Unidade	2.015	2.000	2.015	2.000	10.000,00	60.000,00
Atividade	4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Servidor mantido	Unidade	1.600	1.650	1.700	1.750	64.320.293,00	212.640.950,00
Atividade	4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2.500	2.570	2.700	2.750	150.585.406,00	475.976.650,00
Valor total do objetivo									215.120.699,00	689.916.600,00

Área Temática: 02-Saúde

Programa: 1110-Saúde Eficiente

Indicadores					
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021	
8600111001 Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal	Porcentagem	87,5	100	100	
8600111002 Percentual de implantação de farmácias clínicas	Porcentagem	0	100	100	
8600111003 Nível de ausentismo nas consultas médicas especializadas	Porcentagem	20	17	5	
8600111004 Pontos de Atenção da RAVS com modelo de atenção às condições crônicas implantados	Porcentagem	9	100	0	
8600111005 Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família	Porcentagem	100	100	100	
8600111006 Conselhos Regionais de Saúde implantados	Porcentagem	0	60	100	
8600111010 Percentual de unidades assistenciais e administrativas com sistema de gestão de almoxarifado integrado ao centro de logística	Porcentagem	0	100	100	
8600111011 Número de Auditorias ordinárias realizadas	Unidade	9	14	14	

8600111012	Percentual de Auditorias extraordinárias realizadas	Porcentagem	86	100	100
8600111013	Percentual de execução das metas físicas das ações do PPA	Porcentagem	86	90	98
9500111014	Percentual de fiscais de contrato capacitados	Porcentagem	0	100	100
9500111015	Servidores envolvidos em processos contínuos de Educação Permanente em Saúde	Porcentagem	40	55	100
9500111016	Elaboração do Plano de Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS	Unidade	0	1	1

Recursos do Programa		2018	2019-2021		
	Despesa de Capital	14.446.500,00	42.739.500,00		
	Despesa Corrente	188.538.097,00	554.059.191,00		
	Total	202.984.597,00	596.798.691,00		

Objetivo

860001 Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de saúde, com ênfase na integralidade, resolutividade, longitudinalidade, equidade, humanização e justiça social, promovendo a incorporação da vigilância a Rede de Atenção a Saúde e do uso intensivo das tecnologias da informação.

Unidade: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
860001006 Ampliar a estrutura do Laboratório de Próteses Dentárias até 2018.	Municipal	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
860001008 Construir a sede própria do SAMU até 2020.	Municipal	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
860001009 Construir a sede própria do CAPS II até 2020.	Municipal	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
860001010 Construir o CAPSi até 2020.	Municipal	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
860001011 Implantar a Unidade de Acolhimento Adulto até 2019.	Municipal	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00
860001012 Aumentar de 0,87 para 1,22 a taxa de cobertura dos centros de atenção psicossocial até 2021.	Municipal	Taxa	0,87	0,87	1,00	1,22
860001013 Reformar o Complexo de Atenção à Saúde até 2020.	Municipal	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
860001014 Transferir a Unidade de Pronto Atendimento da Região Sul próximo a linha do BRT até 2020.	Municipal	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
860001015 Contratualizar com 40% dos municípios do Estado do Tocantins referenciados pela Programação Pactuada Integrada - PPI, nos termos Convênio de Cooperação Técnica até 2021.	Municipal	Porcentagem	10,00	20,00	30,00	40,00
860001016 Implantar a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher em 2018.	Municipal	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
860001017 Construir o Centro de Parto Normal até 2020.	Municipal	Porcentagem	0,00	0,00	1,00	0,00
860001018 Reduzir o número de trotes recebidos pelo SAMU - 192 de 8% para 5% até 2021.	Municipal	Porcentagem	7,00	6,00	5,00	5,00
860001019 Reduzir o número de óbitos maternos por causas evitáveis, em 100%, até 2021.	Municipal	Porcentagem	50,00	70,00	80,00	100,00
860001020 Diminuir de 20% para 5% o percentual de ausência dos usuários nas consultas médicas especializadas agendadas até 2021.	Municipal	Porcentagem	17,00	13,00	8,00	5,00
860001021 Ampliar de 87,5% para 100%, a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal em 2018.	Municipal	Porcentagem	100,00	0,00	0,00	0,00
860001024 Ampliar 10 Centros de Saúde da Comunidade - CSC, até 2019.	Municipal	Unidade	4,00	6,00	0,00	0,00
860001025 Implantar a Farmácia Clínica em 100% dos territórios de saúde do município em 2018.	Municipal	Porcentagem	100,00	0,00	0,00	0,00
860001026 Ampliar a cobertura vacinal para 95%, até 2021.	Municipal	Porcentagem	70,00	80,00	90,00	95,00
860001027 Implantar 01 Complexo Laboratorial de Média e Alta Complexidade e Vigilância em Saúde, em 2018.	Municipal	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
860001028 Realizar 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios, anualmente, até 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860001029 Reformar 33 Centros de Saúde da Comunidade até 2021.	Municipal	Unidade	9,00	8,00	8,00	8,00
860001030 Realizar no mínimo 02 de testes de sífilis por gestante anualmente, até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
860001032 Construir 07 Centros de Saúde da Comunidade, até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	2,00	2,00	2,00
860001033 Manter anualmente, menor ou igual a 03 o número de óbitos maternos, até 2021.	Municipal	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
860001034 Construir 01 prédio próprio para Vigilância Sanitária, até 2021.	Municipal	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00
860001035 Realizar anualmente, pelo menos 04 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue em 80% dos imóveis, até 2021.	Municipal	Unidade	4,00	4,00	4,00	4,00
860001036 Reduzir o número de óbitos de crianças menores de 01 ano por causas evitáveis em 10% ao ano, até 2021.	Municipal	Porcentagem	10,00	10,00	10,00	10,00
860001038 Ampliar a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, em 2018.	Municipal	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
860001039 Manter a taxa de mortalidade infantil em no máximo 12 até 2021.	Municipal	Unidade	12,00	12,00	12,00	12,00
860001041 Ampliar de 04 para 08 testes rápidos/gestante (sífilis, HIV, hepatite B e C), no pré-natal até 2021.	Municipal	Unidade	4,00	4,00	8,00	8,00
860001043 Implantar o Modelo de Atenção às Condições Crônicas - MACC em 100% dos Pontos de Atenção da RAVS, em 2018.	Municipal	Porcentagem	100,00	0,00	0,00	0,00
860001045 Realizar a testagem para HIV em 100% dos casos novos de Leishmaniose Visceral, até 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860001046 Investigar anualmente, 100% dos óbitos maternos de mulheres residentes em Palmas-TO, até 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860001048 Manter anualmente, menor ou igual a 02 o número absoluto de óbitos por arbovírus (Dengue, Zika Vírus e Febre de CHIKV), até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
860001049 Realizar a testagem para HIV em 100% dos casos novos de Leishmaniose Tegumentar, até 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860001050 Manter até 2021, a realização de exames anti-HIV para 90% dos casos novos de tuberculose.	Municipal	Porcentagem	90,00	90,00	90,00	90,00
860001051 Manter em 85% a proporção de cura de casos novos de TB pulmonar bacilífera, até 2021.	Municipal	Porcentagem	85,00	85,00	85,00	85,00
860001052 Manter a proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase, anualmente, em no mínimo 92%, até 2021.	Municipal	Porcentagem	92,00	92,00	92,00	92,00
860001053 Ampliar em 10% ao ano, a taxa de detecção de HIV e favorecer o diagnóstico precoce, até 2021.	Municipal	Porcentagem	10,00	10,00	10,00	10,00
860001054 Manter anualmente, até 2021, menor ou igual a 01 o número de casos novos de Aids em menores de 05 anos de idade, residentes em Palmas.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

860001055	Reduzir em 5% ao ano a incidência de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, até 2021.	Municipal	Porcentagem	5,00	5,00	5,00	5,00
860001056	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil, até 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860001059	Ampliar de 74% para 78% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal, até 2021.	Municipal	Porcentagem	75,00	76,00	77,00	78,00
860001060	Ampliar em 30% ao ano, a Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho, no município de Palmas.	Municipal	Porcentagem	30,00	30,00	30,00	30,00
860001061	Investigar 100% dos óbitos por Acidente de Trabalho, no município de Palmas, anualmente, até 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860001062	Ampliar de 16% para 90% o seguimento de mulheres com atipias celulares em colo de útero na faixa etária de 25 a 64 anos, até 2021.	Municipal	Porcentagem	60,00	70,00	80,00	90,00
860001064	Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, até 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860001065	Construir em 2019, 01 Central de Rede de Frios para o município.	Municipal	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00
860001066	Manter no mínimo em 90% a proporção de cura nos casos novos de hanseníase, até 2021.	Municipal	Porcentagem	90,00	90,00	90,00	90,00
860001069	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência em 01% ao ano, até 2021.	Municipal	Porcentagem	13,00	12,00	11,00	10,00
860001070	Realizar o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família, em no mínimo 60%, até 2021.	Municipal	Porcentagem	60,00	60,00	60,00	60,00
860001071	Manter 01 Equipe de Consultório na Rua com acompanhamento das pessoas em situação de rua, até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
860001072	Ampliar o percentual de parto normal, chegando a 43%, até 2021.	Municipal	Porcentagem	40,00	41,00	42,00	43,00
860001073	Manter 13 Núcleos de Apoio à Saúde à Família - NASF, até 2021.	Municipal	Unidade	13,00	13,00	13,00	13,00
860001077	Manter em 0,6, a razão de exames citopatológicos (a cada tres anos) em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos , até 2021.	Municipal	1/10	6,00	6,00	6,00	6,00
860001078	Manter em 0,3 anualmente, a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade, até 2021.	Municipal	1/10	3,00	3,00	3,00	3,00
860001079	Manter a Incidência Parasitária Anual - IPA de malária autóctone em Palmas-TO < ou igual a 1/100 habitantes, até 2021.	Municipal	1/100	1,00	1,00	1,00	1,00
860001080	Encerrar anualmente, no mínimo 85% das doenças compulsórias registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação, até 2021.	Municipal	Porcentagem	85,00	85,00	85,00	85,00
860001082	Ampliar a investigação dos óbitos infantis e fetais, de 82% para 100%, até 2021.	Municipal	Porcentagem	85,00	90,00	95,00	100,00
860001083	Ampliar de 72% para 75% o percentual de gestantes que iniciam pré-natal até 12 semanas, até 2021.	Municipal	Porcentagem	72,00	73,00	74,00	75,00
860001084	Manter anualmente, menor ou igual a 02 o número de óbitos por leishmaniose visceral, até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
860001085	Manter em no máximo 03% a proporção de registro de óbitos com causa básica mal definida de residentes em Palmas.	Municipal	Porcentagem	3,00	3,00	3,00	3,00
860001086	Implantar 08 linhas de cuidado (infecto-contagiosas, materno-infantil, risco cardio-vascular, síndrome metabólica, oncologia, farmácia clínica, práticas integrativas e complementares, antrozooses, causas externas e fatores de risco e promoção da saúde) na Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, até 2019.	Municipal	Unidade	4,00	4,00	0,00	0,00
860001087	Manter em 100%, até 2021, a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860001088	Implantar a Política de Atenção Integral a Saúde Bucal até 2019.	Municipal	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	1667	PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	100	100	2.376.360,00	7.129.080,00
Projeto	1674	PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Secundária em Saúde	Serviço estruturado	Porcentagem	100	100	100	100	11.025.220,00	33.075.660,00
Atividade	2710	PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	3.366.044,00	10.098.132,00
Atividade	2716	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	355	390	429	472	17.612.441,00	51.187.323,00
Atividade	2718	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Servidor mantido	Unidade	931	1.024	1.126	1.239	57.977.871,00	166.581.513,00
Atividade	2724	PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	2.566.500,00	7.699.500,00
Atividade	2739	PPA-P-Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	100	100	1.174.054,00	3.522.162,00
Atividade	2741	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.362	1.498	1.647	1.812	49.112.885,00	144.788.655,00
Atividade	2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	5.761.970,00	17.285.910,00
Projeto	3098	Implementação das ações do Complexo Laboratorial da Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	100	100	2.000.000,00	6.000.000,00
Projeto	3120	Estruturação e Implementação Física da Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	100	100	839.920,00	2.519.760,00

Projeto	3162	Repasso financeiro Fundação Pio XII	Repasso realizado	Unidade	1	0	0	0	200.000,00	0,00
Atividade	4413	Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	100	100	100	90.000,00	270.000,00
Atividade	4473	Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	18.408.135,00	55.224.405,00
Atividade	4490	Aprimoramento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	100	100	100	60.000,00	180.000,00
Atividade	4511	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	100	100	100	422.397,00	1.267.191,00
Valor total do objetivo									172.993.797,00	506.829.291,00

Objetivo

860002 Fortalecer as instâncias de controle social em saúde e espaços de participação popular, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação do cidadão.

Unidade: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
860002001	Implantar até 2019, Conselho Regional de Saúde em 100% dos territórios de saúde.	Municipal	Unidade	60,00	40,00	0,00	0,00
860002003	Implantar até 2019, Conselhos Locais de Saúde em 100% dos Centros de Saúde da Comunidade.	Municipal	Porcentagem	80,00	20,00	0,00	0,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2717	PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação Social do SUS	Controle Social fortalecido	Porcentagem	100	100	100	100	40.000,00	120.000,00
Valor total do objetivo									40.000,00	120.000,00

Objetivo

860003 Fortalecer a Gestão Estratégica, através de planejamento estratégico, auditoria, ouvidoria e do monitoramento e avaliação das ações de saúde, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

Unidade: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
860003002	Contratualizar anualmente com 100% dos servidores que recebem a gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS - GSUS metas de produtividades vinculadas a área de atuação.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860003003	Implantar o sistema de gestão dos almoxarifados integrados ao Centro de Logística em 100% das unidades assistenciais e administrativas da gestão municipal do SUS até 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860003004	Realizar anualmente, auditoria extraordinária em 100% das demandas solicitadas.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860003005	Realizar anualmente, 14 auditorias ordinárias.	Municipal	Unidade	14,00	14,00	14,00	14,00
860003006	Implementar em 2018, 100% do Planejamento Estratégico na gestão de saúde.	Municipal	Porcentagem	100,00	0,00	0,00	0,00
860003008	Ampliar o índice de alcance de metas físicas do PPA de 86% para 98% até 2021.	Municipal	Porcentagem	90,00	92,00	94,00	98,00
860003009	Realizar o monitoramento e avaliação de 100% dos planos de ação por meio do GPWEB.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860003011	Implantar a política de gestão de pessoas, baseada em resultados, no âmbito da gestão municipal do SUS.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
860003012	Traçar o Perfil profissional de 100% dos servidores até 2019.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00	0,00	0,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2737	PPA-P-Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	Gestão Estratégica aprimorada	Porcentagem	100	100	100	100	10.000,00	30.000,00
Valor total do objetivo									10.000,00	30.000,00

Objetivo

860004 Ampliar e fortalecer a política municipal de educação permanente em saúde como eixo estruturante da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas.

Unidade: 9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
860004001	Ampliar de 40% para 100% até 2021 o número de servidores envolvidos em processos contínuos de Educação Permanente em Saúde.	Municipal	Porcentagem	55,00	70,00	85,00	100,00
860004002	Realizar no mínimo 03 reuniões anuais do Colegiado Gestor do Sistema Integrado Saúde-Escola do Sistema Único de Saúde (SISE-SUS).	Municipal	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
860004003	Monitorar e avaliar quadrimestralmente 100% dos programas e projetos de formação e iniciação científica vinculados ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00

860004004	Capacitar 100% dos conselheiros municipais de saúde até 2018.	Municipal	Porcentagem	100,00	0,00	0,00	0,00
860004009	Capacitar anualmente 100% dos Fiscais de Contrato.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
860004010	Capacitar 300 cidadãos, entre conselheiros locais, lideranças de movimentos sociais e comunidade, até 2019.	Municipal	Unidade	150,00	150,00	0,00	0,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2721	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	Servidor mantido	Unidade	37	40	44	49	1.510.000,00	4.530.000,00
Atividade	2727	PPA-P-Fortalecimento das Ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	Ação fortalecida	Porcentagem	100	100	100	100	638.600,00	1.908.000,00
Valor total do objetivo									2.148.600,00	6.438.000,00

Objetivo

860005 Promover a ciência, tecnologia e inovação no âmbito do SUS visando incrementar o desempenho do sistema e promover o pertencimento dos trabalhadores e usuários ao SUS.

Unidade: 9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
860005001 Implantar em 2018, 01 sistema de informação de comunicação integrado em toda a rede de saúde.	Municipal	Porcentagem	100,00	0,00	0,00	0,00
860005002 Elaborar e atualizar anualmente o Plano de informação, Educação e Política de comunicação do SUS.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
860005003 Criar anualmente, 20 campanhas publicitárias e informativas para divulgar e fortalecer os serviços de saúde oferecido para os usuários.	Municipal	Unidade	20,00	20,00	20,00	20,00
860005004 Implementar e manter anualmente, o Comitê de Ética e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
860005005 Ofertar suporte científico e acadêmico anualmente a 100% dos pesquisadores vinculados a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas através do Núcleo de Apoio à Pesquisa no SUS.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3131	Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde	Ação fomentada	Porcentagem	100	100	100	100	27.792.200,00	83.381.400,00
Valor total do objetivo									27.792.200,00	83.381.400,00

Área Temática: 03-Assistência Social

Programa: 1111-Desenvolvimento Social

Indicadores					
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021	
370011101 Desempenho escolar médio dos acolhidos	Média	0	70	70	
370011102 Reincidência com regresso ao serviço socioeducativo	Porcentagem	0	40	15	
370011103 Contato familiar e/ou comunitário de cada acolhido	Unidade	0	4	4	
370011104 Índice de satisfação dos usuários dos serviços de alimentação subsidiada	Porcentagem	0	70	100	
370011105 Percentual dos capacitados, via Acessuas, ingressos no mercado de trabalho	Porcentagem	0	10	19	
370011106 Percentual de alcance da pactuação junto ao MDS	Porcentagem	21	70	100	
370011107 Percentual de alcance do índice de atualização cadastral	Porcentagem	0	76	80	
370011108 Percentual de inseridos no CadÚnico em relação ao número potencial de famílias qualificadas	Porcentagem	0	70	75	

Recursos do Programa		2018	2019-2021
Despesa de Capital		1.049.226,00	3.608.211,00
Despesa Corrente		18.128.224,00	61.519.093,00
Total		19.177.450,00	65.127.304,00

Objetivo

370002 Assegurar proteção aos vulneráveis e àqueles que tiveram seus direitos violados, com vistas a amparar e acolher com integrada cooperação e atuação com a Rede Institucional, para prover o restabelecimento sócio-familiar dos laços e vínculos rompidos.

Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
370002001 Promover 70% de eficiência na integração sócio-familiar até 2021.	Municipal	Porcentagem	60,00	62,00	65,00	70,00
370002002 Proporcionar 03 oportunidades de convivência familiar e/ou comunitária para cada acolhido por semestre, excetuando os casos de acolhido com tempo menor que um mês e maior que 24 meses.	Centro	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00
370002003 Acompanhar continuamente o desempenho escolar dos acolhidos visando sua aprovação nos estudos.	Centro	Porcentagem	70,00	70,00	70,00	70,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3093	Estruturação dos Conselhos Tutelares	Conselho estruturado	Unidade	4	4	5	5	55.975,00	188.892,00
Projeto	3141	Implementação dos serviços de média complexidade	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	100	100	326.966,00	1.103.379,00
Projeto	3145	Implementação dos serviços de alta complexidade	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	100	100	218.066,00	735.883,00

Atividade	4417	Gestão dos benefícios eventuais	Benefício garantido	Porcentagem	100	100	100	100	351.848,00	1.187.350,00
Atividade	4428	Manutenção de recursos humanos do Conselho Tutelar	Conselheiro mantido	Unidade	58	58	58	58	2.330.200,00	7.863.525,00
Atividade	4452	Cofinanciamento das Instituições de acolhimento para crianças e adolescentes	Cofinanciamento realizado	Unidade	4	4	4	4	150.000,00	506.192,00
Atividade	4457	Manutenção dos serviços da média complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	150.033,00	506.299,00
Atividade	4464	Manutenção do recursos humanos da alta complexidade	Servidor mantido	Unidade	71	71	71	71	2.181.800,00	7.361.966,00
Atividade	4468	Manutenção do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI	Núcleo mantido	Unidade	0	1	1	1	0,00	91.113,00
Atividade	4485	Parceria com entidades e organização da sociedade civil para criança e adolescente	Parceria realizada	Unidade	1	1	1	1	100.000,00	337.461,00
Atividade	4488	Manutenção dos serviços da alta complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	807.316,00	2.724.080,00
Atividade	4533	Manutenção de recursos humanos da média complexidade	Servidor mantido	Unidade	17	17	17	17	1.046.900,00	3.532.880,00
Atividade	4560	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	Programa mantido	Porcentagem	100	100	100	100	35.000,00	118.111,00
Atividade	4580	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho mantido	Unidade	1	1	1	1	216.645,00	731.077,00
Atividade	4603	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselho mantido	Unidade	4	4	5	5	316.130,00	1.066.813,00
Valor total do objetivo									8.286.879,00	28.055.021,00

Objetivo

370003 Atender à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e privações no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com atenção aos prioritários, de forma a abrandar suas deficiências estruturais, sociais e econômicas, com vistas a possibilitar o melhor enfrentamento e superação das adversidades.

Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
370003001	Alcançar 100% do pactuado com o MDS até 2021.	Região Norte Região Sul Distritos	Porcentagem	70,00	80,00	90,00	100,00
370003002	Alcançar o índice de 80% de atualização cadastral no Programa Bolsa Família -PBF até 2021.	Municipal	Porcentagem	85,00	85,00	90,00	90,00
370003003	Garantir inserção produtiva de 20% dos capacitados (deficientes e demais qualificados), via Acessuas, no mercado de trabalho.	Municipal	Porcentagem	20,00	20,00	20,00	20,00
370003004	Atingir pelo menos 75% do potencial ativo de famílias inseridas no CadÚnico.	Região Norte Região Sul Distritos Zona Rural	Porcentagem	75,00	75,00	75,00	75,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3078	Implementação dos serviços da Proteção Social Básica	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	100	100	206.001,00	695.169,00
Atividade	4394	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Conselho mantido	Unidade	1	1	1	1	136.000,00	459.700,00
Atividade	4395	Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	456.780,00	1.862.039,00
Atividade	4424	Manutenção dos restaurantes comunitários	Restaurante mantido	Unidade	2	2	2	2	3.399.190,00	11.470.957,00
Atividade	4425	Parceria com entidades e sociedade civil para serviços sociais	Parceria realizada	Unidade	2	2	2	2	110.000,00	371.207,00
Atividade	4447	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	Programa mantido	Porcentagem	100	100	100	100	21.000,00	70.862,00
Atividade	4471	Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada - BPC	Programa mantido	Porcentagem	100	100	100	100	7.000,00	23.622,00
Atividade	4524	Manutenção dos recursos humanos da Proteção Social Básica	Servidor mantido	Unidade	145	145	145	145	5.937.600,00	20.037.112,00
Atividade	4541	Gestão do Índice da Gestão Descentralizada-IGD-SUAS	Gestão realizada	Porcentagem	100	100	100	100	100.000,00	337.460,00
Atividade	4542	Manutenção das ações da vigilância socioassistencial	Vigilância mantida	Porcentagem	100	100	100	100	125.000,00	421.826,00
Atividade	4572	Manutenção do Programa Aprimora Rede	Programa mantido	Porcentagem	100	100	100	100	1.000,00	3.374,00
Atividade	4573	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA	Conselho mantido	Unidade	1	1	1	1	64.000,00	215.460,00
Atividade	4592	Gestão do Índice de Gestão Descentralizado - IGD - PBF	Gestão realizada	Porcentagem	100	100	100	100	327.000,00	1.103.495,00
Valor total do objetivo									10.890.571,00	37.072.283,00

Área Temática: 04-Segurança Cidadã				
Programa: 1112-Segurança Cidadã				
Indicadores				
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021
1200111201 Índice de ocorrências de furtos e roubos nos prédios públicos	Porcentagem	0,63	0	0
1200111202 Quantificar ações preventivas realizadas	Unidade	633	900	1500
1200111203 Índice de prédios públicos em situação de risco de desabamento mapeados	Porcentagem	0	25	100
1200111204 Índice de chamados via SIOP para combate a focos de incêndio	Porcentagem	118	5	20
1200111205 Índice de atendimento das ocorrências de perturbação da tranquilidade e ao sossego público pela Guarda Metropolitana de Palmas	Porcentagem	22	17	11
Recursos do Programa		2018	2019-2021	
Despesa de Capital		449.000,00	919.795,00	
Despesa Corrente		28.079.940,00	96.772.174,00	
Total		28.528.940,00	97.691.969,00	

Objetivo
120001 Promover o fortalecimento da segurança pública, da prevenção e respostas aos desastres naturais e tecnológicos, por meios do aumento da sensação de segurança, fiscalização, combate aos focos de incêndios, bem como o mapeamento das situações de riscos dos prédios públicos municipais.

Unidade: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
120001001 Aumentar de 20 para 150 o número de câmeras de videomonitoramento de espaços públicos, até 2020.	Municipal	Unidade	100,00	120,00	150,00	0,00
120001002 Reduzir em 50% o percentual de ocorrências canceladas registradas no SIOP em 2017, partindo dos atuais 10% para 5% em 2021.	Municipal	Porcentagem	8,00	7,00	6,00	5,00
120001003 Implantar o Projeto Palmas Segura em 2018.	Municipal	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
120001004 Implantar o Projeto Canil, em 2020.	Centro	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
120001005 Aumentar em 237% a quantidade de ações preventivas realizadas, até 2021.	Municipal	Porcentagem	900,00	1.100,00	1.300,00	1.500,00
120001006 Reduzir em 20% o número de focos de incêndios, por meio de ações preventivas e de efetivo combate aos incêndios florestais e queimadas, até 2021.	Municipal	Porcentagem	5,00	10,00	15,00	20,00
120001007 Executar 100% do mapeamento das situações de riscos de prédios públicos, até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	50,00	75,00	100,00
120001008 Implantar 4 base comunitária da Defesa Civil Municipal, até 2021.	Centro Região Norte Região Sul Distritos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
120001009 Ampliar em 50% a quantidade de voluntários capacitados para atuarem em situações de desastre, até 2021.	Municipal	Unidade	70,00	80,00	90,00	100,00
120001010 Reduzir em 50% o percentual de ocorrências de perturbação do sossego e da tranquilidade pública em relação ao total de ocorrências registradas em 2017, partindo dos atuais 22% para 11% em 2021.	Municipal	Porcentagem	17,00	15,00	13,00	11,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2731	PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Sistema de videomonitoramento mantido	Porcentagem	100	100	100	100	440.000,00	1.602.040,00
Atividade	4407	Manutenção da Junta Militar	Junta Militar mantida	Porcentagem	100	100	100	100	78.000,00	283.980,00
Atividade	4474	Manutenção do operacional da GMP	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	1.377.800,00	4.653.645,00
Atividade	4512	Prevenção contra inundações e desastres	Prevenção realizada	Porcentagem	100	100	100	100	50.000,00	182.050,00
Atividade	4526	Manutenção de recursos humanos da Junta Militar	Servidor mantido	Unidade	8	8	8	8	523.075,00	1.128.710,00
Atividade	4529	Manutenção da escolinha de música da GMP	Escola mantida	Porcentagem	100	100	100	100	344.000,00	900.404,00
Atividade	4574	Manutenção de recursos humanos da GMP	Servidor mantido	Unidade	219	219	219	219	25.661.065,00	88.759.110,00
Atividade	4598	Prevenção e combate às queimadas	Atividade realizada	Porcentagem	5	10	15	20	55.000,00	182.030,00
Valor total do objetivo									28.528.940,00	97.691.969,00

Área Temática: 05-Inclusão Social e Defesa dos Direitos Humanos				
Programa: 1113-Inclusão Social e Defesa dos Direitos				
Indicadores				
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021
3700111301 Índice de violência contra a mulher	Porcentagem	0	5	5
3700111303 Campanhas de promoção da diversidade, dos direitos e da equidade realizadas	Unidade	0	1	2
Recursos do Programa		2018	2019-2021	
Despesa de Capital		71.040,00	747.535,00	
Despesa Corrente		670.162,00	2.210.352,00	
Total		741.202,00	2.957.887,00	

Objetivo
370001 Contribuir para a promoção dos direitos humanos, com vistas a fortalecer a cidadania, por meio do fomento à participação social, acesso à justiça e às políticas de direito, proporcionando conscientização e protagonismo para o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação.

Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
370001001	Implantar 01 Centro de Referência dos Direitos Humanos no município até 2020.	Centro	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
370001002	Assegurar espaço para o protagonismo dos Conselhos de Direitos através de pelo menos 01 ação integrada de difusão e disseminação até 2019.	Região Sul	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00
370001003	Promover 07 campanhas municipais de promoção da diversidade e da equidade ate 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	2,00	3,00
370001004	Inserir 01 programas referentes a igualdade de oportunidades, inclusão e não discriminação específicos em pelo menos 02 unidade administrativa da Prefeitura Municipal por ano até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
370001005	Reduzir cumulativamente, em 20% do número de registro de ocorrências - BO de violações dos direitos humanos nas delegacias especializadas até 2021.	Municipal	Porcentagem	5,00	5,00	5,00	5,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3080	Construção da casa dos Conselhos	Casa construída	Unidade	0	0	1	0	0,00	500.000,00
Projeto	3135	Implementação dos serviços de direitos humanos	Serviço implementado	Porcentagem	100	100	100	100	61.432,00	207.305,00
Atividade	4497	Manutenção das atividades de direitos humanos	Atividade mantida	Porcentagem	100	100	100	100	291.216,00	982.737,00
Atividade	4517	Parceria com entidades da organização da sociedade civil	Parceria realizada	Unidade	2	2	2	2	235.000,00	749.953,00
Atividade	4548	Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos	Conselho mantido	Unidade	5	5	5	5	58.554,00	197.892,00
Atividade	4610	Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa	Serviço ofertado	Porcentagem	100	100	100	100	95.000,00	320.000,00
Valor total do objetivo									741.202,00	2.957.887,00

Área Temática: 06-Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Programa: 1114-Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Indicadores						
Indicador			Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021
1600111401	Bolsas de atendimento ao atleta		Unidade	0	60	100
1600111402	Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos		Unidade	0	750	1500
1600111403	Número de Centros de Excelência mantidos		Unidade	0	3	3
1600111404	Número de Centros de Treinamento Construídos		Unidade	0	1	0
1600111405	Número de Eventos realizados e/ou apoiados		Unidade	0	15	25
7100111406	Avaliação dos Equipamentos de Cultura - AEC		Conceito	Bom	4	5
7100111407	Avaliação das Políticas Culturais - APC		Conceito	Regular	4	5
7100111408	Eficácia dos Editais de Cultura - EEC		Porcentagem	0	85	100
7100111409	Participação na Produção Criativa Local - PPC		Porcentagem	45	45	35
1600111410	Percentual de Cidadãos Idosos Atendidos		Porcentagem	1	7	10
1600111411	Percentual de população atendida		Porcentagem	9	10	15
8900111414	Número de beneficiários atendido pelo programa Palmas Que Te Acolhe		Unidade	20	20	35
8900111415	Número de jovens capacitados pelo Programa Estação Juventude		Unidade	650	900	1050
8900111416	Índice de estudantes aprovados no vestibular		Porcentagem	00	30	70
Recursos do Programa			2018	2019-2021		
Despesa de Capital			729.400,00	2.859.774,00		
Despesa Corrente			4.713.000,00	16.680.444,00		
Total			5.442.400,00	19.540.218,00		

Objetivo

160001 Contribuir para o desenvolvimento da iniciação esportiva e de atletas em diversas modalidades em Palmas, por meio de incentivos e parcerias com entidades esportivas, infraestrutura e implementos adequados, visando inserir o município no cenário esportivo nacional e internacional de esporte amador e profissional, desde a base até o alto rendimento.

Unidade: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
01001	Realizar e/ou apoiar 85 ações ou eventos esportivos e/ou paradesportivos de nível municipal, estadual, nacional e internacional até 2021.	Municipal	Unidade	15,00	20,00	25,00	25,00
01002	Construir 03 centros de treinamento esportivo e/ou paradesportivo, adaptados para diversas modalidades até 2020.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	0,00
01003	Ofertar 310 Bolsas Atleta até 2021.	Municipal	Unidade	60,00	70,00	80,00	100,00
01005	Ampliar o atendimento a crianças e adolescentes, de 07 a 17 anos, nas escolinhas de iniciação esportiva chegando a 4.500 atendimentos até 2021.	Municipal	Unidade	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00
01006	Manter anualmente 03 Centros de Excelência.	Municipal	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3134	Construção de equipamentos esportivos	Equipamento construído	Unidade	2	2	2	2	656.400,00	2.389.926,00
Projeto	3142	Realização de campeonatos esportivos	Campeonato realizado	Unidade	30	33	36	40	106.000,00	385.946,00

Projeto	3159	Repasso Financeiro a Associação Dojo de Artes Marciais de Miracema para o Tocantins	Repasso realizado	Unidade	1	0	0	0	20.000,00	0,00
Projeto	3160	Repasso Financeiro a Associação Escolinha de Voleibol de Palmas	Repasso realizado	Unidade	1	0	0	0	20.000,00	0,00
Projeto	3161	Repasso Financeiro a Federação Tocantinense de Desporto Escolar	Repasso realizado	Unidade	1	0	0	0	20.000,00	0,00
Atividade	4409	Manutenção das escolinhas Fundesportes	Escolinha mantida	Porcentagem	100	100	100	100	61.000,00	201.648,00
Atividade	4419	Concessão de bolsa atleta	Atleta beneficiado	Unidade	160	170	180	200	300.000,00	1.092.300,00
Atividade	4444	Apoio a Entidades em projetos sociais	Entidade apoiada	Unidade	10	12	14	15	98.000,00	356.818,00
Atividade	4503	Realização do Compete Palmas	Benefício ofertado	Unidade	10	12	14	15	12.000,00	43.692,00
Atividade	4507	Realização de eventos esportivos	Evento esportivo realizado	Unidade	100	110	120	130	61.000,00	222.101,00

Valor total do objetivo 1.354.400,00 4.692.431,00

Objetivo

160002 Promover a prática de atividades esportivas de participação, recreação e lazer, por meio de ações com enfoque nos aspectos educacionais, de inclusão social, econômicos, ambientais e de saúde com vistas a contribuir para a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida no Município.

Unidade: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
160002001 Requalificar até 20 Espaços Esportivos Públicos, anualmente, até 2021.	Municipal	Unidade	10,00	20,00	10,00	20,00
160002002 Atender até 10% da população idosa de Palmas, anualmente, por meio do esporte de participação, recreação e lazer.	Municipal	Porcentagem	7,00	8,00	9,00	10,00
160002003 Ampliar o atendimento para 15% da população por meio do esporte de participação, esporte amador e/ou comunitário, recreação e lazer até 2021.	Municipal	Porcentagem	10,00	12,00	14,00	15,00
160002004 Realizar e/ou apoiar cerca de 900 eventos esportivos amadores e/ou comunitários, de recreação e de lazer até 2021.	Municipal	Unidade	150,00	200,00	250,00	300,00
160002005 Construir 10 Equipamentos Esportivos e/ou Paradesportivos Públicos até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	4,00	2,00	2,00
160002006 Viabilizar a participação dos servidores da pasta em 40 cursos de qualificação profissional inerentes à cada área de atuação, até 2021.	Municipal	Unidade	10,00	10,00	10,00	10,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3084	Implantação de Núcleos Urbanos Vida Saudável - PELC	Núcleo implantado	Unidade	10	0	0	0	10.000,00	0,00
Atividade	4435	Apoio as ações esportivas e paradesportivas	Ação apoiada	Unidade	2	2	2	2	5.000,00	18.205,00
Atividade	4486	Manutenção dos equipamentos esportivos	Equipamento mantido	Unidade	43	44	45	46	193.400,00	1.555.449,00
Atividade	4528	Divulgação de eventos do esporte	Evento divulgado	Porcentagem	60	70	80	90	31.000,00	863.910,00

Valor total do objetivo 239.400,00 2.437.564,00

Objetivo

710001 Promover e assegurar o acesso e a democratização aos bens e serviços culturais, fomentando as diversas linguagens artístico-culturais, por meio da preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, apoio e realização de eventos, editais de cultura e aprimoramento dos equipamentos culturais.

Unidade: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
710001001 Apoiar 40 projetos culturais até 2021.	Municipal	Unidade	10,00	10,00	10,00	10,00
710001002 Lançar 30 editais de cultura até 2021.	Municipal	Unidade	7,00	8,00	7,00	8,00
710001003 Manter em funcionamento, anualmente, 12 equipamentos culturais até 2019, e 13 até 2021.	Centro Região Norte Região Sul Distritos	Unidade	12,00	12,00	13,00	13,00
710001004 Promover 04 seminários e/ou fóruns para difusão da política de fomento da cultura no município de Palmas até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
710001005 Implantar o Museu dos Jogos dos Povos Indígenas em 2019.	Região Norte	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00
710001006 Implantar um conjunto de novas tecnologias conectadas à política cultural até 2020.	Municipal	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
710001007 Desenvolver e promover a circulação de 10 produtos culturais da Fundação Cultural de Palmas, anualmente, até 2021.	Municipal	Unidade	10,00	10,00	10,00	10,00
710001008 Apoiar 12 Projetos da Rede de Pontos de Cultura do município de Palmas até 2021.	Municipal	Unidade	3,00	3,00	3,00	3,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021

Atividade	2723	PPA-P-Promoção de editais de incentivo à cultura – PROMIC	Edital lançado	Unidade	1	1	1	1	361.050,00	1.314.401,00
Atividade	2726	PPA-P-Realização do arraiaí da capital	Evento realizado	Unidade	1	1	1	1	698.000,00	2.795.360,00
Projeto	3089	Inovação para equipamentos culturais	Inovação implantada	Unidade	0	0	1	0	0,00	50.000,00
Projeto	3091	Implantação do Museu do I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas	Museu implantado	Unidade	0	1	0	0	0,00	600.000,00
Projeto	3101	Fortalecimento da rede de pontos de cultura	Ponto de cultura fortalecido	Unidade	3	3	3	3	15.000,00	38.939,00
Projeto	3136	Repasso financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré	Repasso realizado	Unidade	1	0	0	0	100.000,00	0,00
Projeto	3163	Repasso Financeiro Associação Beneficente de Betel – ASBET	Repasso realizado	Unidade	1	0	0	0	50.000,00	0,00
Atividade	4422	Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento	Espaço mantido	Unidade	12	12	13	13	330.525,00	1.319.907,00
Atividade	4436	Publicações de editais de cultura	Edital publicado	Unidade	7	8	7	8	40.000,00	187.884,00
Atividade	4446	Apoio a projetos e eventos culturais	Projeto apoiado	Unidade	10	10	10	10	102.000,00	391.348,00
Atividade	4448	Manutenção dos equipamentos culturais	Equipamento mantido	Unidade	12	12	13	13	30.000,00	79.865,00
Atividade	4451	Apoio a projetos culturais	Projeto apoiado	Unidade	19	10	10	10	180.525,00	660.999,00
Atividade	4588	Desenvolvimento de projetos de difusão cultural	Projeto desenvolvido	Unidade	10	10	10	10	604.600,00	2.154.820,00
Valor total do objetivo									2.511.700,00	9.593.523,00

Objetivo

890001 Contribuir para o desenvolvimento, crescimento profissional, cultural e intelectual dos jovens, e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, por meio do fortalecimento das políticas públicas de juventude e colaborar com a articulação intersetorial das políticas públicas de álcool e outras drogas, de forma a gerar mecanismos que possibilitem a garantia de direitos, através do fortalecimento da prevenção e redução de danos.

Unidade: 8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
890001001	Estruturar e apoiar em 100%, as ações dos Conselhos Municipais de Juventude e de Políticas sobre Álcool e outras Drogas.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
890001002	Ampliar o quantitativo de jovens no Projeto Cartão do Estudante de 800 para 1.100 até 2021.	Municipal	Unidade	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00
890001003	Realizar 44 edições de formação/palestras com os temas sexo, drogas e tecnologia até 2021.	Municipal	Unidade	8,00	10,00	12,00	14,00
890001004	Promover a capacitação de 1.000 jovens anualmente Pelo projeto Estação Juventude.	Municipal	Unidade	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
890001005	Ampliar o quantitativo de estudantes atendidos pelo o Curso Pré-Vestibular Comunitário, em parceria com instituições de ensino e organizações da sociedade civil de 400 para 700 até 2021.	Municipal	Unidade	400,00	500,00	600,00	700,00
890001006	Promover a inserção social de 110 pessoas em situação de rua que apresentam demandas quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas até 2021.	Municipal	Unidade	20,00	25,00	30,00	35,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3158	Repasso Financeiro a Associação Beneficente de Mefibosete	Repasso realizado	Unidade	1	0	0	0	20.000,00	0,00
Projeto	3164	Repasso Financeiro a Casa de Recuperação e Reeducação - CRER	Repasso realizado	Unidade	1	0	0	0	380.000,00	0,00
Atividade	4400	Promoção de cursos aos jovens palmenses	Jovem beneficiado	Unidade	400	500	600	700	101.000,00	303.000,00
Atividade	4406	Gestão da política sobre drogas	Gestão realizada	Porcentagem	100	100	100	100	366.400,00	1.099.200,00
Atividade	4493	Execução do programa "E agora?"	Programa realizado	Unidade	8	10	12	14	40.000,00	126.000,00
Atividade	4510	Auxílio cartão do estudante	Estudante beneficiado	Unidade	800	900	1.000	1.100	155.000,00	465.000,00
Atividade	4535	Manutenção do programa "Estação Juventude"	Jovem beneficiado	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000	47.500,00	142.500,00
Atividade	4577	Manutenção do Palmas Que Te Acolhe	Pessoa atendida	Unidade	20	25	30	35	227.000,00	681.000,00
Valor total do objetivo									1.336.900,00	2.816.700,00

Eixo: 02-Desenvolvimento Produtivo				
Área Temática: 07-Agricultura e Aquicultura				
Programa: 1115-Agricultura e Aquicultura				
Indicadores				
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021
3300111501 Índice de produtores na atividade aquícola no município	Porcentagem	50	10	10
3300111502 Percentual de Famílias atendidas	Porcentagem	950	20	20
3300111503 Índice de satisfação dos usuários das Feiras do município	Porcentagem	50	10	10
Recursos do Programa		2018		
		Despesa de Capital		3.940.400,00
		Despesa Corrente		12.208.871,00
		Total		16.149.271,00
		2019-2021		
		11.791.200,00		
		39.422.999,00		
		51.214.199,00		

Objetivo

330001 Ofertar Assistência Técnica, acompanhar e orientar o manejo correto para produção de pescados, visando o crescimento sustentável garantindo a geração de emprego e renda.

Unidade: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
330001002 Capacitar anualmente 50 aquicultores em relação ao Cultivo de peixe de forma sustentável, instruindo-os sobre as boas práticas de manejo, utilização correta dos recursos e cultivo em geral até 2021.	Municipal	Unidade	50,00	50,00	50,00	50,00
330001003 Proporcionar Assistência Técnica e Extensão Rural anualmente a 50 aquicultores até 2021.	Municipal	Unidade	50,00	50,00	50,00	50,00
330001004 Apoiar e realizar 02 eventos anualmente para promover a produção e consumo de pescados.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
330001005 Implantar 04 Unidades Demonstrativas Técnicos até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2736	PPA-P-Fomento na produção de pescado	Produção de pescado estimulada	Unidade	50	50	50	50	35.000,00	105.000,00
Atividade	4410	Apoio a instalação de agroindústria	Atividade apoiada	Porcentagem	100	100	100	100	95.000,00	285.000,00
Atividade	4553	Apoio aos aquicultores do município	Aquicultor atendido	Unidade	50	50	50	47	50.000,00	150.000,00
Valor total do objetivo									180.000,00	540.000,00

Objetivo

330002 Contribuir de forma participativa no desenvolvimento rural sustentável, centralizando no aumento e fortalecimento da agricultura familiar, ofertando a assistência técnica e processos educativos, que assegurem a melhoria na qualidade de vida da população rural, por meio da extensão rural continuada, fortalecendo as políticas de abastecimento e comercialização.

Unidade: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
330002001 Garantir anualmente a manutenção de 4.100 km das estradas vicinais até 2021.	Municipal	Quilômetro	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
330002002 Implantar hortas comunitárias no perímetro urbano e rural de Palmas.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
330002003 Capacitar 18 técnicos da SEDER anualmente.	Municipal	Unidade	18,00	18,00	18,00	18,00
330002004 Promover e apoiar a realização de 29 eventos com temas voltados à produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental até 2021.	Municipal	Unidade	5,00	6,00	8,00	10,00
330002005 Implantar 10 unidades demonstrativas técnicas até 2021 e utilizá-las para a realização de dia de campo e treinamentos aos produtores rurais e os técnicos.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	3,00	3,00
330002006 Subsidiar o transporte de 04 toneladas de insumos agrícolas (calcário, adubos químicos e orgânicos) para os produtores e aquicultores do município até 2021.	Municipal	Tonelada	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
330002007 Apoiar a instalação de 04 agroindústrias até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
330002008 Aumentar a produtividade dos rebanhos leiteiros assistidos no período chuvoso, média 08 litros dia/vaca para 11 litros até 2021.	Municipal	Litro	9,00	10,00	10,00	11,00
330002009 Realizar anualmente 02 campanhas educativas voltadas aos produtores rurais no sentido de sensibilizá-los a reduzir as práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
330002010 Implantar 04 hortas comunitárias no perímetro urbano e rural até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2713	PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias	Horta mantida	Unidade	20	21	22	23	243.400,00	730.200,00
Atividade	2725	PPA-P-Apoio aos produtores rurais	Produtor apoiado	Unidade	20	20	20	20	432.000,00	1.314.000,00
Atividade	2733	PPA-P-Construção de poços	Poço construído	Unidade	3	3	3	3	670.000,00	2.010.000,00
Atividade	2740	PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	Estrada mantida	Quilômetro	4.100	4.100	4.100	4.100	7.182.631,00	24.291.279,00

Atividade	2745	PPA-P-Subsídio para correção do solo	Produto adquirido	Tonelada	1	1	1	1	50.000,00	150.000,00
Projeto	3119	Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	Horta implantada	Unidade	1	1	1	1	291.000,00	878.000,00
Atividade	4387	Manutenção de recursos humanos da extensão rural	Servidor mantido	Unidade	25	25	25	25	2.552.200,00	7.656.600,00
Atividade	4537	Promoção de eventos	Evento promovido	Unidade	5	6	8	10	110.000,00	330.000,00
Valor total do objetivo									11.531.231,00	37.360.079,00

Objetivo

330003 Fomentar a comercialização e o abastecimento sustentável da produção local como forma de assegurar a geração de emprego e renda, a inclusão social, cultura e lazer, além de otimizar o acesso da população à alimentos com quantidade e diversidade.

Unidade: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021			
330003001	Manter 06 prédios públicos das Feiras Cobertas até 2020 e 07 em 2021.	Municipal	Unidade	6,00	6,00	6,00	7,00			
330003002	Oferecer 04 Capacitações Técnica aos colaboradores da diretoria de abastecimentos das feiras cobertas até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00			
330003003	Ofertar 02 Capacitações anualmente os produtores feirantes que atuam nas feiras cobertas até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00			
330003004	Reformar 06 espaços das feiras coberta até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	0,00			
330003005	Construir 01 Feira Coberta no setor Taquaralto até 2021.	Municipal	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00			
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4445	Manutenção das feiras cobertas	Feira mantida	Unidade	6	6	6	7	3.743.140,00	11.229.420,00
Atividade	4544	Manutenção de recursos humanos das feiras cobertas	Servidor mantido	Unidade	26	26	26	26	694.900,00	2.084.700,00
Valor total do objetivo									4.438.040,00	13.314.120,00

Área Temática: 08-Desenvolvimento Econômico

Programa: 1116-Economia Empreendedora e Inovação

Indicadores							
Indicador				Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021
1400111601	Índice da Taxa de ocupação turística, comparecida no município de Palmas			Porcentagem	35	37	49
2600111602	Número de postos de trabalho			Unidade	330	517	1983
2600111603	Renda do empreendedor de economia solidária			Unidade	937	1201	2530
2600111604	Aumento do número de postos de trabalho via MEI			Unidade	3000	3156	3674
Recursos do Programa				2018	2019-2021		
Despesa de Capital				1.654.000,00	4.522.500,00		
Despesa Corrente				5.260.319,00	18.103.405,00		
Total				6.914.319,00	22.625.905,00		

Objetivo

260002 Tornar Palmas uma cidade competitiva e atrativa nas diversas áreas da economia por meio do fomento, de ações estruturantes e da implantação de projetos que resultem na otimização dos serviços públicos e melhoria da competitividade, rentabilidade e qualidade das empresas.

Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021			
260002001	Revitalizar o Rodoshopping de Palmas considerando um mix de empresas adequação do modelo jurídico organizacional de acordo com o mercado daquela região até 2021.	Centro	Porcentagem	50,00	20,00	20,00	10,00			
260002002	Reestruturar em 100%, o Polo Eco Industrial e Atacadista de Palmas e Distrito Industrial de Taquaralto - DIT até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00	25,00	25,00			
260002004	Realizar por meio do Centro de Apoio Empresarial de Palmas - CAEP em média 2500 atendimentos entre empreendedores, empresários e investidores com assessoria técnica em constituição de novos empreendimentos e treinamentos em diversas áreas com crescimento médio de 5% anualmente até 2021.	Municipal	Unidade	2.500,00	2.625,00	2.756,00	2.894,00			
260002005	Ofertar qualificação profissional para 200 pessoas anualmente até 2021.	Municipal	Unidade	200,00	200,00	200,00	200,00			
260002006	Incentivar a implantação de 04 empreendimentos estratégicos até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00			
260002007	Intermediar Mão de Obra para 1500 vagas anualmente, até 2021.	Municipal	Unidade	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
260002008	Capacitar e/ou intermediar capacitação em médias para 85 empresários por ano com crescimento médio de 5% ao ano em áreas diversas com foco especial para gestão empresarial, até 2021.	Municipal	Unidade	85,00	89,00	94,00	98,00			
260002009	Formalizar a constituição em média de 850 empresas, por meio do Micro Empreendedor Individual - MEI, com crescimento médio de 5% anualmente até 2021.	Municipal	Unidade	850,00	892,00	937,00	984,00			
260002010	Fomentar uma Horta Empreendedora anualmente até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00			
260002011	Contribuir para a formação da Avenida Gastronômica da Região Norte de Palmas.	Região Norte	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00			
260002012	Conceder no mínimo 200 microcréditos anualmente.	Municipal	Unidade	200,00	200,00	200,00	200,00			
260002013	Aperfeiçoar as atividades e serviços relacionados à administração do Bem Cidadão.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00	75,00	100,00			
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021

Projeto	3082	Reestruturação do Pólo Industrial e Atacadista	Pólo reestruturado	Porcentagem	25	25	25	25	13.000,00	39.000,00
Projeto	3148	Revitalização do Rodoshopping	Rodoshopping revitalizado	Porcentagem	50	20	20	10	60.000,00	180.000,00
Atividade	4463	Manutenção do Bem Cidadão	Programa mantido	Porcentagem	100	100	100	100	146.800,00	530.398,00
Atividade	4478	Manutenção dos recursos humanos do Bem Cidadão	Servidor mantido	Unidade	4	6	6	6	72.742,00	575.422,00
Atividade	4591	Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos	Empreendimento captado	Unidade	1	1	1	1	476.790,00	1.480.867,00
Atividade	4609	Oferta de assessoria a empreendedores	Assessoramento realizado	Unidade	2.500	2.625	2.756	2.894	195.310,00	709.100,00
Valor total do objetivo									964.642,00	3.514.787,00

Área Temática: 09-Turismo

Objetivo

140001 Estimular o turismo local, desenvolvendo o setor como atividade econômica sustentável relevante na geração de emprego e renda com inclusão social.
Unidade: 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021			
140001001	Ampliar a sinalização turística em 100% até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00	25,00	25,00			
140001002	Reestruturar o calendário de eventos em 2018.	Municipal	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00			
140001003	Ofertar 02 capacitações anualmente aos profissionais do trade turístico.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00			
140001004	Promover 02 grandes eventos anualmente de fomento ao turismo.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00			
140001005	Manter 100% do Centro de Convenções.	Centro	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00			
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2730	PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	Evento realizado	Unidade	5	5	5	5	50.000,00	160.000,00
Projeto	3105	Revitalização da infraestrutura dos atrativos turísticos de Palmas	Infraestrutura revitalizada	Unidade	5	5	5	5	100.000,00	960.000,00
Projeto	3149	Implantação do destino turístico inteligente	Destino turístico implantado	Unidade	1	0	0	0	165.000,00	0,00
Projeto	3152	Implantação do SISTUR	Sistema implantado	Unidade	1	0	0	0	250.000,00	0,00
Atividade	4459	Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu	Evento realizado	Unidade	1	1	1	1	1.119.850,00	3.892.850,00
Atividade	4545	Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	Infraestrutura mantida	Porcentagem	100	100	100	100	10.000,00	90.000,00
Atividade	4554	Qualificação da mão de obra para o turismo	Capacitação realizada	Unidade	2	2	2	2	150.000,00	450.000,00
Atividade	4557	Realização do Palmas Capital da Fé	Evento realizado	Unidade	1	1	1	1	1.355.562,00	4.359.000,00
Atividade	4564	Apoio a divulgação turística de Palmas	Turismo divulgado	Porcentagem	100	100	100	100	258.300,00	777.100,00
Atividade	4569	Realização da temporada de férias	Evento realizado	Unidade	1	1	1	1	215.000,00	1.260.000,00
Valor total do objetivo									3.673.712,00	11.948.950,00

Área Temática: 010-Empreendedorismo

Objetivo

260001 Fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, a partir de uma forte interação com o sistema produtivo e com a sociedade, por meio de ações que estimulem o desenvolvimento social e econômico sustentável proporcionando ambiente favorável para a atração, constituição e fixação de empreendimentos tradicionais, inovadores e coletivos na cidade de Palmas;
Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021			
260001001	Implantar o Centro de Inovação e Tecnologia Social de Palmas - CITS, para abrigar um conjunto de atividades de comercialização, formação, assessoria técnica, incubação e articulação local da Economia Solidária até 2019.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00	0,00	0,00			
260001002	Desenvolver anualmente ações de incubação de até 05 empreendimentos até 2021.	Municipal	Unidade	5,00	5,00	5,00	5,00			
260001003	Capacitar 15 empreendedores em economia solidária anualmente até 2021.	Municipal	Unidade	15,00	15,00	15,00	15,00			
260001004	Capacitar 20 novos empreendedores coletivos (cooperativas e outras formas associativas) do segmento do vestuário no período de quatro anos, com um quantitativo mínimo de cinco empreendedores ao ano.	Municipal	Unidade	5,00	5,00	5,00	5,00			
260001005	Implantar em 100%, a usina da moda do segmento de vestuário até 2019.	Municipal	Porcentagem	50,00	50,00	0,00	0,00			
260001006	Desenvolver e/ou intermediar ações de assessoria à 60 empreendimentos pelo período de quatro anos com atendimento mínimo de 15 empreendimentos anuais voltados para a economia solidária até 2021.	Municipal	Unidade	15,00	15,00	15,00	15,00			
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3100	Implantação do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais	Centro implantado	Porcentagem	50	50	0	0	26.400,00	30.400,00

Projeto	3153	Implantação da Avenida Gastronômica da Região Norte de Palmas	Avenida implantada	Unidade	1	0	0	0	30.000,00	0,00
Projeto	3157	Repasso Financeiro ao Instituto Brasileiro de Políticas Públicas	Repasso realizado	Unidade	1	0	0	0	175.000,00	0,00
Atividade	4397	Assessoria à empreendimentos solidários	Empreendimento assessorado	Unidade	15	15	15	15	36.000,00	48.000,00
Atividade	4427	Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	Projeto incentivado	Porcentagem	100	100	100	100	30.500,00	91.500,00
Atividade	4502	Manutenção dos recursos humanos do Banco do Povo	Servidor mantido	Unidade	7	9	9	9	545.565,00	2.590.200,00
Atividade	4593	Concessão de microcréditos	Microcrédito ofertado	Unidade	200	200	200	200	1.432.500,00	4.402.068,00

Valor total do objetivo 2.275.965,00 7.162.168,00

Eixo: 03-Gestão Pública Participativa e Governança Municipal

Área Temática: 011-Gestão Moderna, Transparente e Participativa

Programa: 1117-Gestão Moderna, Transparente e Participativa

Indicadores					
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021	
5600111706 Índice de demandas publicitárias atendidas	Porcentagem	00	50	80	
2700111707 Índice de arrecadação	Porcentagem	1,56	25	25	
2700111708 Índice de ferramenta implantada	Porcentagem	20	25	25	
9300111709 Índice de satisfação do atendimento aos cidadãos	Porcentagem	0	3	4	
2300111710 Percentual de regularização do imobiliário municipal	Porcentagem	0	10	50	
2300111711 Percentual de processos analisados	Porcentagem	0	25	25	
9100111713 Estabelecer quadro próprio de servidores da ARP	Porcentagem	0	25	25	
6100111715 Percentual de Concessões de Benefícios Previdenciários no prazo	Porcentagem	70	70	100	
8500111716 Eficiência das capacitações ofertadas	Porcentagem	79	80	95	
7900111717 Percentual de atendimento realizado	Porcentagem	80	85	100	
2500111718 Índice de Absenteísmo por Adoecimento de Servidores e Funcionários Públicos Municipais	Porcentagem	-	55	20	
2500111719 Nível de desempenho dos servidores	Média	-	6	9	
2500111720 Quantidade de Perícias Médicas, Laudos e Pareceres (unidade)	Unidade	0	180	480	
2500111721 Avaliação de desempenho do servidor	Média	-	69	90	
Recursos do Programa		2018		2019-2021	
Despesa de Capital		43.289.035,00		116.551.907,00	
Despesa Corrente		35.821.665,00		93.550.868,00	
Total		79.110.700,00		210.102.775,00	

Objetivo

230001 Proporcionar uma gestão eficiente e transparente, com divulgação dos atos, fiscalização e avaliação dos resultados, bem como efetuar a defesa do município com intuito de reduzir a litigiosidade.

Unidade: 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
230001002 Analisar 100% dos processos administrativos dentro do prazo de até 07 dias por processo até 2021.	Municipal	Porcentagem	20,00	25,00	25,00	10,00
230001004 Mapear 100% dos processos judiciais e extrajudiciais até 2021.	Municipal	Porcentagem	15,00	25,00	30,00	40,00
230001005 Mapear 100% do Patrimônio Imobiliário do Município até 2021.	Municipal	Porcentagem	10,00	20,00	25,00	50,00
230001006 Promover 100% a execução fiscal em dívida ativa até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00	25,00	25,00
230001007 Incorporar 100% dos bens imóveis recebidos até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00	25,00	25,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	2743	PPA-P-Mapeamento do patrimônio imobiliário	Patrimônio imobiliário mapeado	Porcentagem	15	15	35	35	20.000,00	102.000,00
Projeto	3133	Aparelhamento Institucional	Unidade aparelhada	Porcentagem	10	90	0	0	10.000,00	390.000,00
Atividade	4608	Manutenção da atividade de publicidade legal	Atividade mantida	Porcentagem	100	100	100	100	310.000,00	1.092.300,00

Valor total do objetivo 340.000,00 1.584.300,00

Objetivo

250001 Aprimorar o processo de desenvolvimento humano e organizacional, através do fortalecimento das relações Interpessoais, melhorias na gestão patrimonial, material e da frota do poder executivo municipal, buscando excelência e elevado nível das ações administrativas.

Unidade: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
250001001 Implantar em 100%, o sistema integrado em recursos humanos até 2021.	Municipal	Porcentagem	10,00	20,00	30,00	40,00
250001002 Revisar em 100%, os planos de cargos, carreiras e vencimentos até 2021.	Municipal	Porcentagem	15,00	15,00	30,00	40,00
250001003 Aprimorar, consolidar e fortalecer em 100%, o modelo de meritocracia adotado até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00	25,00	25,00
250001004 Aprimorar em 100%, o processo de avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos municipal, até 2021.	Municipal	Porcentagem	25,00	35,00	20,00	20,00

250001005	Instituir em 100%, do Plano de Segurança documental e funcional dos servidores até 2021.	Municipal	Porcentagem	15,00	30,00	35,00	20,00
250001006	Instituir em 100%, o Sistema Municipal de Planejamento, monitoramento e avaliação até 2021.	Municipal	Porcentagem	50,00	25,00	15,00	10,00
250001007	Reformular, aperfeiçoar e consolidar em 100%, website contemplando serviços e informações de interesse dos servidores públicos municipais até 2021.	Municipal	Porcentagem	30,00	35,00	15,00	20,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3107	Implantação do programa da gestão de qualidade	Programa implantado	Porcentagem	0	40	25	35	0,00	30.000,00
Projeto	3129	Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento	Gestão aprimorada	Porcentagem	50	50	0	0	60.000,00	50.000,00
Atividade	4434	Manutenção do Patrimônio e Almoarifado	Unidade mantida	Porcentagem	100	100	100	100	375.287,00	1.125.861,00
Atividade	4499	Fortalecimento da gestão de valorização do servidor	Gestão fortalecida	Porcentagem	100	100	100	100	1.000.000,00	3.000.000,00
Atividade	4527	Desenvolvimento das ações de comunicação interna	Comunicação interna mantida	Porcentagem	0	30	35	35	0,00	30.000,00
Atividade	4568	Manutenção da Garagem Central	Garagem mantida	Porcentagem	100	100	100	100	191.000,00	639.000,00
Valor total do objetivo									1.626.287,00	4.874.861,00

Objetivo

270001 Aprimorar a eficiência, eficácia e transparência da gestão pública, por meio da modernização administrativa e da gestão da tecnologia da informação, contribuindo para o aumento da arrecadação, controle dos gastos, promovendo melhores serviços ao cidadão.

Unidade: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
270001001	Aumentar até 2021 a arrecadação em 40% em relação a 2017.	Municipal	Porcentagem	10,00	10,00	10,00	10,00
270001002	Implantar o Sistema Virtual de Processos e Controle em 100% até 2020.	Municipal	Porcentagem	40,00	30,00	30,00	0,00
270001003	Aprimorar a gestão em até 70%, através da modernização administrativa do município até 2021.	Municipal	Porcentagem	10,00	20,00	20,00	20,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3077	PMAT - Modernização da tecnologia da informação	Tecnologia modernizada	Porcentagem	25	25	25	25	4.253.000,00	12.301.500,00
Projeto	3081	PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	Gestão fortalecida	Porcentagem	25	25	25	25	1.221.000,00	3.543.000,00
Projeto	3083	PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município	Procuradoria fortalecida	Porcentagem	20	20	30	30	869.000,00	3.322.000,00
Projeto	3090	PMAT - Gestão documental e informacional	Gerenciamento implantado	Porcentagem	50	30	10	10	3.085.000,00	2.985.000,00
Projeto	3094	PNAFM - Revisão da legislação urbanística	Legislação revisada	Porcentagem	10	10	40	40	395.000,00	3.549.000,00
Projeto	3095	PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	Política fortalecida	Porcentagem	25	25	25	25	1.010.400,00	2.873.700,00
Projeto	3096	PMAT - Implementação da arrecadação municipal	Arrecadação implementada	Porcentagem	25	25	25	25	3.251.000,00	9.603.000,00
Projeto	3097	PMAT - Fortalecimento da gestão de recursos humanos	Gestão fortalecida	Porcentagem	25	25	25	25	1.298.000,00	3.631.500,00
Projeto	3099	PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolve Palmas	Unidade fortalecida	Porcentagem	25	25	25	25	159.000,00	462.000,00
Projeto	3103	PNAFM - Construção da Garagem Central	Garagem construída	Unidade	25	25	25	25	3.701.000,00	6.001.500,00
Projeto	3104	PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Arrecadação implementada	Porcentagem	20	20	20	40	3.251.000,00	11.102.000,00
Projeto	3110	PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	Gestão fortalecida	Porcentagem	25	25	25	25	951.000,00	2.758.500,00
Projeto	3115	PMAT - Regulamentação do endereçamento de Palmas	Endereçamento regulamentado	Porcentagem	25	25	25	25	781.000,00	2.103.000,00
Projeto	3117	PMAT - Atualização do geoprocessamento	Geoprocessamento atualizado	Porcentagem	25	25	25	25	12.979.500,00	38.938.500,00
Projeto	3132	PNAFM - Ampliação da informática do município	Tecnologia modernizada	Porcentagem	25	25	25	25	4.151.000,00	12.451.500,00

Projeto	3138	PNAFM - Reforma do anexo II - Prédio Buriti	Unidade reformada	Unidade	1	0	0	0	1.624.100,00	0,00
Atividade	4496	Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária	Servidor mantido	Unidade	104	110	115	120	19.070.858,00	45.788.055,00
Atividade	4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Atividade mantida	Porcentagem	25	25	25	25	667.055,00	1.953.045,00
Atividade	4611	Gestão da Tecnologia da Informação	Gestão modernizada	Porcentagem	15	25	35	100	300.000,00	1.560.000,00
Valor total do objetivo									63.017.913,00	164.926.800,00

Objetivo

560002 Promover a publicidade institucional do Poder Executivo, por meio de diversos tipos de mídias, viabilizando à população informações sobre ações e programas.

Unidade: 5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
560002001 Ampliar em 15% anualmente o número de 'seguidores' nas redes sociais incentivando assim a participação da comunidade nas ações da gestão.	Municipal	Porcentagem	15,00	15,00	15,00	15,00
560002002 Ampliar anualmente em 05% o atendimento às demandas publicitárias dos órgãos da administração pública direta e indireta.	Municipal	Porcentagem	5,00	5,00	5,00	5,00
560002004 Ampliar em 2% anualmente a produção de material jornalístico da Agência de Notícias.	Municipal	Porcentagem	2,00	2,00	2,00	2,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3151	Aparelhamento da Secretaria de Comunicação	Unidade aparelhada	Porcentagem	100	0	0	0	20.000,00	0,00
Atividade	4563	Gerenciamento das ações publicitárias do município	Ação publicitária gerenciada	Porcentagem	100	100	100	100	4.107.100,00	13.000.000,00
Valor total do objetivo									4.127.100,00	13.000.000,00

Objetivo

610001 Gerir o Regime Próprio de Previdência social - RPPS, de forma a garantir aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária, em conformidade com os ditames legais pertinentes, viabilizando a transparência dos atos administrativos, e zelando pela governabilidade e sustentabilidade financeira e atuarial.

Unidade: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
610001001 Realizar 01 concurso público no ano de 2018.	Municipal	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
610001002 Realizar a digitalização de 100% dos processos administrativos previdenciários até o ano de 2021.	Municipal	Porcentagem	30,00	30,00	30,00	10,00
610001003 Receber valores correspondentes a compensação previdenciária referente aos benefícios anteriores ao ano de 2014, até o ano de 2021.	Municipal	Porcentagem	70,00	10,00	10,00	10,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3116	Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS	Unidade reestruturada	Porcentagem	100	0	0	0	760.000,00	0,00
Projeto	3156	Realização de Concurso Público	Concurso realizado	Unidade	1	0	0	0	750.000,00	0,00
Atividade	4567	Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária	Atividade mantida	Porcentagem	100	100	100	100	530.000,00	300.000,00
Atividade	4590	Divulgação institucional do PREVIPALMAS	Ação divulgada	Unidade	5	5	5	5	115.000,00	345.000,00
Valor total do objetivo									2.155.000,00	645.000,00

Objetivo

790001 Aprimorar o diálogo e a participação social no âmbito da administração pública, de forma a promover mais interação entre o município e a sociedade.

Unidade: 7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
790001001 Promover anualmente 02 eventos nas escolas do programa Jovem Prefeito.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
790001002 Realizar 30 eventos do Prefeitura Itinerante até 2021.	Municipal	Unidade	12,00	6,00	6,00	6,00
790001004 Implantar 01 canal da cidadania em 2018.	Municipal	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
790001007 Realizar 200 eventos de controle social até 2021.	Municipal	Unidade	50,00	50,00	50,00	50,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3086	Programa Jovem Prefeito de Palmas	Jovem contemplado	Unidade	2	2	2	2	10.000,00	41.833,00
Projeto	3147	Implantação do Canal da Cidadania	TV Cidadania implantada	Unidade	1	0	0	0	10.000,00	0,00
Atividade	4509	Realização de eventos comunitários	Evento realizado	Unidade	50	50	50	50	20.000,00	69.332,00
Valor total do objetivo									40.000,00	111.165,00

Objetivo											
850001	Promover a valorização do servidor por meio da formação continuada, visando a melhoria no atendimento e a excelência na prestação dos serviços públicos aos municípios de Palmas.										
Unidade: 8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS											
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021					
850001001	Realizar 03 cursos de formação inicial para os profissionais ingressantes nos cargos públicos até 2020.	Municipal	Unidade	0,00	1,00	2,00	0,00				
850001002	Utilizar anualmente 70% de Instrutoria interna nas ações de capacitação de curta duração da Escola de Governo de Palmas - EGP, no Programa Servidor Multiplicador.	Municipal	Porcentagem	70,00	70,00	70,00	70,00				
850001003	Capacitar e formar 4.000 servidores por meio de cursos, eventos e atividades, bem como em nível de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, sob demanda de órgãos da Administração Pública Municipal até 2021.	Municipal	Unidade	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
850001004	Realizar 02 concursos públicos para formação de quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas até 2019.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00				
850001005	Realizar 04 eventos individualmente ou em parcerias com instituições e organizações até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00				
850001006	Proporcionar a 500 servidores, bolsas de estudo, de pesquisa e estágios, voltados à gestão pública individualmente ou em parceria com outras instituições até 2021.	Municipal	Unidade	50,00	100,00	150,00	200,00				
850001007	Estruturar em 100% o estúdio audiovisual para programas de capacitação Ensino a Distância até 2020.	Municipal	Porcentagem	0,00	50,00	50,00	0,00				
Ações Orçamentárias											
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira		
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021	
Projeto	3114	Realização de Concurso Público	Concurso realizado	Unidade	1	1	0	0	65.000,00	115.000,00	
Atividade	4454	Manutenção de recursos humanos de capacitação	Servidor mantido	Unidade	45	45	45	45	397.700,00	1.581.000,00	
Atividade	4539	Manutenção do Instituto 20 de Maio	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	50.000,00	240.000,00	
Atividade	4550	Capacitação dos servidores municipais	Servidor capacitado	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000	200.000,00	788.000,00	
Atividade	4606	Fortalecimento da gestão do Instituto 20 de Maio	Gestão fortalecida	Porcentagem	100	100	100	100	50.000,00	210.000,00	
Valor total do objetivo									762.700,00	2.934.000,00	

Objetivo											
910001	Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços de interesse público de titularidade do Município, bem como orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.										
Unidade: 9100 - AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE PALMAS											
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021					
910001001	Contruir 01 prédio para a sede definitiva da ARP.	Municipal	Porcentagem	0,00	0,00	25,00	75,00				
910001002	Estabelecer quadro próprio de servidores de área técnica e administrativa, preenchendo 100% via concurso público e processo seletivo simplificado.	Municipal	Porcentagem	25,00	25,00	25,00	25,00				
910001003	Estruturar 100% a ARP até o ano de 2019.	Municipal	Porcentagem	75,00	25,00	0,00	0,00				
Ações Orçamentárias											
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira		
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021	
Projeto	3102	Realização de concurso público para ARP	Concurso realizado	Unidade	1	0	0	0	10.000,00	0,00	
Projeto	3108	Construção da Sede da ARP	Sede construída	Porcentagem	75	25	0	0	50.000,00	57.500,00	
Projeto	3155	Estruturação do serviço de proteção e defesa dos direitos do consumidor	Estruturação realizada	Porcentagem	25	25	25	25	20.000,00	79.866,00	
Atividade	4438	Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	Serviço executado	Porcentagem	100	100	100	100	20.000,00	79.866,00	
Valor total do objetivo									100.000,00	217.232,00	

Objetivo											
930001	Promover o acesso aos serviços públicos com agilidade e qualidade aos cidadãos por meio do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.										
Unidade: 9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS											
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021					
930001003	Divulgar 04 Editais de chamamento público, para seleção de 90 projetos para as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação até 2021, conforme a lei nº 12.522 de 11 de novembro de 2011.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00				
930001004	Inserir no mercado de trabalho 2.320 jovens e adolescentes até 2021.	Municipal	Unidade	580,00	580,00	580,00	580,00				
930001005	Implantar 01 unidade do Resolve Palmas em 2018.	Municipal	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00				
930001006	Ampliar em 350 o número de serviços oferecidos pelo Resolve Palmas, passando de 500 para 850 até 2021.	Municipal	Unidade	50,00	80,00	100,00	120,00				
Ações Orçamentárias											
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira		
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021	
Projeto	3111	Promoção de projeto institucional	Projeto apoiado	Unidade	15	20	25	30	20.000,00	72.820,00	
Atividade	4460	Manutenção da Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	Unidade mantida	Unidade	2	2	2	2	6.921.700,00	21.736.597,00	
Valor total do objetivo									6.941.700,00	21.809.417,00	

Eixo: 04-Desenvolvimento Urbano e sustentável				
Área Temática: 012-Infraestrutura				
Programa: 1118-Infraestrutura Cidadã				
Indicadores				
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021
3500111801 Número de prédios construídos	Unidade	2	3	2
3500111802 Índice de Vias Pavimentadas	Porcentagem	70	80	98
3500111803 Quantidade coletada de lixo domiciliar, comercial e da coleta especial	Tonelada	82.742,30	83233	93087
3500111804 Número de pontos de iluminação instalados	Unidade	46.331	500	500
8100111805 Índice de serviços implantados na região sul de Palmas	Porcentagem	0	15	35
Recursos do Programa		2018	2019-2021	
Despesa de Capital		131.021.400,00	403.390.197,00	
Despesa Corrente		96.961.042,00	422.911.547,00	
Total		227.982.442,00	826.301.744,00	

Objetivo
350001 Ampliar a qualidade dos serviços de infraestrutura urbana, promover o desenvolvimento urbano sustentável e qualificar o ambiente e a infraestrutura, garantindo ampliações e melhorias no sistema viário, no saneamento e na oferta de equipamentos urbanos.
Unidade: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
350001001 Construir 07 obras de artes, especiais e correntes, até 2021.	Municipal	Unidade	3,00	2,00	1,00	1,00
350001002 Manter 100% das vias urbanas.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
350001003 Pavimentar 1.047.519 m ² vias urbanas do município até 2021.	Municipal	Metro Quadrado	176.021,00	275.773,00	296.256,00	299.469,00
350001004 Aumentar o mobiliário público em 09 unidades até 2021.	Municipal	Unidade	3,00	2,00	2,00	2,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	1672	PPA-P-Construção de equipamentos públicos	Equipamento construído	Unidade	5	5	5	5	22.984.734,00	95.280.174,00
Projeto	1676	PPA-P-Requalificação urbana - Palmas para o futuro	Requalificação urbana concluída	Porcentagem	30	30	30	10	21.002.000,00	114.450.000,00
Atividade	2719	PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	Via mantida	Porcentagem	100	100	100	100	9.357.157,00	89.750.021,00
Atividade	2720	PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	Equipamento mantido	Porcentagem	100	100	100	100	1.501.000,00	6.950.000,00
Atividade	2734	PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	100	100	100	38.195.200,00	151.671.051,00
Projeto	3076	Pavimentação e qualificação de vias - PAC 2 - 2ª etapa	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	100	100	100	28.182.466,00	78.581,00
Projeto	3087	Conclusão das obras do Programa Pró-Moradia	Programa concluído	Porcentagem	100	0	0	0	2.084.700,00	0,00
Projeto	3092	Requalificação ambiental de áreas degradadas	Área requalificada	Porcentagem	100	100	100	100	31.000,00	303.300,00
Projeto	3123	Conclusão de bacias de infiltração nas áreas verdes	Drenagem concluída	Porcentagem	100	0	0	0	2.413.500,00	0,00
Projeto	3130	Construção de obras de artes de engenharia	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	100	100	100	491.000,00	3.450.000,00
Projeto	3154	Execução de manejo de águas pluviais - PAC I	Manejo executado	Porcentagem	100	100	100	100	3.501.000,00	600.132,00
Atividade	4462	Elaboração de projetos de infraestrutura urbana	Projeto elaborado	Porcentagem	100	100	100	100	73.000,00	1.025.000,00
Atividade	4516	Manutenção de recursos humanos de obras da infraestrutura	Servidor mantido	Unidade	180	192	204	214	5.826.497,00	16.356.300,00
Valor total do objetivo									135.643.254,00	479.914.559,00

Objetivo
350002 Garantir a oferta de serviços públicos por meio da execução de limpeza urbana, jardinagem, arborização e urbanização, bem como a manutenção e ampliação do parque de iluminação pública, garantindo maior segurança e qualidade de vida à população.
Unidade: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
350002001 Adequar, anualmente, o aterro sanitário do município as normas dos Resíduos Sólidos e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	Zona Rural	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
350002002 Realizar serviços de Limpeza Urbana em 100% até 2021.	Municipal	Porcentagem	90,00	95,00	98,00	100,00
350002003 Realizar a coleta de lixo no Município.	Municipal	Tonelada	83.233,00	86.396,00	89.679,00	93.087,00
350002004 Manter anualmente em 97% os pontos de iluminação do município até 2021.	Municipal	Porcentagem	97,00	97,00	97,00	97,00
350002005 Instalar 2.500 novos pontos de iluminação pública até 2021.	Municipal	Unidade	500,00	750,00	750,00	500,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021

Projeto	1669	PPA-P-Execução de iluminação temática	Iluminação temática realizada	Porcentagem	100	100	100	100	2.600.000,00	12.250.000,00
Atividade	2709	PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	Serviço executado	Porcentagem	100	100	100	100	36.501.000,00	137.951.600,00
Atividade	2711	PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	Rede ampliada	Porcentagem	40	30	15	15	6.359.000,00	23.605.000,00
Atividade	2728	PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública	Iluminação mantida	Porcentagem	100	100	100	100	14.106.000,00	58.283.000,00
Atividade	2729	PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	Paisagismo realizado	Porcentagem	100	100	100	100	1.605.000,00	7.095.600,00
Atividade	2735	PPA-P-Gestão do aterro sanitário	Aterro mantido	Porcentagem	100	100	100	100	802.000,00	6.673.600,00
Projeto	3085	Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada - PPP	Energia gerada	Porcentagem	100	100	100	100	10.000,00	7.200,00
Projeto	3088	Expansão do sistema de iluminação pública - Parceria Público-Privada - PPP	Expansão realizada	Porcentagem	25	25	25	25	11.000,00	1.200.000,00
Projeto	3106	Repasso ao consórcio intermunicipal para destinação de resíduos sólidos	Repasso realizado	Porcentagem	100	100	100	100	1.200.000,00	9.800.000,00
Atividade	4439	Revitalização de terrenos baldios públicos e privados	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	1.001.000,00	3.123.600,00
Atividade	4482	Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	Cemitério mantido	Porcentagem	100	100	100	100	250.000,00	870.000,00
Atividade	4523	Manutenção de recursos humanos da iluminação pública	Servidor mantido	Unidade	78	83	89	92	2.053.200,00	4.963.500,00
Atividade	4575	Manutenção de recursos humanos dos serviços públicos	Servidor mantido	Unidade	510	543	579	590	14.054.188,00	43.086.765,00
Valor total do objetivo									80.552.388,00	308.909.865,00

Objetivo

810001 Promover o desenvolvimento da Região Sul de Palmas por meio da implantação da gestão descentralizada, estabelecendo formas articuladas de execução dos programas, projetos e ações, com intuito de facilitar o atendimento às demandas e melhorar a prestação dos serviços, fortalecendo assim a administração pública municipal.

Unidade: 8100 - SUBPREFEITURA DA REGIAO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
810001001	Manter as vias urbanas em condições de trafegabilidade em todos os bairros da região sul até o ano de 2021.	Municipal	Porcentagem	100,00	100,00	100,00	100,00
810001003	Construir e manter 100 Km de calçadas e ciclovias até o ano de 2021.	Região Sul Distritos	Quilômetro	30,00	30,00	20,00	20,00
810001004	Manter os Cemitérios do Distrito de Taquaruçu e Buritirana até 2021.	Distritos	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
810001005	Pavimentar e manter 110 km de avenidas, ruas e quadras da região sul de Palmas até o ano de 2021.	Região Sul Distritos	Quilômetro	40,00	30,00	20,00	20,00
810001008	Implantar 02 Parques "Parque João do Vale e o Parque Santa Fé" no ano de 2018.	Região Sul	Unidade	2,00	0,00	0,00	0,00
810001009	Recuperar as vias não pavimentadas com serviços de patrolamento e cascalhamento das avenidas, quadras, ruas e logradouros na zona urbana da região sul.	Região Sul Distritos	Quilômetro	30,00	30,00	20,00	20,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3118	Implantação paisagística de parques, praças, jardins e canteiros na região sul	Equipamento público implantado	Porcentagem	100	100	100	100	100.000,00	364.100,00
Projeto	3125	Construção de calçadas e ciclovias na região sul	Estrutura construída	Quilômetro	40	30	20	20	200.000,00	728.200,00
Projeto	3137	Ampliação da malha asfáltica da região sul	Malha asfáltica ampliada	Quilômetro	40	30	20	20	11.000.000,00	34.612.800,00
Atividade	4414	Manutenção dos cemitérios públicos dos Distritos de Taquaruçu e Buritirana	Cemitério mantido	Porcentagem	100	100	100	100	30.000,00	109.220,00
Atividade	4421	Manutenção dos Serviços da Região Sul	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	406.800,00	1.480.950,00
Atividade	4498	Manutenção da sinalização viária e indicativa de endereço	Serviço realizado	Porcentagem	100	100	100	100	50.000,00	182.050,00
Valor total do objetivo									11.786.800,00	37.477.320,00

Área Temática: 013-Mobilidade e Acessibilidade										
Programa: 1119-Cidade Acessível										
Indicadores										
Indicador				Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021			
1200111901	Índice de acidentes por 10.000 veículos			Porcentagem	244,92	232	199			
1200111902	Índice de feridos graves em acidentes por 10.000 veículos			Porcentagem	15,81	15	13			
1200111903	Índice de vítimas fatais para cada 10.000 veículos por ano			Porcentagem	2,4	2	2			
1200111904	Índice de passageiros por quilometro			Porcentagem	2,33	2	2			
1200111905	Número de blitz nas vias públicas			Unidade	60	300	1020			
Recursos do Programa				2018		2019-2021				
Despesa de Capital				3.625.000,00		10.825.075,00				
Despesa Corrente				18.742.709,00		50.175.539,00				
Total				22.367.709,00		61.000.614,00				
Objetivo										
120002	Desenvolver uma cidade dotada de mobilidade urbana, interagindo os diversos modais e prezando pela acessibilidade, e ainda, promover ações que primem por políticas de segurança de trânsito, que provoquem a construção de uma cultura de respeito à vida.									
Unidade: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA										
Meta		Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021			
120002001	Reduzir em 16% a taxa de vítimas fatais no trânsito, até 2021.	Municipal	Porcentagem	4,00	4,00	4,00	4,00			
120002002	Reduzir o total de 480 ações destinadas a educação para o trânsito, através da Gerência de Educação para o Trânsito (EPT), até 2021.	Municipal	Unidade	120,00	120,00	120,00	120,00			
120002003	Realizar 960 blitzes através da Gerência de Fiscalização de Trânsito, até 2021.	Municipal	Unidade	240,00	240,00	240,00	240,00			
120002004	Construir 6 estações definitivas de transportes público, até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	1,00	2,00	2,00			
120002005	Construir 100 abrigos de transporte público, até 2021.	Municipal	Unidade	20,00	30,00	30,00	20,00			
120002006	Construir 50 quilômetros de calçadas e ciclovias, até 2021.	Centro	Quilômetro	10,00	10,00	15,00	15,00			
120002007	Construir 8 quilômetros de pistas exclusiva para ônibus (corredor), até 2019.	Centro	Quilômetro	4,00	4,00	0,00	0,00			
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	1671	PPA-P-Construção de abrigos	Abrigo construído	Unidade	20	30	30	20	350.000,00	1.120.000,00
Atividade	2715	PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	Estrutura mantida	Quilômetro	10	10	15	15	400.000,00	1.280.000,00
Projeto	3074	Construção do pátio para veículos removidos	Pátio construído	Unidade	1	0	0	0	300.000,00	0,00
Projeto	3075	Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	Política implementada	Porcentagem	100	100	100	100	50.000,00	182.050,00
Projeto	3079	Construção de abrigos de moto táxi e táxi	Abrigo construído	Unidade	20	30	30	20	150.000,00	480.000,00
Projeto	3112	Modernização da fiscalização dos transportes	Fiscalização modernizada	Porcentagem	50	50	0	0	150.000,00	165.000,00
Projeto	3122	Construção de calçadas e ciclovias	Estrutura construída	Quilômetro	10	10	15	15	700.000,00	2.240.000,00
Projeto	3124	Expansão do sistema semafórico	Sistema expandido	Porcentagem	50	50	0	0	600.000,00	660.000,00
Projeto	3139	Reestruturação do sistema de transporte urbano	Corredor construído	Quilômetro	4	4	0	0	350.000,00	385.000,00
Projeto	3140	Elaboração do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	Plano elaborado	Unidade	1	0	0	0	500.000,00	0,00
Atividade	4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Sistema mantido	Porcentagem	100	100	100	100	4.500.000,00	16.384.500,00
Atividade	4479	Manutenção de abrigos de transporte coletivo	Estrutura mantida	Porcentagem	100	100	100	100	200.000,00	728.200,00
Atividade	4513	Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	Fiscalização mantida	Porcentagem	100	100	100	100	1.637.000,00	5.960.317,00
Atividade	4514	Manutenção do sistema semafórico	Sistema mantido	Porcentagem	100	100	100	100	300.000,00	1.092.300,00
Atividade	4536	Manutenção da fiscalização de trânsito	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	750.000,00	2.730.750,00
Atividade	4559	Promoção da educação para o trânsito	Educação promovida	Porcentagem	100	100	100	100	400.000,00	1.456.400,00
Atividade	4578	Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	Sinalização mantida	Porcentagem	100	100	100	100	1.500.000,00	5.141.000,00
Atividade	4600	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	Servidor mantido	Unidade	100	100	100	100	9.530.709,00	20.995.097,00
Valor total do objetivo 22.367.709,00 61.000.614,00										

Área Temática: 014-Planejamento e Desenvolvimento Urbano					
Programa: 1120-Planejamento Urbano					
Indicadores					
Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021	
5200112001	Percentual de Projetos Elaborados	Porcentagem	70	75	100
9200112003	Número de famílias contempladas com unidades habitacionais em relação à quantidade total de famílias cadastradas	Unidade	266	520	1150
9400112004	Quilometragem de Território Controlado	Quilômetro Quadrado	2152,374	44	11
Recursos do Programa		2018		2019-2021	
Despesa de Capital		17.562.000,00		53.481.050,00	
Despesa Corrente		10.148.026,00		63.500.090,00	
Total		27.710.026,00		116.981.140,00	

Objetivo

520001 Coordenar o processo de planejamento e monitoramento urbano e rural, compatibilizando as ações do município, em busca do desenvolvimento sustentável, por meio da formulação de planos e projetos urbanísticos alinhados ao Plano Diretor.

Unidade: 5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	
520001001	Propor 08 Projetos de Leis que otimizem os instrumentos legais urbanísticos do município de Palmas até 2021, de acordo com o Plano Diretor.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
520001002	Estruturar e manter monitoramento de indicadores da execução do Plano Diretor e dos Plano Setoriais, com elaboração de 8 relatórios gerais até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
520001003	Elaborar até o ano de 2021, 15 projetos urbanísticos, de requalificação urbana e de edificação em equipamentos públicos que possibilitem o desenvolvimento urbano sustentável do município.	Municipal	Unidade	4,00	4,00	4,00	3,00
520001004	Apoiar ao planejamento governamental com criação de consórcios, convênios, termos de cooperações, participação de grupos de trabalhos, conselhos, comitês e comissões, com 14 ações realizadas até 2021.	Municipal	Unidade	4,00	4,00	3,00	3,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4392	Gestão do Palmas Sustentável	Programa implantado	Porcentagem	5	10	15	20	10.300.000,00	33.790.000,00
Atividade	4440	Assessoramento para o planejamento governamental	Assessoria realizada	Unidade	4	4	3	3	26.000,00	144.000,00
Atividade	4458	Elaboração de projetos urbanísticos	Projeto elaborado	Unidade	4	4	4	3	180.000,00	750.000,00
Atividade	4470	Implementação da legislação urbanística	Legislação implementada	Unidade	2	2	2	2	53.000,00	270.000,00
Valor total do objetivo									10.559.000,00	34.954.000,00

Objetivo

940001 Promover o ordenamento urbano, por meio do controle, atualização e aperfeiçoamento dos instrumentos urbanísticos fiscais, de forma a garantir o cumprimento dos princípios do estatuto da cidade e do Plano Diretor de Palmas.

Unidade: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	
940001001	Promover a desapropriação 1.800.000 M ² de áreas que atenda o interesse público até 2021.	Municipal	Metro Quadrado	800.000,00	500.000,00	300.000,00	200.000,00
940001002	Regularizar 6.000 assentamentos precários consolidados que serão beneficiados com a titularização e regularização urbanística até 2021.	Municipal	Unidade	2.000,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas	Atividade aprimorada	Porcentagem	100	100	100	100	500.000,00	1.533.000,00
Atividade	4426	Manutenção do consórcio intermunicipal do lago	Consortio mantido	Porcentagem	100	100	100	100	10.000,00	36.000,00
Atividade	4453	Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	Servidor mantido	Unidade	63	70	70	70	3.698.500,00	12.202.440,00
Atividade	4506	Desapropriação de áreas de interesse público	Área desapropriada	Metro Quadrado	800.000	500.000	300.000	200.000	3.208.500,00	51.163.200,00
Atividade	4547	Fiscalização de obras e posturas	Fiscalização realizada	Porcentagem	100	100	100	100	13.000,00	51.900,00
Valor total do objetivo									7.430.000,00	64.986.540,00

Área Temática: 015-Habituação

Objetivo

920001 Promover o acesso à moradia das famílias nas áreas urbanas e rurais, de forma digna, por meio da construção, reforma e/ou ampliação e conclusão de unidades habitacionais, cadastro habitacional e execução do trabalho técnico social.

Unidade: 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
920001001 Atender 1.417 famílias com a reforma e /ou ampliação e conclusão de unidades habitacionais até 2021, através do Programa Palmas Mais Habitação e do Programa Cartão Reforma do Governo Federal.	Municipal	Unidade	217,00	400,00	400,00	400,00
920001002 Construir 9 equipamentos públicos em conjuntos habitacionais até 2021.	Municipal	Unidade	1,00	2,00	3,00	3,00
920001003 Realizar 6.328 atendimentos sociais às famílias beneficiadas com programas habitacionais até 2021, em parceria com o Governo Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos provenientes do FAR, FDS, FGTS, e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC I e II.	Municipal	Unidade	2.748,00	950,00	1.080,00	1.550,00
920001004 Atender com assistência técnica 200 famílias de baixa renda, até 2021.	Municipal	Unidade	50,00	50,00	50,00	50,00
920001005 Atender 2.900 famílias com a construção de unidades habitacionais até 2021, em parceria com o Governo Federal, por meio dos Programas: Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Aceleração do Crescimento - PAC I e Palmas Mais Habitação.	Municipal	Unidade	520,00	550,00	680,00	1.150,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	1668	PPA-P-Construção de unidade habitacional	Família beneficiada	Unidade	520	550	680	1.150	5.028.000,00	4.110.000,00
Projeto	3143	Construção de Equipamento Público	Equipamento construído	Unidade	1	2	3	3	381.000,00	1.203.000,00
Projeto	3150	Execução do Palmas Mais Habitação	Família beneficiada	Unidade	217	400	400	400	163.600,00	970.000,00
Atividade	4389	Realização do trabalho técnico social habitacional	Família atendida	Unidade	2.748	950	1.080	1.550	1.838.100,00	2.050.000,00
Atividade	4530	Assistência técnica a famílias de baixa renda	Família assistida	Unidade	50	50	50	50	10.000,00	300.000,00
Atividade	4586	Manutenção de recursos humanos da habitação inclusiva	Servidor mantido	Unidade	34	34	34	34	2.200.326,00	7.737.600,00
Atividade	4597	Desenvolvimento institucional da habitação	Atividade desenvolvida	Porcentagem	100	100	100	100	100.000,00	670.000,00
Valor total do objetivo									9.721.026,00	17.040.600,00

Área Temática: 016-Meio Ambiente

Programa: 1121-Sustentabilidade Ambiental

Indicadores

Indicador	Unidade de Medida	Índice de referência	Índice 2018	Índice 2021
7800112101 Número de procedimentos de preservação e conservação de áreas protegidas realizados	Unidade	72	119	123
7800112102 Índice de redução do Déficit arbóreo	Porcentagem	0	60	75
7800112103 Número de Controle Ambiental Realizado	Unidade	490	1300	1500
7800112104 Índice de recuperação do material reciclável recolhido	Porcentagem	4	7	10
7800112105 Número de atividades de educação ambiental executadas	Unidade	108	127	135
7700112107 Número de participantes em eventos sobre energia renováveis	Unidade	200	850	850
7700112108 Geração de energia elétrica com sistemas alternativos	MWH	48	1	4
Recursos do Programa		2018	2019-2021	
Despesa de Capital		50.020.200,00	157.313.000,00	
Despesa Corrente		2.176.275,00	11.051.000,00	
Total		52.196.475,00	168.364.000,00	

Objetivo

770001 Contribuir com programas de incentivos à produção de energias renováveis e implantar sistema fotovoltaico (solar) no município, promovendo a pesquisa, o desenvolvimento, a difusão e a transferência de conhecimento e tecnologia.

Unidade: 7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
770001001 Produzir e aumentar a geração de energia elétrica renováveis de 2 MHW para 8 MWH (Mega Watts) até 2021.	Municipal	MWH	2,00	4,00	6,00	8,00
770001002 Promover e/ou apoiar 08 eventos na área de energias sustentáveis até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00
770001004 Fomentar 12 iniciativas na área de energias sustentáveis com aplicabilidade na população de baixa renda e administração municipal até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	4,00	4,00

Ações Orçamentárias

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3144	Implantação do sistema fotovoltaico	Sistema implantado	Unidade	2	4	6	8	50.001.000,00	156.003.000,00
Atividade	4443	Manutenção do Programa Palmas Solar	Programa mantido	Porcentagem	100	100	100	100	14.000,00	42.000,00
Atividade	4589	Realização de eventos de energias sustentáveis	Evento realizado	Unidade	2	2	2	2	15.000,00	45.000,00
Atividade	4604	Apoio às iniciativas de energias renováveis	Projeto apoiado	Unidade	2	2	4	4	26.000,00	78.000,00
Valor total do objetivo									50.056.000,00	156.168.000,00

Objetivo											
780001	Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental por meio da gestão eficiente e controle ambiental, contribuindo para que todos os cidadãos de Palmas tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.										
Unidade: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS											
Meta	Regionalização	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021					
780001001	Executar 1.680 procedimentos de monitoramento e fiscalização dos recursos naturais até 2021.	Municipal	Unidade	420,00	420,00	420,00	420,00				
780001002	Realizar 3.920 procedimentos administrativos de controle ambiental, de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e degradadoras dos recursos naturais até 2021.	Municipal	Unidade	980,00	980,00	980,00	980,00				
780001003	Aumentar a cobertura vegetal, com a produção de 280 mil mudas de espécies indicadas pelo Plano municipal de arborização urbana até 2021.	Municipal	Unidade	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00				
780001004	Implantar 118 estruturas para a coleta de resíduos sólidos até 2021.	Municipal	Unidade	55,00	39,00	17,00	7,00				
780001005	Realizar 40 atividades de educação ambiental relativas a prevenção, controle e combate às queimadas até 2021.	Municipal	Unidade	10,00	10,00	10,00	10,00				
780001006	Criar 02 sub programas vinculados ao Coleta Palmas até 2020.	Municipal	Unidade	0,00	1,00	1,00	0,00				
780001007	Realizar 480 procedimentos administrativos com vista a promover, fomentar e incentivar a proteção e conservação das áreas verdes municipais até 2021.	Municipal	Unidade	120,00	120,00	120,00	120,00				
780001008	Elaborar 04 projetos de implantação de parques urbanos até de 2021.	Centro Região Norte Região Sul	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00				
780001009	Promover 480 atividades de educação ambiental formal e não formal, a partir da implementação do calendário ambiental, como forma de consciência de boas práticas sustentáveis ate 2021.	Municipal	Unidade	120,00	120,00	120,00	120,00				
780001010	Executar 08 projetos de recuperação de áreas degradadas até 2021.	Municipal	Unidade	2,00	2,00	2,00	2,00				
Ações Orçamentárias											
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira		
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021	
Projeto	3109	Fortalecimento das legislações ambientais	Legislação fortalecida	Porcentagem	25	25	25	25	98.000,00	310.000,00	
Atividade	4386	Elaboração de Projetos de Parques Urbanos	Projeto elaborado	Unidade	2	2	2	2	12.000,00	460.000,00	
Atividade	4508	Realização do controle ambiental	Controle realizado	Unidade	1.400	1.400	1.400	1.400	244.000,00	1.050.000,00	
Atividade	4520	Manutenção de recursos humanos técnicos ambiental	Servidor mantido	Unidade	16	30	30	30	1.574.975,00	5.774.000,00	
Atividade	4521	Recuperação de Áreas Degradadas	Projeto executado	Unidade	2	2	2	2	12.000,00	300.000,00	
Atividade	4549	Manutenção de recursos humanos do meio ambiente	Servidor mantido	Unidade	10	10	10	10	12.000,00	960.000,00	
Atividade	4556	Apoio à Gestão de Resíduos Sólidos	Gestão apoiada	Unidade	55	40	18	7	12.000,00	330.000,00	
Atividade	4561	Gerenciamento do Plano de Arborização Urbana	Plano gerenciado	Porcentagem	70.000	70.000	70.000	70.000	12.000,00	780.000,00	
Atividade	4562	Apoio à Prevenção e Combate às Queimadas	Ação realizada	Unidade	10	10	10	10	12.000,00	497.000,00	
Atividade	4571	Promoção da Educação Ambiental	Ação promovida	Unidade	120	120	120	120	60.000,00	300.000,00	
Atividade	4581	Gestão de Áreas Protegidas	Gestão executada	Unidade	120	120	120	120	12.000,00	300.000,00	
Atividade	4584	Desenvolvimento Institucional	Gestão fortalecida	Porcentagem	100	100	100	100	79.500,00	1.135.000,00	
Valor total do objetivo									2.140.475,00	12.196.000,00	

ANEXO II À LEI Nº 2.374, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Nº Programa / Unidade

1122 1000 Gestão-Atuação Legislativa da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

Nº Programa / Unidade

1123 1200 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
 1124 1300 Gestão e Manutenção de Sec. Municipal de Transparência e Controle Interno
 1125 1400 Gestão e Manutenção da Agência Municipal de Turismo
 1126 1600 Gestão e Manutenção da Fundação Municipal do Esporte e Lazer
 1127 2100 Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito
 1144 2300 Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

1146 2500 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
 1128 2600 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 1129 2700 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Finanças
 1130 2900 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal da Educação
 1132 3300 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural
 1134 3500 Gestão Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 1133 3700 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
 1136 5200 Gestão e Manutenção do Inst. Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
 1138 5600 Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Comunicação
 1139 6100 Gestão e Manutenção do Inst.de Prev. Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
 1141 6100 Previdência de Inativos e Pensionistas do Município
 1140 7100 Gestão e Manutenção da Fundação Cultural de Palmas

1147 7700	Gestão e Manutenção da Sec. Extraordinária de Proj., Captação de Rec. e Energias Sustentável	1150 8900	Gestão e Manutenção da Fundação Municipal da Juventude de Palmas
1145 7800	Gestão e Manutenção da Fundação do Meio Ambiente de Palmas	1152 9100	Gestão e Manutenção Agência de Reg., Controle e Fisc. De Serv. Públicos de Palmas
1135 7900	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Governo	1151 9200	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Habitação
1149 8100	Gestão e Manutenção da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas	1153 9300	Gestão e Manutenção da Casa Civil do Município de Palmas
1148 8500	Gestão e Manutenção do Inst. 20 de Maio de Ens., Ciência e Tec. do Município de Palmas	1137 9400	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serviços Regionais
1131 8600	Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Saúde	1156 9500	Gestão e Manutenção da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Programa de Gestão e Manutenção 2018-2021

Programa: 1122-Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Unidade: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Recursos do Programa		2018	2019-2021
		Despesa de Capital	50.000,00 183.000,00
		Despesa Corrente	38.192.584,00 124.449.500,00
		Total	38.242.584,00 124.632.500,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3127	Realização de concurso público	Concurso realizado	Unidade	1	0	0	0	415.185,00	0,00
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	580	580	580	578	26.769.808,00	89.582.000,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	10.807.591,00	34.230.500,00
Atividade	4531	Capacitação Institucional do poder legislativo	Equipe capacitada	Porcentagem	25	25	25	25	250.000,00	820.000,00

Programa: 1123-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Unidade: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Recursos do Programa		2018	2019-2021
		Despesa de Capital	30.000,00 109.230,00
		Despesa Corrente	5.890.851,00 20.804.197,00
		Total	5.920.851,00 20.913.427,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	100	100	100	100	3.938.051,00	10.053.095,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	1.982.800,00	10.860.332,00

Programa: 1124-Gestão e Manutenção da Agência de Tec. da Informação do Município de Palmas

Unidade: 9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos do Programa		2018	2019-2021
		Despesa de Capital	10.000,00 10.000,00
		Despesa Corrente	1.814.600,00 5.632.236,00
		Total	1.824.600,00 5.642.236,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	26	30	36	40	1.646.300,00	4.954.236,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	178.300,00	688.000,00

Programa: 1125-Gestão e Manutenção da Agência Municipal de Turismo

Unidade: 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recursos do Programa		2018	2019-2021
		Despesa de Capital	43.300,00 131.400,00
		Despesa Corrente	2.096.150,00 6.392.900,00
		Total	2.139.450,00 6.524.300,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	35	40	45	50	1.383.600,00	4.154.000,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	755.850,00	2.370.300,00

Programa: 1126-Gestão e Manutenção da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

Recursos do Programa		2018	2019-2021
		Despesa de Capital	5.000,00 18.205,00
		Despesa Corrente	2.632.000,00 8.817.588,00
		Total	2.637.000,00 8.835.793,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	65	70	75	80	2.290.600,00	7.582.166,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	346.400,00	1.253.627,00
Programa: 1127-Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito										
Unidade: 2100 - GABINETE DO PREFEITO										
Recursos do Programa									2018	2019-2021
Despesa de Capital									30.000,00	109.230,00
Despesa Corrente									2.549.100,00	9.281.522,30
Total									2.579.100,00	9.390.752,30
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	8	9	10	10	1.281.900,00	4.667.397,90
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	1.297.200,00	4.723.354,40
Programa: 1128-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego										
Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO										
Recursos do Programa									2018	2019-2021
Despesa de Capital									20.000,00	66.000,00
Despesa Corrente									3.738.093,00	11.726.825,00
Total									3.758.093,00	11.792.825,00
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	53	55	55	55	3.018.793,00	9.518.400,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	739.300,00	2.274.425,00
Programa: 1129-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Finanças										
Unidade: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
Recursos do Programa									2018	2019-2021
Despesa de Capital									910,00	2.670,00
Despesa Corrente									8.632.170,00	35.900.239,00
Total									8.633.080,00	35.902.909,00
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	173	200	200	200	3.685.842,00	11.754.700,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	4.947.238,00	24.148.209,00
Programa: 1130-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal da Educação										
Unidade: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO										
Recursos do Programa									2018	2019-2021
Despesa de Capital									50.000,00	210.000,00
Despesa Corrente									22.427.826,00	74.141.600,00
Total									22.477.826,00	74.351.600,00
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3121	Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	25	0	0	0	727.301,00	0,00
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	3.755	3.760	3.765	3.770	17.128.300,00	58.344.600,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	4.622.225,00	16.007.000,00
Programa: 1131-Gestão e Manutenção do Sec. Municipal de Saúde										
Unidade: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE										
Recursos do Programa									2018	2019-2021
Despesa de Capital									81.000,00	249.000,00
Despesa Corrente									10.955.103,00	36.680.054,60
Total									11.036.103,00	36.929.054,60
Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3126	Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	15	0	0	0	412.752,00	0,00
Atividade	4500	Manutenção de Recursos Humanos	Servidor mantido	Unidade	206	226	249	274	7.665.307,00	26.739.642,60
Atividade	4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	2.958.044,00	10.189.412,00

Programa: 1132-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				120.000,00	360.000,00
Despesa Corrente				2.072.660,00	6.323.980,00
Total				2.192.660,00	6.683.980,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	72	72	72	72	1.355.600,00	4.066.800,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	837.060,00	2.617.180,00

Programa: 1133-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				50.000,00	168.730,00
Despesa Corrente				6.372.756,00	21.830.900,00
Total				6.422.756,00	21.999.630,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	375	375	375	375	3.825.700,00	13.235.574,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	2.597.056,00	8.764.056,00

Programa: 1134-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				1.000,00	350.000,00
Despesa Corrente				16.177.875,00	60.136.121,00
Total				16.178.875,00	60.486.121,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	978	978	978	978	10.341.575,00	30.836.121,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	5.837.300,00	29.650.000,00

Programa: 1135-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Governo

Unidade: 7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				10.000,00	192.024,00
Despesa Corrente				1.193.600,00	2.639.488,20
Total				1.203.600,00	2.831.512,20

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	21	21	21	21	854.600,00	1.927.678,20
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	349.000,00	903.834,00

Programa: 1136-Gestão e Manutenção do Inst. Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

Unidade: 5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				27.000,00	106.000,00
Despesa Corrente				3.030.900,00	13.123.224,70
Total				3.057.900,00	13.229.224,70

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	22	22	22	22	2.803.200,00	12.244.375,20
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	254.700,00	984.849,50

Programa: 1137-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serviços Regionais

Unidade: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				10.000,00	66.000,00
Despesa Corrente				10.737.750,00	35.351.382,00
Total				10.747.750,00	35.417.382,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	127	133	133	133	9.852.850,00	32.137.812,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	894.900,00	3.279.570,00

Programa: 1138-Gestão e Manutenção da Sec. de Comunicação

Unidade: 5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				20.000,00	77.000,00
Despesa Corrente				3.727.730,00	14.347.361,00
Total				3.747.730,00	14.424.361,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	37	40	40	40	1.803.830,00	7.818.932,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	1.943.900,00	6.605.429,00

Programa: 1139-Gestão e Manutenção do Inst. de Prev. Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Unidade: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				426.452,00	1.203.000,00
Despesa Corrente				4.749.410,00	14.218.230,00
Total				5.175.862,00	15.421.230,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	46	50	55	60	1.500.000,00	4.500.000,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	3.675.862,00	10.921.230,00

Programa: 1140-Gestão e Manutenção da Fundação Cultural de Palmas

Unidade: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				2.000,00	7.282,00
Despesa Corrente				4.205.400,00	15.304.575,00
Total				4.207.400,00	15.311.857,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	61	65	65	65	3.271.000,00	11.909.708,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	936.400,00	3.402.149,00

Programa: 1141-Previdência de Inativos e Pensionista do Município

Unidade: 6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				0,00	0,00
Despesa Corrente				26.312.243,00	78.936.729,00
Total				26.312.243,00	78.936.729,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4415	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Beneficiário atendido	Unidade	869	956	1	1	26.312.243,00	78.936.729,00

Programa: 1144-Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Unidade: 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				19.000,00	78.000,00
Despesa Corrente				11.660.900,00	37.203.902,00
Total				11.679.900,00	37.281.902,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	144	144	144	144	11.023.000,00	34.521.102,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	656.900,00	2.760.800,00

Programa: 1145-Gestão e Manutenção da Fundação do Meio Ambiente

Unidade: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				30.000,00	113.000,00
Despesa Corrente				2.611.325,00	8.470.000,00
Total				2.641.325,00	8.583.000,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	95	95	95	95	2.013.025,00	6.463.000,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	628.300,00	2.120.000,00

Programa: 1146-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Unidade: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Recursos do Programa				2018	2019-2021
Despesa de Capital				2.000,00	12.000,00
Despesa Corrente				7.594.798,00	22.384.239,00
Total				7.596.798,00	22.396.239,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Projeto	3146	Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	15	0	0	0	620.285,00	0,00
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	152	155	155	155	6.148.500,00	18.445.500,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	828.013,00	3.950.739,00

Programa: 1147-Gestão e Manutenção da Sec. Extraordinária de Proj., Captação de Rec. e Energ. Sustentáveis

Unidade: 7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

Recursos do Programa											
									2018	2019-2021	
									Despesa de Capital	12.000,00	36.000,00
									Despesa Corrente	1.419.000,00	4.169.100,00
									Total	1.431.000,00	4.205.100,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	13	15	15	15	1.072.300,00	3.216.900,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	358.700,00	988.200,00

Programa: 1148-Gestão e Manutenção do Inst. 20 de Maio de Ens., Ciência e Tec. do Município de Palmas

Unidade: 8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos do Programa											
									2018	2019-2021	
									Despesa de Capital	50.600,00	182.400,00
									Despesa Corrente	1.411.400,00	5.411.600,00
									Total	1.462.000,00	5.594.000,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	10	20	22	25	496.600,00	2.184.200,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	965.400,00	3.409.800,00

Programa: 1149-Gestão e Manutenção da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas

Unidade: 8100 - SUBPREFEITURA DA REGIAO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos do Programa											
									2018	2019-2021	
									Despesa de Capital	0,00	0,00
									Despesa Corrente	1.007.400,00	3.664.797,00
									Total	1.007.400,00	3.664.797,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	15	18	22	27	695.700,00	2.531.122,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	311.700,00	1.133.675,00

Programa: 1150-Gestão e Manutenção da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Unidade: 8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

Recursos do Programa											
									2018	2019-2021	
									Despesa de Capital	1.500,00	4.500,00
									Despesa Corrente	1.018.900,00	3.037.800,00
									Total	1.020.400,00	3.042.300,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	15	17	20	22	679.100,00	2.037.300,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	341.300,00	1.005.000,00

Programa: 1151-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Habitação

Unidade: 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Recursos do Programa											
									2018	2019-2021	
									Despesa de Capital	70.000,00	360.000,00
									Despesa Corrente	1.935.849,00	7.046.300,00
									Total	2.005.849,00	7.406.300,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de Recursos Humanos	Servidor mantido	Unidade	74	74	74	74	1.299.849,00	4.939.700,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	706.000,00	2.466.600,00

Programa: 1152-Gestão e Manutenção da Agência de Reg., Controle e Fisc. de Serv. Públicos de Palmas

Unidade: 9100 - AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE PALMAS

Recursos do Programa											
									2018	2019-2021	
									Despesa de Capital	12.400,00	49.517,00
									Despesa Corrente	724.800,00	2.631.575,00
									Total	737.200,00	2.681.092,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	9	9	9	9	624.800,00	2.411.943,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	112.400,00	269.149,00

Programa: 1153-Gestão e Manutenção da Casa Civil do Município de Palmas

Unidade: 9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos do Programa					2018	2019-2021
Despesa de Capital					26.160,00	95.247,60
Despesa Corrente					7.257.040,00	27.967.675,00
Total					7.283.200,00	28.062.922,60

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4500	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	127	134	134	134	4.922.200,00	14.915.274,00
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	2.361.000,00	13.147.648,60

Programa: 1156-Gestão e Manutenção da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Unidade: 9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

Recursos do Programa					2018	2019-2021
Despesa de Capital					10.000,00	30.000,00
Despesa Corrente					355.030,00	1.065.090,00
Total					365.030,00	1.095.090,00

Ações Orçamentárias										
Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Meta Financeira	
					2018	2019	2020	2021	2018	2019-2021
Atividade	4501	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100	100	365.030,00	1.095.090,00

LEI Nº 2.375, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município de Palmas para o exercício financeiro de 2018 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do art. 142 da Lei Orgânica do município de Palmas, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público;

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 1.322.451.780 (um bilhão, trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente a receita estimada no art. 2º, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 952.110.250 (novecentos e cinquenta e dois milhões, cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais) para o Orçamento Fiscal, e

II - R\$ 370.341.530 (trezentos e setenta milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por ato próprio, conforme prescrições constitucionais e mediante a utilização de recursos provenientes:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total previsto no art. 2º;

II - da reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o limite da dotação consignada;

III - da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de seus saldos;

IV - da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor apurado.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, o Órgão Central do Sistema de Contabilidade informará os valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, em demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, do qual dará publicidade em ato próprio.

§ 2º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2018;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do caput deste artigo, será publicado, nas avaliações bimestrais das receitas previstas para o exercício financeiro de 2018, ou em avaliações extemporâneas, demonstrativo do saldo orçamentário para cada fonte de recursos, apurado pela diferença entre o previsto e realizado, evidenciando a tendência de expectativa de excesso.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - excesso apurado, por fonte de recursos;

II - créditos extraordinário abertos no exercício de 2018;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo de excedente restante, por fonte de recursos.

§ 5º No caso de receitas vinculadas, os demonstrativos a que se referem os §§ 1º e 3º deverão identificar as unidades orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 6º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa; e

V - Quadros Complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.375, DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO I RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.067.339.680
Receita Tributária	219.991.445
Receita de Contribuições	62.019.600
Receita Patrimonial	71.171.055
Receita de Serviços	9.400
Transferências Correntes	710.636.300
Outras Receitas Correntes	34.788.400
Intraorçamentárias	49.191.800
Deduções	(80.468.320)
2. RECEITAS DE CAPITAL	255.112.100
Operações de Crédito	179.975.400
Amortização de Empréstimos	1.422.600
Transferências de Capital	73.714.100
TOTAL	1.322.451.780

ANEXO II À LEI Nº 2.375, DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO II QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

QUADRO 1A Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	791.006.370	DESPESAS CORRENTES	644.533.720
RECEITAS TRIBUTÁRIA	187.454.965	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	406.741.188
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.142.100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.374.800
RECEITA PATRIMONIAL	30.500	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.417.732
RECEITA DE SERVIÇOS	9.400		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	547.241.585		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.127.820		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(80.468.320)		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	66.004.330
SUBTOTAL	710.538.050	SUBTOTAL	644.533.720
RECEITAS DE CAPITAL	241.572.200	DESPESAS DE CAPITAL	282.248.072
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	179.975.400	INVESTIMENTOS	264.110.772
ALIENAÇÃO DE BENS		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.392.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.422.600	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	16.745.300
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	60.174.200		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		RESERVAS	3.030.000
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	22.298.458
DÉFICIT	(40.675.872)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	241.572.200	SUBTOTAL	282.248.072
TOTAL	952.110.250	TOTAL	952.110.250

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	791.006.370	DESPESAS CORRENTES	644.533.720
RECEITAS DE CAPITAL	241.572.200	DESPESAS DE CAPITAL	282.248.072
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		RESERVAS	3.030.000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(80.468.320)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	22.298.458
TOTAL	952.110.250	TOTAL	952.110.250

QUADRO 1B
Receitas e Despesas do Orçamento da
Seguridade por Categoria Econômica

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	307.609.830	DESPESAS CORRENTES	255.285.725
RECEITAS TRIBUTÁRIA	32.536.480	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.469.053
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.877.500	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
RECEITA PATRIMONIAL	71.140.555	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.816.672
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	163.394.715		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.660.580		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	49.191.800		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
DÉFICIT		SUPERÁVIT	101.515.905
SUBTOTAL	356.801.630	SUBTOTAL	255.285.725
RECEITAS DE CAPITAL	13.539.900	DESPESAS DE CAPITAL	16.065.568
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		INVESTIMENTOS	16.065.568
ALIENAÇÃO DE BENS		INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.539.900		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		RESERVAS	121.288.695
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(22.298.458)
DÉFICIT	(2.525.668)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	13.539.900	SUBTOTAL	16.065.568
TOTAL	370.341.530	TOTAL	370.341.530

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	307.609.830	DESPESAS CORRENTES	255.285.725
RECEITAS DE CAPITAL	13.539.900	DESPESAS DE CAPITAL	16.065.568
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	49.191.800	RESERVAS	121.288.695
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(22.298.458)
TOTAL	370.341.530	TOTAL	370.341.530

QUADRO 1C
Receitas e Despesas dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade por Categoria
Econômica

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.098.616.200	DESPESAS CORRENTES	899.819.445
RECEITAS TRIBUTÁRIA	219.991.445	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	548.210.241
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.019.600	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.374.800
RECEITA PATRIMONIAL	71.171.055	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.234.404
RECEITA DE SERVIÇOS	9.400		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.636.300		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.788.400		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	49.191.800		
	48.054.200		
	1.137.600		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(80.468.320)		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	167.520.235
SUBTOTAL	1.067.339.680	SUBTOTAL	899.819.445
RECEITAS DE CAPITAL	255.112.100	DESPESAS DE CAPITAL	298.313.640
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	179.975.400	INVESTIMENTOS	280.176.340
ALIENAÇÃO DE BENS		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.392.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.422.600	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	16.745.300
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	73.714.100		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		RESERVAS	124.318.695
DÉFICIT	(43.201.540)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	255.112.100	SUBTOTAL	298.313.640
TOTAL	1.322.451.780	TOTAL	1.322.451.780

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.098.616.200	DESPESAS CORRENTES	899.819.445
RECEITAS DE CAPITAL	255.112.100	DESPESAS DE CAPITAL	298.313.640
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	49.191.800	RESERVAS	124.318.695
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(80.468.320)		
TOTAL	1.322.451.780	TOTAL	1.322.451.780

QUADRO 2
Demonstrativo da Evolução da Receita

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso II

Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			LOA	REESTIMADO	PREVISTO
	2014	2015	2016	2017	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	859.318.331	892.929.064	1.025.196.050	1.058.255.188	1.023.650.040	1.098.616.200
RECEITA TRIBUTÁRIA	183.585.961	191.234.199	194.428.826	203.310.200	205.927.871	219.991.445
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.618.190	42.038.824	50.519.187	54.821.300	49.102.181	62.019.600
RECEITA PATRIMONIAL	79.182.601	65.318.732	73.829.470	74.341.220	78.254.373	71.171.055
RECEITA DE SERVIÇOS	2.946.401	84.959	421.835	507.500	33.979	9.400
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	523.440.180	555.482.033	673.312.074	684.175.968	643.217.011	710.636.300
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.544.999	38.770.317	32.684.659	41.099.000	47.114.626	34.788.400
RECEITAS DE CAPITAL	17.097.940	23.570.435	39.496.583	285.208.609	29.554.382	255.112.100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.003.462	10.612.617	21.714.923	140.139.700	22.478.626	179.975.400
ALIENAÇÃO DE BENS	143.039	2.022.752	18.858	9.229.600		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.037.625	1.622.782	1.655.238	1.838.600	1.183.035	1.422.600
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.913.813	3.163.110	11.506.397	129.314.809	5.889.994	73.714.100
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		6.149.174	4.601.167	4.685.900	2.727	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	23.470.908	25.475.696	50.192.766	48.588.500	36.551.094	49.191.800
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.470.908	25.475.696	50.191.592	48.588.500	35.398.337	48.054.200
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.174		1.152.757	1.137.600
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(62.924.158)	(67.470.414)	(77.470.142)	(75.990.260)	(75.343.611)	(80.468.320)
TOTAL	836.963.020	874.504.781	1.037.415.258	1.316.062.037	1.014.411.906	1.322.451.780

QUADRO 3

Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso III

Recursos de Todas as Fontes

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	791.006.370	307.609.830	1.098.616.200
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	187.454.965	32.536.480	219.991.445
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.142.100	37.877.500	62.019.600
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	30.500	71.140.555	71.171.055
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	9.400		9.400
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	547.241.585	163.394.715	710.636.300
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.127.820	2.660.580	34.788.400
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	241.572.200	13.539.900	255.112.100
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	179.975.400		179.975.400
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.422.600		1.422.600
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.174.200	13.539.900	73.714.100
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		49.191.800	49.191.800
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		48.054.200	48.054.200
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.137.600	1.137.600
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	(80.468.320)		(80.468.320)
9.1.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(80.468.320)		(80.468.320)
	TOTAL	952.110.250	370.341.530	1.322.451.780

QUADRO 4

Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	685.000
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	685.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	660.000
1.7.6.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	660.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.000
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	10.000.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	10.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	10.000.000
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.422.600
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.422.600
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.422.600
2.3.0.0.99.00.01.00 – AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUÍNTES E/OU AGRICULTORES	1.422.600
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	197.411.800
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	154.931.800
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	37.877.500
1.2.1.0.29.07.01.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	14.700.000
1.2.1.0.29.07.02.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	22.300.000
1.2.1.0.29.09.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	195.700

1.2.1.0.29.09.02.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	1.000
1.2.1.0.29.11.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS – FPP	30.700
1.2.1.0.99.00.10.10 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL – FPP	607.800
1.2.1.0.99.00.10.20 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL – FPC	42.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	67.862.500
1.3.2.8.10.01.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	1.689.300
1.3.2.8.10.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	65.638.600
1.3.2.8.20.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	534.600
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	48.054.200
7.2.1.0.29.01.01.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTÁRIA – FPP	18.500.000
7.2.1.0.29.01.02.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTÁRIA – FPC	27.800.000
7.2.1.0.29.15.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.754.200
7.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	1.137.600
7.9.1.2.29.01.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – FPP	405.000
7.9.1.2.29.01.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – FPC	607.500
7.9.1.2.29.02.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – FPP	50.040
7.9.1.2.29.02.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – FPC	75.060
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	42.480.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.480.000
2.1.1.4.05.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060	26.743.500
2.1.1.4.05.99.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	15.736.500
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	188.831.200
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	188.109.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.109.100
1.7.2.1.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.665.500
1.7.2.1.35.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	6.956.900
1.7.2.1.35.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AC	315.600
1.7.2.4.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.962.100
1.7.6.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	209.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000.000
2.4.2.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	11.000.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	722.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	722.100
1.7.3.0.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	722.100
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.437.000
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.437.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.437.000
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.437.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	150.453.648
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	129.208.600
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.055.000
1.9.1.9.15.00.00.00 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	13.055.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	72.495.400
2.1.1.4.03.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	380.000
2.1.1.4.03.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	4.433.500
2.1.1.4.07.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	2.077.700
2.1.1.4.99.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	6.000.000

2.1.1.4.99.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	2.300.500
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	57.303.700
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.658.200
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	43.658.200
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.245.048
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	21.245.048
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.829.629
1.2.3.0.00.02.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONCESSIONÁRI	9.415.419
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.224.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.224.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	874.000
1.7.2.1.34.01.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	72.700
1.7.2.1.34.02.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	412.900
1.7.2.1.34.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	388.400
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000
2.4.7.1.06.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA	350.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	654.400
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	654.400
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	654.400
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	654.400
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	117.933.055
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	117.933.055
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	3.278.055
1.3.2.5.01.06.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇ	3.278.055
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.465.100
1.7.2.1.33.11.10.00 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	6.716.500
1.7.2.1.33.11.31.00 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	7.318.600
1.7.2.1.33.11.32.00 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.579.700
1.7.2.1.33.11.33.00 – SAÚDE BUCAL	1.913.300
1.7.2.1.33.11.38.00 – NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	3.120.000
1.7.2.1.33.11.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	8.620.600
1.7.2.1.33.12.11.00 – TETO FINANCEIRO	23.736.000
1.7.2.1.33.12.12.00 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.692.000
1.7.2.1.33.12.13.00 – CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	231.000
1.7.2.1.33.12.14.00 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.664.300
1.7.2.1.33.12.19.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	12.480.000
1.7.2.1.33.12.20.00 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	400.000
1.7.2.1.33.12.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	2.965.800
1.7.2.1.33.13.10.00 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	4.356.900
1.7.2.1.33.13.20.00 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.000
1.7.2.1.33.13.30.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	1.044.100
1.7.2.1.33.14.10.00 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.562.000
1.7.2.1.33.15.20.00 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000
1.7.2.2.33.03.00.00 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	660.500
1.7.2.2.33.04.00.00 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	7.025.700
1.7.2.2.33.05.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	558.500
1.7.6.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	5.451.600

2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.189.900
2.4.2.1.01.09.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –	10.189.900
2.4.7.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.000.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	7.350.700
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	7.350.700
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000
2.1.1.4.99.05.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	5.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.700
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.350.700
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	50.370.600
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.700
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.700
1.7.5.0.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	30.700
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	50.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	50.000.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	339.900
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.000
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	291.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.900
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48.900
TOTAL	728.774.003

QUADRO 5A Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5A – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso IV

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	685.000
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	685.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	660.000
1.7.6.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	660.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.000
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	10.000.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	10.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	10.000.000
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.422.600
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.422.600
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.422.600
2.3.0.0.99.00.01.00 – AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	1.422.600
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	791.089.577
2798 – TESOUREO MUNICIPAL	593.677.777

1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	219.991.445
1.1.1.2.02.00.01.00 – IPTU – PRÓPRIO	36.402.240
1.1.1.2.02.00.02.00 – IPTU – MDE	15.167.600
1.1.1.2.02.00.04.00 – IPTU – ASPS	9.100.560
1.1.1.2.04.31.01.01 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	18.523.140
1.1.1.2.04.31.01.02 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	7.717.975
1.1.1.2.04.31.01.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	4.630.785
1.1.1.2.04.31.02.01 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO	1.070.160
1.1.1.2.04.31.02.02 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE	445.900
1.1.1.2.04.31.02.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS	267.540
1.1.1.2.04.31.03.01 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO	549.420
1.1.1.2.04.31.03.02 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE	228.925
1.1.1.2.04.31.03.04 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	137.355
1.1.1.2.04.31.05.01 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – PRÓPRIO	155.580
1.1.1.2.04.31.05.02 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE	64.825
1.1.1.2.04.31.05.04 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS	38.895
1.1.1.2.04.31.06.01 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	477.060
1.1.1.2.04.31.06.02 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	198.775
1.1.1.2.04.31.06.04 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	119.265
1.1.1.2.08.00.01.00 – ITBI – PRÓPRIO	10.551.000
1.1.1.2.08.00.02.00 – ITBI – MDE	4.396.250
1.1.1.2.08.00.04.00 – ITBI – ASPS	2.637.750
1.1.1.3.05.01.01.00 – ISS – PRÓPRIO	54.508.920
1.1.1.3.05.01.02.00 – ISS – MDE	22.712.050
1.1.1.3.05.01.04.00 – ISS – ASPS	13.627.230
1.1.2.1.17.01.00.00 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.481.100
1.1.2.1.21.01.00.00 – TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	530.200
1.1.2.1.25.00.00.00 – TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	763.145
1.1.2.1.26.00.00.00 – TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	11.600
1.1.2.1.27.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	357.900
1.1.2.1.28.00.00.00 – TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	7.900
1.1.2.1.29.02.00.00 – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	705.200
1.1.2.1.30.00.00.00 – TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	17.500
1.1.2.1.31.01.00.00 – TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	80.100
1.1.2.1.32.01.00.00 – TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	627.200
1.1.2.1.35.01.00.00 – TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	74.900
1.1.2.1.36.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	500
1.1.2.1.99.01.00.00 – TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO	75.500
1.1.2.1.99.02.00.00 – TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	28.900
1.1.2.1.99.03.00.00 – TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO	47.300
1.1.2.2.21.00.00.00 – TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	179.100
1.1.2.2.29.00.00.00 – EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	652.500
1.1.2.2.90.03.00.00 – TAXA DE COLETA DE LIXO	8.664.400
1.1.2.2.99.00.99.01 – OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	632.500
1.1.2.2.99.00.99.03 – TAXA DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	923.300
1.1.2.2.99.00.99.04 – TAXA DE SERVIÇOS DO URBANISMO	239.100

1.1.2.2.99.00.99.05 – TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	137.600
1.1.2.2.99.00.99.06 – TAXA DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	24.800
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	2.897.052
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.897.052
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	30.500
1.3.1.9.00.04.00.00 – PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS – QUIOSQUES	30.500
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	9.400
1.6.0.0.13.07.01.00 – SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	9.400
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	429.484.300
1.7.2.1.01.02.01.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRÓPRIO	154.961.640
1.7.2.1.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – MDE	12.913.470
1.7.2.1.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – FUNDEB	51.653.880
1.7.2.1.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – ASPS	38.740.410
1.7.2.1.01.03.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC N° 55/2007) – PRÓPRIO	7.500.600
1.7.2.1.01.03.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC N° 55/2007) – MDE	2.500.200
1.7.2.1.01.04.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC N° 84/2014) – PRÓPRIO	8.889.675
1.7.2.1.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC N° 84/2014) – MDE	2.963.225
1.7.2.1.01.05.01.00 – COTA-PARTE DO ITR – PRÓPRIO	75.240
1.7.2.1.01.05.02.00 – COTA-PARTE DO ITR – MDE	6.270
1.7.2.1.01.05.03.00 – COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	25.080
1.7.2.1.01.05.04.00 – COTA-PARTE DO ITR – ASPS	18.810
1.7.2.1.22.11.00.00 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.360.700
1.7.2.1.22.20.00.00 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	106.500
1.7.2.1.22.70.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	2.113.125
1.7.2.1.22.70.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	704.375
1.7.2.1.36.00.01.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC N° 87/96 – PRÓPRIO	41.640
1.7.2.1.36.00.02.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC N° 87/96 – MDE	3.470
1.7.2.1.36.00.03.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC N° 87/96 – FUNDEB	13.880
1.7.2.1.36.00.04.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC N° 87/96 – ASPS	10.410
1.7.2.2.01.01.01.00 – COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO	61.119.900
1.7.2.2.01.01.02.00 – COTA-PARTE DO ICMS – MDE	5.093.325
1.7.2.2.01.01.03.00 – COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	20.373.300
1.7.2.2.01.01.04.00 – COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	15.279.975
1.7.2.2.01.02.01.00 – COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO	25.089.720
1.7.2.2.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO IPVA – MDE	2.090.810
1.7.2.2.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	8.363.240
1.7.2.2.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	6.272.430
1.7.2.2.01.04.01.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRÓPRIO	116.820
1.7.2.2.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – MDE	9.735
1.7.2.2.01.04.03.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – FUNDEB	38.940
1.7.2.2.01.04.04.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – ASPS	29.205
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	1.004.300
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.733.400
1.9.1.1.38.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	888.600
1.9.1.1.38.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	370.250
1.9.1.1.38.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	222.150
1.9.1.1.39.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	455.160

1.9.1.1.39.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	189.650
1.9.1.1.39.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	113.790
1.9.1.1.40.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	1.969.260
1.9.1.1.40.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	820.525
1.9.1.1.40.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	492.315
1.9.1.1.99.01.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	242.000
1.9.1.2.99.01.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINACAO PUBLICA	84.100
1.9.1.3.11.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	2.164.260
1.9.1.3.11.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	901.775
1.9.1.3.11.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	541.065
1.9.1.3.12.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	107.640
1.9.1.3.12.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	44.850
1.9.1.3.12.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	26.910
1.9.1.3.13.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	290.160
1.9.1.3.13.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	120.900
1.9.1.3.13.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	72.540
1.9.1.3.98.00.00.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100
1.9.1.3.99.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	957.400
1.9.1.4.99.01.09.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	451.700
1.9.1.9.28.00.00.00 – MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	500
1.9.1.9.35.00.00.00 – MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	35.300
1.9.1.9.50.01.00.00 – MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	116.800
1.9.1.9.50.02.00.00 – MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	81.300
1.9.1.9.50.03.00.00 – MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	2.700
1.9.1.9.50.05.00.00 – MULTAS TRIBUTÁRIAS	263.600
1.9.3.1.11.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	3.940.020
1.9.3.1.11.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	1.641.675
1.9.3.1.11.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	985.005
1.9.3.1.12.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	189.360
1.9.3.1.12.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	78.900
1.9.3.1.12.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	47.340
1.9.3.1.13.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	627.060
1.9.3.1.13.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	261.275
1.9.3.1.13.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	156.765
1.9.3.1.98.00.00.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100
1.9.3.1.99.01.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.179.000
1.9.3.2.16.01.09.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	451.300
1.9.3.2.99.01.08.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO	9.900
1.9.9.0.99.03.00.00 – RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	138.400
9.1. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(80.468.320)
9.1.7.2.01.01.02.06 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	(51.653.880)
9.1.7.2.01.01.05.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	(25.080)
9.1.7.2.01.36.00.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	(13.880)
9.1.7.2.02.01.01.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	(20.373.300)
9.1.7.2.02.01.02.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	(8.363.240)
9.1.7.2.02.01.04.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI/EXPORTAÇÃO	(38.940)

6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	154.931.800
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	37.877.500
1.2.1.0.29.07.01.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	14.700.000
1.2.1.0.29.07.02.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	22.300.000
1.2.1.0.29.09.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	195.700
1.2.1.0.29.09.02.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	1.000
1.2.1.0.29.11.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS – FPP	30.700
1.2.1.0.99.00.10.10 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL – FPP	607.800
1.2.1.0.99.00.10.20 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL – FPC	42.300
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	67.862.500
1.3.2.8.10.01.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	1.689.300
1.3.2.8.10.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPC	65.638.600
1.3.2.8.20.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL – FPC	534.600
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	48.054.200
7.2.1.0.29.01.01.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTÁRIA – FPP	18.500.000
7.2.1.0.29.01.02.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTÁRIA – FPC	27.800.000
7.2.1.0.29.15.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.754.200
7.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	1.137.600
7.9.1.2.29.01.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – FPP	405.000
7.9.1.2.29.01.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – FPC	607.500
7.9.1.2.29.02.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – FPP	50.040
7.9.1.2.29.02.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – FPC	75.060
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	42.480.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.480.000
2.1.1.4.05.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060	26.743.500
2.1.1.4.05.99.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	15.736.500
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	188.831.200
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	188.109.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.109.100
1.7.2.1.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.665.500
1.7.2.1.35.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	6.956.900
1.7.2.1.35.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	315.600
1.7.2.4.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.962.100
1.7.6.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	209.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000.000
2.4.2.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	11.000.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	722.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	722.100
1.7.3.0.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	722.100
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.437.000
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.437.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.437.000
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.437.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	150.453.648
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	129.208.600
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.055.000
1.9.1.9.15.00.00.00 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	13.055.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	72.495.400

2.1.1.4.03.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	380.000
2.1.1.4.03.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	4.433.500
2.1.1.4.07.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	2.077.700
2.1.1.4.99.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	6.000.000
2.1.1.4.99.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	2.300.500
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	57.303.700
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.658.200
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	43.658.200
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.245.048
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	21.245.048
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.829.629
1.2.3.0.00.02.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONCESSIONÁRIA	9.415.419
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.224.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.224.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	874.000
1.7.2.1.34.01.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	72.700
1.7.2.1.34.02.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	412.900
1.7.2.1.34.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	388.400
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000
2.4.7.1.06.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	654.400
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	654.400
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	654.400
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	654.400
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	117.933.055
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	117.933.055
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	3.278.055
1.3.2.5.01.06.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPs	3.278.055
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.465.100
1.7.2.1.33.11.10.00 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	6.716.500
1.7.2.1.33.11.31.00 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	7.318.600
1.7.2.1.33.11.32.00 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.579.700
1.7.2.1.33.11.33.00 – SAÚDE BUCAL	1.913.300
1.7.2.1.33.11.38.00 – NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	3.120.000
1.7.2.1.33.11.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	8.620.600
1.7.2.1.33.12.11.00 – TETO FINANCEIRO	23.736.000
1.7.2.1.33.12.12.00 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.692.000
1.7.2.1.33.12.13.00 – CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	231.000
1.7.2.1.33.12.14.00 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.664.300
1.7.2.1.33.12.19.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	12.480.000
1.7.2.1.33.12.20.00 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	400.000
1.7.2.1.33.12.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	2.965.800
1.7.2.1.33.13.10.00 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	4.356.900
1.7.2.1.33.13.20.00 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.000
1.7.2.1.33.13.30.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	1.044.100
1.7.2.1.33.14.10.00 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.562.000
1.7.2.1.33.15.20.00 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000

1.7.2.2.33.03.00.00 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	660.500
1.7.2.2.33.04.00.00 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	7.025.700
1.7.2.2.33.05.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	558.500
1.7.6.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	5.451.600
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.189.900
2.4.2.1.01.09.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –	10.189.900
2.4.7.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.000.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	7.350.700
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	7.350.700
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000
2.1.1.4.99.05.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	5.000.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.700
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.350.700
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	50.370.600
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.700
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.700
1.7.5.0.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	30.700
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	50.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	50.000.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	339.900
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.000
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	291.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.900
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48.900
TOTAL	1.322.451.780

QUADRO 5B Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes do Orçamento Fiscal

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5B – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes do Orçamento Fiscal

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso IV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FT	REC. DO TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		517.655.950	273.350.420	791.006.370
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		187.454.965		187.454.965
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		173.169.820		173.169.820
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		95.948.850		95.948.850
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		51.569.840		51.569.840
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU – PRÓPRIO	0010	36.402.240		36.402.240
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU – MDE	0020	15.167.600		15.167.600
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		29.431.760		29.431.760
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		29.431.760		29.431.760
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		26.241.115		26.241.115
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	18.523.140		18.523.140
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	7.717.975		7.717.975
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO		1.516.060		1.516.060
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO	0010	1.070.160		1.070.160
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE	0020	445.900		445.900
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – INATIVOS PAGOS PELO RPPS		778.345		778.345

1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO	0010	549.420		549.420
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE	0020	228.925		228.925
1.1.1.2.04.31.05.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS		220.405		220.405
1.1.1.2.04.31.05.01	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – PRÓPRIO	0010	155.580		155.580
1.1.1.2.04.31.05.02	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE	0020	64.825		64.825
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		675.835		675.835
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	477.060		477.060
1.1.1.2.04.31.06.02	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	198.775		198.775
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI		14.947.250		14.947.250
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI – PRÓPRIO	0010	10.551.000		10.551.000
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI – MDE	0020	4.396.250		4.396.250
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		77.220.970		77.220.970
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		77.220.970		77.220.970
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		77.220.970		77.220.970
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS – PRÓPRIO	0010	54.508.920		54.508.920
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS – MDE	0020	22.712.050		22.712.050
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		14.285.145		14.285.145
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		2.969.445		2.969.445
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		530.200		530.200
1.1.2.1.21.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5017	530.200		530.200
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	0010	763.145		763.145
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0010	11.600		11.600
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	0010	7.900		7.900
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		705.200		705.200
1.1.2.1.29.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6070	705.200		705.200
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0010	17.500		17.500
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO		80.100		80.100
1.1.2.1.31.01.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0010	80.100		80.100
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		627.200		627.200
1.1.2.1.32.01.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0010	627.200		627.200
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		74.900		74.900
1.1.2.1.35.01.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	6070	74.900		74.900
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		151.700		151.700
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO	0010	75.500		75.500
1.1.2.1.99.02.00.00	TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	0010	28.900		28.900
1.1.2.1.99.03.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0010	47.300		47.300
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.315.700		11.315.700
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0010	179.100		179.100
1.1.2.2.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0010	652.500		652.500
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		8.664.400		8.664.400
1.1.2.2.90.03.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0010	8.664.400		8.664.400
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.819.700		1.819.700
1.1.2.2.99.00.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.819.700		1.819.700
1.1.2.2.99.00.99.01	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0010	632.500		632.500
1.1.2.2.99.00.99.03	TAXA DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	0010	923.300		923.300
1.1.2.2.99.00.99.04	TAXA DE SERVIÇOS DO URBANISMO	0010	239.100		239.100
1.1.2.2.99.00.99.06	TAXA DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	0010	24.800		24.800
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		24.142.100		24.142.100
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		24.142.100		24.142.100
1.2.3.0.00.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	24.142.100		24.142.100
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		30.500		30.500
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		30.500		30.500
1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		30.500		30.500
1.3.1.9.00.04.00.00	PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS – QUIOSQUES	6082	30.500		30.500
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		9.400		9.400
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		9.400		9.400
1.6.0.0.13.07.01.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0010	9.400		9.400
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		286.956.065	260.285.520	547.241.585
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		286.956.065	258.372.720	545.328.785
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		193.435.755	62.630.840	256.066.595

1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		189.810.320	51.678.960	241.489.280
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL		167.875.110	51.653.880	219.528.990
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRÓPRIO	0010	154.961.640		154.961.640
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – MDE	0020	12.913.470		12.913.470
1.7.2.1.01.02.03.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – FUNDEB	0030		51.653.880	51.653.880
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007)		10.000.800		10.000.800
1.7.2.1.01.03.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – PRÓPRIO	0010	7.500.600		7.500.600
1.7.2.1.01.03.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – MDE	0020	2.500.200		2.500.200
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014)		11.852.900		11.852.900
1.7.2.1.01.04.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – PRÓPRIO	0010	8.889.675		8.889.675
1.7.2.1.01.04.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – MDE	0020	2.963.225		2.963.225
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR		81.510	25.080	106.590
1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ITR – PRÓPRIO	0010	75.240		75.240
1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ITR – MDE	0020	6.270		6.270
1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	0030		25.080	25.080
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		3.580.325		3.580.325
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0060	1.360.700		1.360.700
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	0010	106.500		106.500
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		2.113.125		2.113.125
1.7.2.1.22.70.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	0251	2.113.125		2.113.125
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE			10.938.000	10.938.000
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0200		3.665.500	3.665.500
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	0202		6.956.900	6.956.900
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	0203		315.600	315.600
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		45.110	13.880	58.990
1.7.2.1.36.00.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – PRÓPRIO	0010	41.640		41.640
1.7.2.1.36.00.02.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	0020	3.470		3.470
1.7.2.1.36.00.03.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	0030		13.880	13.880
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		93.520.310	29.779.780	123.300.090
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		93.520.310	29.779.780	123.300.090
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		66.213.225	20.373.300	86.586.525
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO	0010	61.119.900		61.119.900
1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS – MDE	0020	5.093.325		5.093.325
1.7.2.2.01.01.03.00	COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	0030		20.373.300	20.373.300
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		27.180.530	8.363.240	35.543.770
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO	0010	25.089.720		25.089.720
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA – MDE	0020	2.090.810		2.090.810
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	0030		8.363.240	8.363.240
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		126.555	38.940	165.495
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRÓPRIO	0010	116.820		116.820
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – MDE	0020	9.735		9.735
1.7.2.2.01.04.03.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – FUNDEB	0030		38.940	38.940
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0080		1.004.300	1.004.300
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			165.962.100	165.962.100
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0030		165.962.100	165.962.100
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			722.100	722.100
1.7.3.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6030		722.100	722.100
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS			30.700	30.700
1.7.5.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0750		30.700	30.700
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			1.160.000	1.160.000
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.160.000	1,160,000
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298		209.000	209.000
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			951.000	951.000
1.7.6.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		660.000	660.000
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		291.000	291.000
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		19.062.920	13.064.900	32.127.820
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		10.555.830	13.055.000	23.610.830
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		4.935.445		4.935.445

1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		1.258.850		1.258.850
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	888.600		888.600
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	0020	370.250		370.250
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI		644.810		644.810
1.9.1.1.39.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	455.160		455.160
1.9.1.1.39.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	0020	189.650		189.650
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		2.789.785		2.789.785
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	0010	1.969.260		1.969.260
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	0020	820.525		820.525
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		242.000		242.000
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		242.000		242.000
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0010	242.000		242.000
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		84.100		84.100
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		84.100		84.100
1.9.1.2.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINACAO PUBLICA	0123	84.100		84.100
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		4.587.085		4.587.085
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		3.066.035		3.066.035
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	2.164.260		2.164.260
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	901.775		901.775
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		152.490		152.490
1.9.1.3.12.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	107.640		107.640
1.9.1.3.12.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020	44.850		44.850
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		411.060		411.060
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010	290.160		290.160
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020	120.900		120.900
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0010	100		100
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		957.400		957.400
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010	957.400		957.400
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES		451.700		451.700
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		451.700		451.700
1.9.1.4.99.01.09.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	451.700		451.700
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		497.500	13.055.000	13.552.500
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0090		13.055.000	13.055.000
1.9.1.9.28.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	0010	500		500
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	5017	35.300		35.300
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		461.700		461.700
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	0010	116.800		116.800
1.9.1.9.50.02.00.00	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	0010	81.300		81.300
1.9.1.9.50.05.00.00	MULTAS TRIBUTÁRIAS	0010	263.600		263.600
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		8.368.690	9.900	8.378.590
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		7.917.390		7.917.390
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		5.581.695		5.581.695
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	3.940.020		3.940.020
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	1.641.675		1.641.675
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		268.260		268.260
1.9.3.1.12.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	189.360		189.360
1.9.3.1.12.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020	78.900		78.900
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		888.335		888.335
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010	627.060		627.060
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020	261.275		261.275
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0010	100		100
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		1.179.000		1.179.000
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL		1.179.000		1.179.000
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010	1.179.000		1.179.000
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		451.300	9.900	461.200
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		451.300		451.300

1.9.3.2.16.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	0123	451.300		451.300
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			9.900	9.900
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL			9.900	9.900
1.9.3.2.99.01.08.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO	6080		9.900	9.900
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		138.400		138.400
1.9.9.0.99.03.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	6070	138.400		138.400
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			241.572.200	241.572.200
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			179.975.400	179.975.400
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			179.975.400	179.975.400
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS			179.975.400	179.975.400
2.1.1.4.03.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO			4.813.500	4.813.500
2.1.1.4.03.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	0600		380.000	380.000
2.1.1.4.03.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	0600		4.433.500	4.433.500
2.1.1.4.05.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			42.480.000	42.480.000
2.1.1.4.05.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060	0600		26.743.500	26.743.500
2.1.1.4.05.99.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	0600		15.736.500	15.736.500
2.1.1.4.07.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR			2.077.700	2.077.700
2.1.1.4.07.01.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	0600		2.077.700	2.077.700
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS			130.604.200	130.604.200
2.1.1.4.99.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	0600		6.000.000	6.000.000
2.1.1.4.99.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	0600		2.300.500	2.300.500
2.1.1.4.99.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	0600		5.000.000	5.000.000
2.1.1.4.99.99.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	0600		117.303.700	117.303.700
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			1.422.600	1.422.600
2.3.0.0.99.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS DIVERSOS (EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS)			1.422.600	1.422.600
2.3.0.0.99.00.01.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTE E/OU AGRICULTORES	6080		1.422.600	1.422.600
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			60.174.200	60.174.200
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			11.000.000	11.000.000
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			11.000.000	11.000.000
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0204		11.000.000	11.000.000
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			49.174.200	49.174.200
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			49.174.200	49.174.200
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			49.174.200	49.174.200
2.4.7.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		46.120.200	46.120.200
2.4.7.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		3.054.000	3.054.000
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			(80.468.320)	(80.468.320)
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			(80.468.320)	(80.468.320)
9.1.7.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			(80.468.320)	(80.468.320)
9.1.7.2.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			(80.468.320)	(80.468.320)
9.1.7.2.01.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			(51.692.840)	(51.692.840)
9.1.7.2.01.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			(51.678.960)	(51.678.960)
9.1.7.2.01.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM			(51.653.880)	(51.653.880)
9.1.7.2.01.01.02.06	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	0030		(51.653.880)	(51.653.880)
9.1.7.2.01.01.05.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR			(25.080)	(25.080)
9.1.7.2.01.01.05.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	0030		(25.080)	(25.080)
9.1.7.2.01.36.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96			(13.880)	(13.880)
9.1.7.2.01.36.00.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	0030		(13.880)	(13.880)
9.1.7.2.02.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			(28.775.480)	(28.775.480)
9.1.7.2.02.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			(28.775.480)	(28.775.480)
9.1.7.2.02.01.01.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS			(20.373.300)	(20.373.300)
9.1.7.2.02.01.01.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	0030		(20.373.300)	(20.373.300)
9.1.7.2.02.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA			(8.363.240)	(8.363.240)
9.1.7.2.02.01.02.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	0030		(8.363.240)	(8.363.240)
9.1.7.2.02.01.04.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTAÇÃO			(38.940)	(38.940)
9.1.7.2.02.01.04.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI/EXPORTAÇÃO	0030		(38.940)	(38.940)
TOTAL			517.655.950	434.454.300	952.110.250

QUADRO 5C

Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes do Orçamento da Seguridade

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5C – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes do Orçamento da Seguridade

Recursos de Todas as Fontes

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso IV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FT	REC. DO TESOUREIRO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		99.530.730	208.079.100	307.609.830
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		32.536.480		32.536.480
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		30.559.380		30.559.380
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		16.932.150		16.932.150
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		9.100.560		9.100.560
1.1.1.2.02.00.04.00	IPTU – ASPS	0040	9.100.560		9.100.560
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		5.193.840		5.193.840
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		5.193.840		5.193.840
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		4.630.785		4.630.785
1.1.1.2.04.31.01.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040	4.630.785		4.630.785
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO		267.540		267.540
1.1.1.2.04.31.02.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS	0040	267.540		267.540
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – INATIVOS PAGOS PELO RPPS		137.355		137.355
1.1.1.2.04.31.03.04	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	0040	137.355		137.355
1.1.1.2.04.31.05.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS		38.895		38.895
1.1.1.2.04.31.05.04	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS	0040	38.895		38.895
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		119.265		119.265
1.1.1.2.04.31.06.04	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040	119.265		119.265
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI		2.637.750		2.637.750
1.1.1.2.08.00.04.00	ITBI – ASPS	0040	2.637.750		2.637.750
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		13.627.230		13.627.230
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		13.627.230		13.627.230
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		13.627.230		13.627.230
1.1.1.3.05.01.04.00	ISS – ASPS	0040	13.627.230		13.627.230
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		1.977.100		1.977.100
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.839.500		1.839.500
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.481.100		1.481.100
1.1.2.1.17.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0450	1.481.100		1.481.100
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0450	357.900		357.900
1.1.2.1.36.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0450	500		500
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		137.600		137.600
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		137.600		137.600
1.1.2.2.99.00.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		137.600		137.600
1.1.2.2.99.00.99.05	TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	0450	137.600		137.600
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			37.877.500	37.877.500
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			37.877.500	37.877.500
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS			37.000.000	37.000.000
1.2.1.0.29.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050		14.700.000	14.700.000
1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	0050		22.300.000	22.300.000
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS			196.700	196.700
1.2.1.0.29.09.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050		195.700	195.700
1.2.1.0.29.09.02.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	0050		1.000	1.000
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS			30.700	30.700
1.2.1.0.29.11.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050		30.700	30.700
1.2.1.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			650.100	650.100
1.2.1.0.99.00.10.00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL			650.100	650.100
1.2.1.0.99.00.10.10	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL – FPP	0050		607.800	607.800
1.2.1.0.99.00.10.20	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL – FPC	0050		42.300	42.300
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.278.055	67.862.500	71.140.555
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.278.055	67.862.500	71.140.555

1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.278.055		3.278.055
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		3.278.055		3.278.055
1.3.2.5.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	0040	3.278.055		3.278.055
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			67.862.500	67.862.500
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA			67.327.900	67.327.900
1.3.2.8.10.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	0050		1.689.300	1.689.300
1.3.2.8.10.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – PFC	0050		65.638.600	65.638.600
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL			534.600	534.600
1.3.2.8.20.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL – FPC	0050		534.600	534.600
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.055.615	102.339.100	163.394.715
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		61.055.615	96.887.500	157.943.115
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		39.474.005	88.642.800	128.116.805
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		38.759.220		38.759.220
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL		38.740.410		38.740.410
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – ASPS	0040	38.740.410		38.740.410
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR		18.810		18.810
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR – ASPS	0040	18.810		18.810
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		704.375		704.375
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		704.375		704.375
1.7.2.1.22.70.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	0451	704.375		704.375
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO			87.768.800	87.768.800
1.7.2.1.33.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			35.268.700	35.268.700
1.7.2.1.33.11.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0401		6.716.500	6.716.500
1.7.2.1.33.11.31.00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	0401		7.318.600	7.318.600
1.7.2.1.33.11.32.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0401		7.579.700	7.579.700
1.7.2.1.33.11.33.00	SAÚDE BUCAL	0401		1.913.300	1.913.300
1.7.2.1.33.11.38.00	NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	0401		3.120.000	3.120.000
1.7.2.1.33.11.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	0401		8.620.600	8.620.600
1.7.2.1.33.12.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			45.169.100	45.169.100
1.7.2.1.33.12.11.00	TETO FINANCEIRO	0405		23.736.000	23.736.000
1.7.2.1.33.12.12.00	SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	0405		3.692.000	3.692.000
1.7.2.1.33.12.13.00	CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	0405		231.000	231.000
1.7.2.1.33.12.14.00	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0405		1.664.300	1.664.300
1.7.2.1.33.12.19.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405		12.480.000	12.480.000
1.7.2.1.33.12.20.00	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	0405		400.000	400.000
1.7.2.1.33.12.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405		2.965.800	2.965.800
1.7.2.1.33.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			5.569.000	5.569.000
1.7.2.1.33.13.10.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0406		4.356.900	4.356.900
1.7.2.1.33.13.20.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0406		168.000	168.000
1.7.2.1.33.13.30.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0406		1.044.100	1.044.100
1.7.2.1.33.14.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			1.562.000	1.562.000
1.7.2.1.33.14.10.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0407		1.562.000	1.562.000
1.7.2.1.33.15.00.00	GESTÃO DO SUS			200.000	200.000
1.7.2.1.33.15.20.00	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0408		200.000	200.000
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			874.000	874.000
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	0700		72.700	72.700
1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	0700		412.900	412.900
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0700		388.400	388.400
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N° 87/96		10.410		10.410
1.7.2.1.36.00.04.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC N° 87/96 – ASPS	0040	10.410		10.410
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		21.581.610	8.244.700	29.826.310
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		21.581.610		21.581.610
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		15.279.975		15.279.975
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	0040	15.279.975		15.279.975
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		6.272.430		6.272.430
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	0040	6.272.430		6.272.430
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		29.205		29.205

1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – ASPS	0040	29.205		29.205
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE – REPASSE FUNDO A FUNDO			8.244.700	8.244.700
1.7.2.2.33.03.00.00	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0440		660.500	660.500
1.7.2.2.33.04.00.00	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	0441		7.025.700	7.025.700
1.7.2.2.33.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442		558.500	558.500
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			5.451.600	5.451.600
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.451.600	5.451.600
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS	0498		5.451.600	5.451.600
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.660.580	2.660.580
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.471.470		1.471.470
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		828.255		828.255
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		222.150		222.150
1.9.1.1.38.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	0040	222.150		222.150
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI		113.790		113.790
1.9.1.1.39.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	0040	113.790		113.790
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		492.315		492.315
1.9.1.1.40.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	0040	492.315		492.315
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		640.515		640.515
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		541.065		541.065
1.9.1.3.11.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040	541.065		541.065
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		26.910		26.910
1.9.1.3.12.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040	26.910		26.910
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		72.540		72.540
1.9.1.3.13.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040	72.540		72.540
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		2.700		2.700
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		2.700		2.700
1.9.1.9.50.03.00.00	MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	0450	2.700		2.700
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1.189.110		1.189.110
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.189.110		1.189.110
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		985.005		985.005
1.9.3.1.11.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040	985.005		985.005
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		47.340		47.340
1.9.3.1.12.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040	47.340		47.340
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		156.765		156.765
1.9.3.1.13.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040	156.765		156.765
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			13.539.900	13.539.900
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			13.539.900	13.539.900
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			10.189.900	10.189.900
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			10.189.900	10.189.900
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			10.189.900	10.189.900
2.4.2.1.01.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –	0410		10.189.900	10.189.900
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			3.350.000	3.350.000
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			3.350.000	3.350.000
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS	0498		3.000.000	3.000.000
2.4.7.1.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0798		350.000	350.000
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			49.191.800	49.191.800
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			48.054.200	48.054.200
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIAS			48.054.200	48.054.200
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTÁRIA			46.300.000	46.300.000
7.2.1.0.29.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTARIA – FPP	0050		18.500.000	18.500.000
7.2.1.0.29.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTÁRIA – FPC	0050		27.800.000	27.800.000
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0050		1.754.200	1.754.200
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.137.600	1.137.600
7.9.1.0.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA			1.137.600	1.137.600
7.9.1.2.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES			1.137.600	1.137.600
7.9.1.2.29.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			1.137.600	1.137.600
7.9.1.2.29.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.012.500	1.012.500
7.9.1.2.29.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – FPP	0050		405.000	405.000
7.9.1.2.29.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – FPC	0050		607.500	607.500
7.9.1.2.29.02.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR			125.100	125.100
7.9.1.2.29.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – FPP	0050		50.040	50.040
7.9.1.2.29.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – FPC	0050		75.060	75.060
TOTAL			99.530.730	270.810.800	370.341.530

QUADRO 5D
Demonstrativo das Receitas de Todas as
Fontes dos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5D – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso IV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FT	REC. DO TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		617.186.680	481.429.520	1.098.616.200
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		219.991.445		219.991.445
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		203.729.200		203.729.200
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		112.881.000		112.881.000
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		60.670.400		60.670.400
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU – PRÓPRIO	0010	36.402.240		36.402.240
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU – MDE	0020	15.167.600		15.167.600
1.1.1.2.02.00.04.00	IPTU – ASPS	0040	9.100.560		9.100.560
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		34.625.600		34.625.600
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		34.625.600		34.625.600
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		30.871.900		30.871.900
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	18.523.140		18.523.140
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	7.717.975		7.717.975
1.1.1.2.04.31.01.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040	4.630.785		4.630.785
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO		1.783.600		1.783.600
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO	0010	1.070.160		1.070.160
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE	0020	445.900		445.900
1.1.1.2.04.31.02.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS	0040	267.540		267.540
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – INATIVOS PAGOS PELO RPPS		915.700		915.700
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO	0010	549.420		549.420
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE	0020	228.925		228.925
1.1.1.2.04.31.03.04	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	0040	137.355		137.355
1.1.1.2.04.31.05.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS		259.300		259.300
1.1.1.2.04.31.05.01	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – PRÓPRIO	0010	155.580		155.580
1.1.1.2.04.31.05.02	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE	0020	64.825		64.825
1.1.1.2.04.31.05.04	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS	0040	38.895		38.895
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		795.100		795.100
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	477.060		477.060
1.1.1.2.04.31.06.02	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	198.775		198.775
1.1.1.2.04.31.06.04	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040	119.265		119.265
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI		17.585.000		17.585.000
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI – PRÓPRIO	0010	10.551.000		10.551.000
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI – MDE	0020	4.396.250		4.396.250
1.1.1.2.08.00.04.00	ITBI – ASPS	0040	2.637.750		2.637.750
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		90.848.200		90.848.200
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		90.848.200		90.848.200
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		90.848.200		90.848.200
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS – PRÓPRIO	0010	54.508.920		54.508.920
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS – MDE	0020	22.712.050		22.712.050
1.1.1.3.05.01.04.00	ISS – ASPS	0040	13.627.230		13.627.230
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		16.262.245		16.262.245
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		4.808.945		4.808.945
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.481.100		1.481.100
1.1.2.1.17.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0450	1.481.100		1.481.100
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		530.200		530.200
1.1.2.1.21.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5017	530.200		530.200
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	0010	763.145		763.145
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0010	11.600		11.600
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0450	357.900		357.900
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	0010	7.900		7.900

1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		705.200		705.200
1.1.2.1.29.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6070	705.200		705.200
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0010	17.500		17.500
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO		80.100		80.100
1.1.2.1.31.01.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0010	80.100		80.100
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		627.200		627.200
1.1.2.1.32.01.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0010	627.200		627.200
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		74.900		74.900
1.1.2.1.35.01.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	6070	74.900		74.900
1.1.2.1.36.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0450	500		500
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		151.700		151.700
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO	0010	75.500		75.500
1.1.2.1.99.02.00.00	TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	0010	28.900		28.900
1.1.2.1.99.03.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0010	47.300		47.300
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.453.300		11.453.300
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0010	179.100		179.100
1.1.2.2.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0010	652.500		652.500
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		8.664.400		8.664.400
1.1.2.2.90.03.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0010	8.664.400		8.664.400
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.957.300		1.957.300
1.1.2.2.99.00.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.957.300		1.957.300
1.1.2.2.99.00.99.01	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0010	632.500		632.500
1.1.2.2.99.00.99.03	TAXA DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	0010	923.300		923.300
1.1.2.2.99.00.99.04	TAXA DE SERVIÇOS DO URBANISMO	0010	239.100		239.100
1.1.2.2.99.00.99.05	TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	0450	137.600		137.600
1.1.2.2.99.00.99.06	TAXA DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	0010	24.800		24.800
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		24.142.100	37.877.500	62.019.600
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			37.877.500	37.877.500
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS			37.000.000	37.000.000
1.2.1.0.29.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050		14.700.000	14.700.000
1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	0050		22.300.000	22.300.000
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS			196.700	196.700
1.2.1.0.29.09.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050		195.700	195.700
1.2.1.0.29.09.02.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	0050		1.000	1.000
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS			30.700	30.700
1.2.1.0.29.11.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050		30.700	30.700
1.2.1.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			650.100	650.100
1.2.1.0.99.00.10.00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL			650.100	650.100
1.2.1.0.99.00.10.10	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL – FPP	0050		607.800	607.800
1.2.1.0.99.00.10.20	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL – FPC	0050		42.300	42.300
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		24.142.100		24.142.100
1.2.3.0.00.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	24.142.100		24.142.100
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.308.555	67.862.500	71.171.055
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		30.500		30.500
1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		30.500		30.500
1.3.1.9.00.04.00.00	PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS – QUIOSQUES	6082	30.500		30.500
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.278.055	67.862.500	71.140.555
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.278.055		3.278.055
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		3.278.055		3.278.055
1.3.2.5.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	0040	3.278.055		3.278.055
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR			67.862.500	67.862.500
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA			67.327.900	67.327.900
1.3.2.8.10.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	0050		1.689.300	1.689.300
1.3.2.8.10.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPC	0050		65.638.600	65.638.600
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL			534.600	534.600
1.3.2.8.20.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL – FPC	0050		534.600	534.600
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		9.400		9.400
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		9.400		9.400
1.6.0.0.13.07.01.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0010	9.400		9.400
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		348.011.680	362.624.620	710.636.300
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		348.011.680	355.260.220	703.271.900
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		232.909.760	151.273.640	384.183.400
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		228.569.540	51.678.960	280.248.500
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL		206.615.520	51.653.880	258.269.400

1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRÓPRIO	0010	154.961.640		154.961.640
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – MDE	0020	12.913.470		12.913.470
1.7.2.1.01.02.03.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – FUNDEB	0030		51.653.880	51.653.880
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – ASPS	0040	38.740.410		38.740.410
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007)		10.000.800		10.000.800
1.7.2.1.01.03.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – PRÓPRIO	0010	7.500.600		7.500.600
1.7.2.1.01.03.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – MDE	0020	2.500.200		2.500.200
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014)		11.852.900		11.852.900
1.7.2.1.01.04.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – PRÓPRIO	0010	8.889.675		8.889.675
1.7.2.1.01.04.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – MDE	0020	2.963.225		2.963.225
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR		100.320	25.080	125.400
1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ITR – PRÓPRIO	0010	75.240		75.240
1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ITR – MDE	0020	6.270		6.270
1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	0030		25.080	25.080
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR – ASPS	0040	18.810		18.810
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		4.284.700		4.284.700
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0060	1.360.700		1.360.700
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	0010	106.500		106.500
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		2.817.500		2.817.500
1.7.2.1.22.70.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	0251	2.113.125		2.113.125
1.7.2.1.22.70.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	0451	704.375		704.375
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO			87.768.800	87.768.800
1.7.2.1.33.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			35.268.700	35.268.700
1.7.2.1.33.11.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0401	6.716.500		6.716.500
1.7.2.1.33.11.31.00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	0401	7.318.600		7.318.600
1.7.2.1.33.11.32.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0401	7.579.700		7.579.700
1.7.2.1.33.11.33.00	SAÚDE BUCAL	0401	1.913.300		1.913.300
1.7.2.1.33.11.38.00	NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	0401	3.120.000		3.120.000
1.7.2.1.33.11.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	0401	8.620.600		8.620.600
1.7.2.1.33.12.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		45.169.100		45.169.100
1.7.2.1.33.12.11.00	TETO FINANCEIRO	0405	23.736.000		23.736.000
1.7.2.1.33.12.12.00	SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	0405	3.692.000		3.692.000
1.7.2.1.33.12.13.00	CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	0405	231.000		231.000
1.7.2.1.33.12.14.00	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0405	1.664.300		1.664.300
1.7.2.1.33.12.19.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405	12.480.000		12.480.000
1.7.2.1.33.12.20.00	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	0405	400.000		400.000
1.7.2.1.33.12.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405	2.965.800		2.965.800
1.7.2.1.33.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		5.569.000		5.569.000
1.7.2.1.33.13.10.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0406	4.356.900		4.356.900
1.7.2.1.33.13.20.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0406	168.000		168.000
1.7.2.1.33.13.30.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0406	1.044.100		1.044.100
1.7.2.1.33.14.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.562.000		1.562.000
1.7.2.1.33.14.10.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0407	1.562.000		1.562.000
1.7.2.1.33.15.00.00	GESTÃO DO SUS		200.000		200.000
1.7.2.1.33.15.20.00	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0408	200.000		200.000
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS		874.000		874.000
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	0700	72.700		72.700
1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	0700	412.900		412.900
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0700	388.400		388.400
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		10.938.000		10.938.000
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0200	3.665.500		3.665.500
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	0202	6.956.900		6.956.900
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	0203	315.600		315.600
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		55.520	13.880	69.400
1.7.2.1.36.00.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – PRÓPRIO	0010	41.640		41.640
1.7.2.1.36.00.02.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	0020	3.470		3.470
1.7.2.1.36.00.03.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	0030		13.880	13.880
1.7.2.1.36.00.04.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – ASPS	0040	10.410		10.410
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		115.101.920	38.024.480	153.126.400

1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		115.101.920	29.779.780	144.881.700
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		81.493.200	20.373.300	101.866.500
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO	0010	61.119.900		61.119.900
1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS – MDE	0020	5.093.325		5.093.325
1.7.2.2.01.01.03.00	COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	0030		20.373.300	20.373.300
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	0040	15.279.975		15.279.975
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		33.452.960	8.363.240	41.816.200
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO	0010	25.089.720		25.089.720
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA – MDE	0020	2.090.810		2.090.810
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	0030		8.363.240	8.363.240
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	0040	6.272.430		6.272.430
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		155.760	38.940	194.700
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRÓPRIO	0010	116.820		116.820
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – MDE	0020	9.735		9.735
1.7.2.2.01.04.03.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – FUNDEB	0030		38.940	38.940
1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – ASPS	0040	29.205		29.205
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO – CIDE	0080		1.004.300	1.004.300
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO			8.244.700	8.244.700
1.7.2.2.33.03.00.00	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0440		660.500	660.500
1.7.2.2.33.04.00.00	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	0441		7.025.700	7.025.700
1.7.2.2.33.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442		558.500	558.500
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			165.962.100	165.962.100
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0030		165.962.100	165.962.100
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			722.100	722.100
1.7.3.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6030		722.100	722.100
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS			30.700	30.700
1.7.5.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0750		30.700	30.700
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			6.611.600	6.611.600
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			6.611.600	6.611.600
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0498		5.451.600	5.451.600
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298		209.000	209.000
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			951.000	951.000
1.7.6.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		660.000	660.000
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		291.000	291.000
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		21.723.500	13.064.900	34.788.400
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		12.027.300	13.055.000	25.082.300
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		5.763.700		5.763.700
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		1.481.000		1.481.000
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	888.600		888.600
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	0020	370.250		370.250
1.9.1.1.38.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	0040	222.150		222.150
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI		758.600		758.600
1.9.1.1.39.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	455.160		455.160
1.9.1.1.39.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	0020	189.650		189.650
1.9.1.1.39.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	0040	113.790		113.790
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		3.282.100		3.282.100
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	0010	1.969.260		1.969.260
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	0020	820.525		820.525
1.9.1.1.40.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	0040	492.315		492.315
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		242.000		242.000
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		242.000		242.000
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0010	242.000		242.000
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		84.100		84.100
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		84.100		84.100
1.9.1.2.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	84.100		84.100

1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		5.227.600		5.227.600
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		3.607.100		3.607.100
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	2.164.260		2.164.260
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	901.775		901.775
1.9.1.3.11.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040	541.065		541.065
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		179.400		179.400
1.9.1.3.12.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	107.640		107.640
1.9.1.3.12.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020	44.850		44.850
1.9.1.3.12.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040	26.910		26.910
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		483.600		483.600
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010	290.160		290.160
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020	120.900		120.900
1.9.1.3.13.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040	72.540		72.540
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0010	100		100
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		957.400		957.400
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010	957.400		957.400
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES		451.700		451.700
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		451.700		451.700
1.9.1.4.99.01.09.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	451.700		451.700
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		500.200	13.055.000	13.555.200
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0090		13.055.000	13.055.000
1.9.1.9.28.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	0010	500		500
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	5017	35.300		35.300
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		464.400		464.400
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	0010	116.800		116.800
1.9.1.9.50.02.00.00	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	0010	81.300		81.300
1.9.1.9.50.03.00.00	MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	0450	2.700		2.700
1.9.1.9.50.05.00.00	MULTAS TRIBUTÁRIAS	0010	263.600		263.600
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		9.557.800	9.900	9.567.700
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		9.106.500		9.106.500
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		6.566.700		6.566.700
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	3.940.020		3.940.020
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	1.641.675		1.641.675
1.9.3.1.11.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040	985.005		985.005
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		315.600		315.600
1.9.3.1.12.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	189.360		189.360
1.9.3.1.12.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020	78.900		78.900
1.9.3.1.12.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040	47.340		47.340
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		1.045.100		1.045.100
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010	627.060		627.060
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020	261.275		261.275
1.9.3.1.13.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040	156.765		156.765
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0010	100		100
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		1.179.000		1.179.000
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL		1.179.000		1.179.000
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010	1.179.000		1.179.000
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		451.300	9.900	461.200
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		451.300		451.300
1.9.3.2.16.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	0123	451.300		451.300
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			9.900	9.900
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL			9.900	9.900
1.9.3.2.99.01.08.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO	6080		9.900	9.900
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		138.400		138.400
1.9.9.0.99.03.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	6070	138.400		138.400
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			255.112.100	255.112.100
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			179.975.400	179.975.400
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			179.975.400	179.975.400
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS			179.975.400	179.975.400
2.1.1.4.03.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO			4.813.500	4.813.500

2.1.1.4.03.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	0600	380.000	380.000
2.1.1.4.03.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	0600	4.433.500	4.433.500
2.1.1.4.05.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		42.480.000	42.480.000
2.1.1.4.05.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060	0600	26.743.500	26.743.500
2.1.1.4.05.99.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	0600	15.736.500	15.736.500
2.1.1.4.07.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR		2.077.700	2.077.700
2.1.1.4.07.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	0600	2.077.700	2.077.700
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS		130.604.200	130.604.200
2.1.1.4.99.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	0600	6.000.000	6.000.000
2.1.1.4.99.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	0600	2.300.500	2.300.500
2.1.1.4.99.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	0600	5.000.000	5.000.000
2.1.1.4.99.99.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	0600	117.303.700	117.303.700
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		1.422.600	1.422.600
2.3.0.0.99.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS)		1.422.600	1.422.600
2.3.0.0.99.00.01.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	6080	1.422.600	1.422.600
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		73.714.100	73.714.100
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		21.189.900	21.189.900
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		21.189.900	21.189.900
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		10.189.900	10.189.900
2.4.2.1.01.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –	0410	10.189.900	10.189.900
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0204	11.000.000	11.000.000
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		52.524.200	52.524.200
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		52.524.200	52.524.200
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS	0498	3.000.000	3.000.000
2.4.7.1.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0798	350.000	350.000
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		49.174.200	49.174.200
2.4.7.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015	46.120.200	46.120.200
2.4.7.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015	3.054.000	3.054.000
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		49.191.800	49.191.800
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		48.054.200	48.054.200
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIAS		48.054.200	48.054.200
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTÁRIA		46.300.000	46.300.000
7.2.1.0.29.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTARIA – FPP	0050	18.500.000	18.500.000
7.2.1.0.29.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRAORÇAMENTARIA – FPC	0050	27.800.000	27.800.000
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0050	1.754.200	1.754.200
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.137.600	1.137.600
7.9.1.0.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA		1.137.600	1.137.600
7.9.1.2.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		1.137.600	1.137.600
7.9.1.2.29.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		1.137.600	1.137.600
7.9.1.2.29.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.012.500	1.012.500
7.9.1.2.29.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – FPP	0050	405.000	405.000
7.9.1.2.29.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – FPC	0050	607.500	607.500
7.9.1.2.29.02.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR		125.100	125.100
7.9.1.2.29.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – FPP	0050	50.040	50.040
7.9.1.2.29.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – FPC	0050	75.060	75.060
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		(80.468.320)	(80.468.320)
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(80.468.320)	(80.468.320)
9.1.7.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		(80.468.320)	(80.468.320)
9.1.7.2.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		(80.468.320)	(80.468.320)
9.1.7.2.01.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		(51.692.840)	(51.692.840)
9.1.7.2.01.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		(51.678.960)	(51.678.960)
9.1.7.2.01.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		(51.653.880)	(51.653.880)
9.1.7.2.01.01.02.06	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	0030	(51.653.880)	(51.653.880)
9.1.7.2.01.01.05.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR		(25.080)	(25.080)
9.1.7.2.01.01.05.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	0030	(25.080)	(25.080)

9.1.7.2.01.36.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96			(13.880)	(13.880)
9.1.7.2.01.36.00.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	0030		(13.880)	(13.880)
9.1.7.2.02.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			(28.775.480)	(28.775.480)
9.1.7.2.02.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			(28.775.480)	(28.775.480)
9.1.7.2.02.01.01.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS			(20.373.300)	(20.373.300)
9.1.7.2.02.01.01.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	0030		(20.373.300)	(20.373.300)
9.1.7.2.02.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA			(8.363.240)	(8.363.240)
9.1.7.2.02.01.02.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	0030		(8.363.240)	(8.363.240)
9.1.7.2.02.01.04.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTAÇÃO			(38.940)	(38.940)
9.1.7.2.02.01.04.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI/EXPORTAÇÃO	0030		(38.940)	(38.940)
TOTAL				617.186.680	705.265.100
					1.322.451.780

QUADRO 6 Demonstrativo da Evolução da Despesa

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO			FIXADO	ESTIMADO	FIXADO
	2014	2015	2016	2017	2017	2018
3 – DESPESAS CORRENTES	675.046.915	745.598.178	820.920.865	955.352.218	807.120.833	899.819.445
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.467.638	431.541.913	473.731.399	496.289.301	445.215.526	548.210.241
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.064.630	6.149.483	7.214.435	6.235.570	8.206.102	8.374.800
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.514.648	307.906.783	339.975.030	452.827.347	353.699.205	343.234.404
4 – DESPESAS DE CAPITAL	94.567.669	61.921.990	75.079.938	317.809.550	90.362.160	298.313.640
44 – INVESTIMENTOS	82.874.402	49.645.946	58.467.309	299.674.983	75.473.808	280.176.340
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	2.231.500	1.548.300	1.568.412	1.847.000	977.695	1.392.000
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.461.767	10.727.744	15.044.217	16.287.567	13.910.657	16.745.300
9 – RESERVAS				42.900.269		124.318.695
TOTAL	769.614.584	807.520.168	896.000.803	1.316.062.037	897.482.993	1.322.451.780

QUADRO 7A Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	453.661.237	190.872.483	644.533.720
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.460.988	156.280.200	406.741.188
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.374.800		8.374.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.825.449	34.592.283	229.417.732
4 – DESPESAS DE CAPITAL	38.666.255	243.581.817	282.248.072
4 – INVESTIMENTOS	21.920.955	242.189.817	264.110.772
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.392.000	1.392.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.745.300		16.745.300
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.030.000		3.030.000
9 – RESERVAS	3.030.000		3.030.000
TOTAL	495.357.492	434.454.300	929.811.792

QUADRO 7B Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	120.944.572	134.341.153	255.285.725
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.985.791	51.483.262	141.469.053
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.958.781	82.857.891	113.816.672
4 – DESPESAS DE CAPITAL	884.616	15.180.952	16.065.568
4 – INVESTIMENTOS	884.616	15.180.952	16.065.568
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		121.288.695	121.288.695
9 – RESERVAS		121.288.695	121.288.695
TOTAL	121.829.188	270.810.800	392.639.988

QUADRO 7C**Resumo das Despesas dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	574.605.809	325.213.636	899.819.445
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.446.779	207.763.462	548.210.241
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.374.800		8.374.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.784.230	117.450.174	343.234.404
4 – DESPESAS DE CAPITAL	39.550.871	258.762.769	298.313.640
4 – INVESTIMENTOS	22.805.571	257.370.769	280.176.340
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.392.000	1.392.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.745.300		16.745.300
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.030.000	121.288.695	124.318.695
9 – RESERVAS	3.030.000	121.288.695	124.318.695
TOTAL	617.186.680	705.265.100	1.322.451.780

QUADRO 8A**Despesas do Orçamento Fiscal por
Fonte e Grupo de Despesa****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	38.242.584		38.242.584
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.242.584		38.242.584
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.242.584		38.242.584
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	38.242.584		38.242.584
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.589.808		24.589.808
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.602.776		13.602.776
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000

2. PODER EXECUTIVO	457.114.908	434.454.300	891.569.208
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	43.077.500	13.740.000	56.817.500
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	42.922.500	13.740.000	56.662.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	42.922.500		42.922.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.076.980		39.076.980
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.401.520		3.401.520
4 – INVESTIMENTOS	444.000		444.000
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		13.055.000	13.055.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.455.000	9.455.000
4 – INVESTIMENTOS		3.600.000	3.600.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		685.000	685.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		685.000	685.000
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	105.000		105.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	105.000		105.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000		70.000
4 – INVESTIMENTOS	35.000		35.000
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000		50.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	50.000		50.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
4 – INVESTIMENTOS	25.000		25.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	6.196.000	10.000.000	16.196.000
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.579.100		2.579.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.579.100		2.579.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.279.700		1.279.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.269.400		1.269.400
4 – INVESTIMENTOS	30.000		30.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.616.900	10.000.000	13.616.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.616.900		3.616.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.540.800		2.540.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.100		580.100
4 – INVESTIMENTOS	496.000		496.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000.000	10.000.000
4 – INVESTIMENTOS		10.000.000	10.000.000
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.419.900		12.419.900
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.419.900		12.419.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.419.900		12.419.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.391.000		10.391.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.989.900		1.989.900
4 – INVESTIMENTOS	39.000		39.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	11.447.785		11.447.785
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	9.223.085		9.223.085
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.223.085		9.223.085
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.199.185		7.199.185
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.999.900		1.999.900
4 – INVESTIMENTOS	24.000		24.000
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	647.700		647.700
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	647.700		647.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.100		295.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.600		277.600
4 – INVESTIMENTOS	75.000		75.000
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.577.000		1.577.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.577.000		1.577.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.200		485.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.200		1.031.200
4 – INVESTIMENTOS	60.600		60.600

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.566.200	1.432.500	6.998.700
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.535.700		5.535.700
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.535.700		5.535.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.405.500		3.405.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.013.200		2.013.200
4 – INVESTIMENTOS	117.000		117.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		1.432.500	1.432.500
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO		1.432.500	1.432.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.500	40.500
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.392.000	1.392.000
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	30.500		30.500
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	30.500		30.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500		30.500
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	68.471.835	42.490.043	110.961.878
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.370.993		28.370.993
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	28.370.993		28.370.993
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.389.900		21.389.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.930.148		6.930.148
4 – INVESTIMENTOS	50.945		50.945
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	37.466.242	10.043	37.476.285
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	37.452.635		37.452.635
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.374.800		8.374.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.312.535		9.312.535
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.745.300		16.745.300
9 – RESERVAS	3.020.000		3.020.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	13.607		13.607
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.607		13.607
0080 – CIDE		10.043	10.043
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.043	10.043
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
9 – RESERVAS	10.000		10.000
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.624.600	42.480.000	45.104.600
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.624.600		2.624.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.600		1.563.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.000		451.000
4 – INVESTIMENTOS	610.000		610.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		42.480.000	42.480.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000	150.000
4 – INVESTIMENTOS		42.330.000	42.330.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	98.611.430	188.831.200	287.442.630
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	92.614.430	188.109.100	280.723.530
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.558.700		9.558.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.358.700		9.358.700
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
0020 – MDE	80.942.605		80.942.605
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.840.600		68.840.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.382.005		11.382.005
4 – INVESTIMENTOS	720.000		720.000
0030 – FUNDEB		165.962.100	165.962.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		156.280.200	156.280.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.781.900	8.781.900
4 – INVESTIMENTOS		900.000	900.000

0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.665.500	3.665.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.655.500	3.655.500
4 – INVESTIMENTOS		10.000	10.000
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE		6.956.900	6.956.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.956.900	6.956.900
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE		315.600	315.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		315.600	315.600
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		11.000.000	11.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		339.183	339.183
4 – INVESTIMENTOS		10.660.817	10.660.817
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	2.113.125		2.113.125
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.063.125		2.063.125
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO		209.000	209.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		209.000	209.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	150.000	722.100	872.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	150.000		150.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000		150.000
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		722.100	722.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		712.100	712.100
4 – INVESTIMENTOS		10.000	10.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	5.847.000		5.847.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.847.000		5.847.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.079.200		3.079.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.760.800		2.760.800
4 – INVESTIMENTOS	7.000		7.000
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15.904.931	2.437.000	18.341.931
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15.904.931	2.437.000	18.341.931
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	14.557.838		14.557.838
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.071.100		4.071.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.533.338		9.533.338
4 – INVESTIMENTOS	953.400		953.400
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.347.093		1.347.093
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	677.093		677.093
4 – INVESTIMENTOS	670.000		670.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.437.000	2.437.000
4 – INVESTIMENTOS		2.437.000	2.437.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	116.063.860	117.147.857	233.211.717
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	89.847.460	117.147.857	206.995.317
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	89.847.460		89.847.460
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.832.560		26.832.560
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.493.900		60.493.900
4 – INVESTIMENTOS	2.521.000		2.521.000
0080 – CIDE		994.257	994.257
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		994.257	994.257
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		72.495.400	72.495.400
4 – INVESTIMENTOS		72.495.400	72.495.400
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		43.658.200	43.658.200
4 – INVESTIMENTOS		43.658.200	43.658.200
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.129.200		25.129.200
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.129.200		25.129.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.890.800		1.890.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.056.500		22.056.500
4 – INVESTIMENTOS	1.181.900		1.181.900

7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	250.000		250.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	250.000		250.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
9100 – AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	837.200		837.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	837.200		837.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.200		607.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.600		172.600
4 – INVESTIMENTOS	57.400		57.400
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7.874.830		7.874.830
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7.874.830		7.874.830
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.874.830		7.874.830
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.762.230		1.762.230
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.082.600		6.082.600
4 – INVESTIMENTOS	30.000		30.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.633.162	654.400	11.287.562
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.813.162		5.813.162
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.813.162		5.813.162
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.700		1.308.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.296.162		4.296.162
4 – INVESTIMENTOS	208.300		208.300
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.571.400	654.400	4.225.800
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.571.400		3.571.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.138.400		2.138.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.409.000		1.409.000
4 – INVESTIMENTOS	24.000		24.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		654.400	654.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000	14.000
4 – INVESTIMENTOS		640.400	640.400
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	5.000		5.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.000		5.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000		4.000
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.243.600		1.243.600
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.243.600		1.243.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	829.300		829.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.300		387.300
4 – INVESTIMENTOS	27.000		27.000
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.794.200		12.794.200
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.794.200		12.794.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.794.200		12.794.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.900		675.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.002.400		1.002.400
4 – INVESTIMENTOS	11.115.900		11.115.900
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	4.376.175	7.350.700	11.726.875
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	70.000	7.350.700	7.420.700
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	70.000		70.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000		70.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000	5.000.000
4 – INVESTIMENTOS		5.000.000	5.000.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.350.700	2.350.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.951.700	1.951.700
4 – INVESTIMENTOS		399.000	399.000

9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	4.306.175		4.306.175
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.306.175		4.306.175
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.187.675		3.187.675
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968.500		968.500
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	20.717.550	50.370.600	71.088.150
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.988.250	30.700	3.018.950
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.988.250		2.988.250
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.209.000		2.209.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.600		610.600
4 – INVESTIMENTOS	168.650		168.650
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.700	30.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.700	30.700
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	1.487.000	50.000.000	51.487.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.487.000		1.487.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.036.700		1.036.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.300		427.300
4 – INVESTIMENTOS	23.000		23.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.000.000	50.000.000
4 – INVESTIMENTOS		50.000.000	50.000.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS	2.017.400	339.900	2.357.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.017.400		2.017.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.900		610.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
4 – INVESTIMENTOS	6.500		6.500
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		339.900	339.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.900	290.900
4 – INVESTIMENTOS		49.000	49.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.224.900		14.224.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	14.224.900		14.224.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.652.600		4.652.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.536.140		9.536.140
4 – INVESTIMENTOS	36.160		36.160
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	22.959.550		22.959.550
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	565.500		565.500
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	565.500		565.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.300		546.300
4 – INVESTIMENTOS	9.200		9.200
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.907.000		6.907.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.988.500		5.988.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.972.700		2.972.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.815.800		1.815.800
4 – INVESTIMENTOS	1.200.000		1.200.000
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	918.500		918.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	518.500		518.500
4 – INVESTIMENTOS	400.000		400.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	4.216.300		4.216.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.216.300		4.216.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.117.200		3.117.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.069.100		1.069.100
4 – INVESTIMENTOS	30.000		30.000
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	11.270.750		11.270.750
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	11.270.750		11.270.750
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.411.450		8.411.450
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.835.300		2.835.300
4 – INVESTIMENTOS	24.000		24.000
TOTAL	495.357.492	434.454.300	929.811.792

QUADRO 8B
Despesas do Orçamento da Seguridade
por Fonte e Grupo de Despesa

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
2. PODER EXECUTIVO	121.829.188	270.810.800	392.639.988
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		154.931.800	154.931.800
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		154.931.800	154.931.800
0050 – RPPS		154.931.800	154.931.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.282.297	1.282.297
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.834.356	31.834.356
4 – INVESTIMENTOS		526.452	526.452
9 – RESERVAS		121.288.695	121.288.695
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22.098.458	1.224.000	23.322.458
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.068.958		7.068.958
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.068.958		7.068.958
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.590.700		3.590.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.377.218		3.377.218
4 – INVESTIMENTOS	101.040		101.040
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.934.500	1.224.000	16.158.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	14.934.500		14.934.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.606.700		8.606.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.890.224		5.890.224
4 – INVESTIMENTOS	437.576		437.576
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		874.000	874.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		781.000	781.000
4 – INVESTIMENTOS		93.000	93.000
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL		350.000	350.000
4 – INVESTIMENTOS		350.000	350.000
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	95.000		95.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	95.000		95.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000		75.000
4 – INVESTIMENTOS	20.000		20.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	99.730.730	114.655.000	214.385.730
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	97.239.700	86.840.200	184.079.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	200.000		200.000
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
0040 – ASPs	94.355.525		94.355.525
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.965.060		73.965.060
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.274.465		20.274.465
4 – INVESTIMENTOS	116.000		116.000
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		20.236.900	20.236.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.942.900	18.942.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.294.000	1.294.000
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		34.938.600	34.938.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.227.465	22.227.465
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.700.135	12.700.135
4 – INVESTIMENTOS		11.000	11.000
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.251.500	3.251.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.683.500	2.683.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		558.000	558.000

4 – INVESTIMENTOS		10.000	10.000
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		1.562.000	1.562.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.562.000	1.562.000
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		10.000	10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000	10.000
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO		10.189.900	10.189.900
4 – INVESTIMENTOS		10.189.900	10.189.900
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		660.500	660.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		660.500	660.500
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		7.025.700	7.025.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.942.600	5.942.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.083.100	1.083.100
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO		558.500	558.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		404.500	404.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.000	154.000
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.979.800		1.979.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.739.000		1.739.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.800		240.800
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	704.375		704.375
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.331		697.331
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.044		7.044
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE		8.406.600	8.406.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.406.000	4.406.000
4 – INVESTIMENTOS		4.000.600	4.000.600
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	2.491.030	27.814.800	30.305.830
0040 – ASPS	2.491.030		2.491.030
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.387.000		1.387.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.094.030		1.094.030
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		15.031.800	15.031.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.031.800	15.031.800
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		10.230.500	10.230.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.230.500	10.230.500
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.317.500	2.317.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.317.500	2.317.500
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		190.000	190.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.000	190.000
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE		45.000	45.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000	45.000
TOTAL	121.829.188	270.810.800	392.639.988

QUADRO 8C Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	38.242.584		38.242.584
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.242.584		38.242.584

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.242.584		38.242.584
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	38.242.584		38.242.584
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.589.808		24.589.808
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.602.776		13.602.776
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
2. PODER EXECUTIVO	578.944.096	705.265.100	1.284.209.196
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	43.077.500	13.740.000	56.817.500
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	42.922.500	13.740.000	56.662.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	42.922.500		42.922.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.076.980		39.076.980
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.401.520		3.401.520
4 – INVESTIMENTOS	444.000		444.000
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		13.055.000	13.055.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.455.000	9.455.000
4 – INVESTIMENTOS		3.600.000	3.600.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		685.000	685.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		685.000	685.000
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	105.000		105.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	105.000		105.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000		70.000
4 – INVESTIMENTOS	35.000		35.000
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000		50.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	50.000		50.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
4 – INVESTIMENTOS	25.000		25.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	6.196.000	10.000.000	16.196.000
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.579.100		2.579.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.579.100		2.579.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.279.700		1.279.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.269.400		1.269.400
4 – INVESTIMENTOS	30.000		30.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.616.900	10.000.000	13.616.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.616.900		3.616.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.540.800		2.540.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.100		580.100
4 – INVESTIMENTOS	496.000		496.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000.000	10.000.000
4 – INVESTIMENTOS		10.000.000	10.000.000
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.419.900		12.419.900
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.419.900		12.419.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.419.900		12.419.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.391.000		10.391.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.989.900		1.989.900
4 – INVESTIMENTOS	39.000		39.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	11.447.785		11.447.785
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	9.223.085		9.223.085
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.223.085		9.223.085
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.199.185		7.199.185
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.999.900		1.999.900
4 – INVESTIMENTOS	24.000		24.000
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	647.700		647.700
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	647.700		647.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.100		295.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.600		277.600

4 – INVESTIMENTOS	75.000		75.000
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.577.000		1.577.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.577.000		1.577.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.200		485.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.200		1.031.200
4 – INVESTIMENTOS	60.600		60.600
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.566.200	1.432.500	6.998.700
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.535.700		5.535.700
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.535.700		5.535.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.405.500		3.405.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.013.200		2.013.200
4 – INVESTIMENTOS	117.000		117.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		1.432.500	1.432.500
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO		1.432.500	1.432.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.500	40.500
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.392.000	1.392.000
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	30.500		30.500
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	30.500		30.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500		30.500
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	68.471.835	197.421.843	265.893.678
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.370.993		28.370.993
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	28.370.993		28.370.993
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.389.900		21.389.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.930.148		6.930.148
4 – INVESTIMENTOS	50.945		50.945
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	37.466.242	10.043	37.476.285
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	37.452.635		37.452.635
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.374.800		8.374.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.312.535		9.312.535
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.745.300		16.745.300
9 – RESERVAS	3.020.000		3.020.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	13.607		13.607
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.607		13.607
0080 – CIDE		10.043	10.043
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.043	10.043
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		154.931.800	154.931.800
0050 – RPPS		154.931.800	154.931.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.282.297	1.282.297
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.834.356	31.834.356
4 – INVESTIMENTOS		526.452	526.452
9 – RESERVAS		121.288.695	121.288.695
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	10.000		10.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
9 – RESERVAS	10.000		10.000
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.624.600	42.480.000	45.104.600
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.624.600		2.624.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.600		1.563.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.000		451.000
4 – INVESTIMENTOS	610.000		610.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		42.480.000	42.480.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000	150.000
4 – INVESTIMENTOS		42.330.000	42.330.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	98.611.430	188.831.200	287.442.630
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	92.614.430	188.109.100	280.723.530

0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.558.700		9.558.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.358.700		9.358.700
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
0020 – MDE	80.942.605		80.942.605
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.840.600		68.840.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.382.005		11.382.005
4 – INVESTIMENTOS	720.000		720.000
0030 – FUNDEB		165.962.100	165.962.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		156.280.200	156.280.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.781.900	8.781.900
4 – INVESTIMENTOS		900.000	900.000
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.665.500	3.665.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.655.500	3.655.500
4 – INVESTIMENTOS		10.000	10.000
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE		6.956.900	6.956.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.956.900	6.956.900
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE		315.600	315.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		315.600	315.600
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		11.000.000	11.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		339.183	339.183
4 – INVESTIMENTOS		10.660.817	10.660.817
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	2.113.125		2.113.125
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.063.125		2.063.125
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO		209.000	209.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		209.000	209.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	150.000	722.100	872.100
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	150.000		150.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000		150.000
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		722.100	722.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		712.100	712.100
4 – INVESTIMENTOS		10.000	10.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	5.847.000		5.847.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.847.000		5.847.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.079.200		3.079.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.760.800		2.760.800
4 – INVESTIMENTOS	7.000		7.000
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15.904.931	2.437.000	18.341.931
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15.904.931	2.437.000	18.341.931
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	14.557.838		14.557.838
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.071.100		4.071.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.533.338		9.533.338
4 – INVESTIMENTOS	953.400		953.400
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.347.093		1.347.093
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	677.093		677.093
4 – INVESTIMENTOS	670.000		670.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.437.000	2.437.000
4 – INVESTIMENTOS		2.437.000	2.437.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	116.063.860	117.147.857	233.211.717
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	89.847.460	117.147.857	206.995.317
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	89.847.460		89.847.460
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.832.560		26.832.560
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.493.900		60.493.900
4 – INVESTIMENTOS	2.521.000		2.521.000
0080 – CIDE		994.257	994.257

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		994.257	994.257
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		72.495.400	72.495.400
4 – INVESTIMENTOS		72.495.400	72.495.400
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		43.658.200	43.658.200
4 – INVESTIMENTOS		43.658.200	43.658.200
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.129.200		25.129.200
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.129.200		25.129.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.890.800		1.890.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.056.500		22.056.500
4 – INVESTIMENTOS	1.181.900		1.181.900
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	250.000		250.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	250.000		250.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
9100 – AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	837.200		837.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	837.200		837.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.200		607.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.600		172.600
4 – INVESTIMENTOS	57.400		57.400
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22.098.458	1.224.000	23.322.458
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.068.958		7.068.958
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.068.958		7.068.958
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.590.700		3.590.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.377.218		3.377.218
4 – INVESTIMENTOS	101.040		101.040
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.934.500	1.224.000	16.158.500
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	14.934.500		14.934.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.606.700		8.606.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.890.224		5.890.224
4 – INVESTIMENTOS	437.576		437.576
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		874.000	874.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		781.000	781.000
4 – INVESTIMENTOS		93.000	93.000
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL		350.000	350.000
4 – INVESTIMENTOS		350.000	350.000
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	95.000		95.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	95.000		95.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000		75.000
4 – INVESTIMENTOS	20.000		20.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7.874.830		7.874.830
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7.874.830		7.874.830
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.874.830		7.874.830
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.762.230		1.762.230
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.082.600		6.082.600
4 – INVESTIMENTOS	30.000		30.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.633.162	654.400	11.287.562
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.813.162		5.813.162
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.813.162		5.813.162
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.700		1.308.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.296.162		4.296.162
4 – INVESTIMENTOS	208.300		208.300
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.571.400	654.400	4.225.800
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.571.400		3.571.400

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.138.400		2.138.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.409.000		1.409.000
4 – INVESTIMENTOS	24.000		24.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		654.400	654.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000	14.000
4 – INVESTIMENTOS		640.400	640.400
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	5.000		5.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.000		5.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000		4.000
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.243.600		1.243.600
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.243.600		1.243.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	829.300		829.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.300		387.300
4 – INVESTIMENTOS	27.000		27.000
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.794.200		12.794.200
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.794.200		12.794.200
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.794.200		12.794.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.900		675.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.002.400		1.002.400
4 – INVESTIMENTOS	11.115.900		11.115.900
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	99.730.730	114.655.000	214.385.730
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	97.239.700	86.840.200	184.079.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	200.000		200.000
4 – INVESTIMENTOS	200.000		200.000
0040 – ASPS	94.355.525		94.355.525
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.965.060		73.965.060
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.274.465		20.274.465
4 – INVESTIMENTOS	116.000		116.000
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		20.236.900	20.236.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.942.900	18.942.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.294.000	1.294.000
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		34.938.600	34.938.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.227.465	22.227.465
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.700.135	12.700.135
4 – INVESTIMENTOS		11.000	11.000
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.251.500	3.251.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.683.500	2.683.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		558.000	558.000
4 – INVESTIMENTOS		10.000	10.000
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		1.562.000	1.562.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.562.000	1.562.000
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		10.000	10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000	10.000
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO		10.189.900	10.189.900
4 – INVESTIMENTOS		10.189.900	10.189.900
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		660.500	660.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		660.500	660.500
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		7.025.700	7.025.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.942.600	5.942.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.083.100	1.083.100
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO		558.500	558.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		404.500	404.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.000	154.000
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.979.800		1.979.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.739.000		1.739.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.800		240.800
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	704.375		704.375
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.331		697.331
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.044		7.044
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE		8.406.600	8.406.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.406.000	4.406.000

4 – INVESTIMENTOS		4.000.600	4.000.600
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	2.491.030	27.814.800	30.305.830
0040 – ASPS	2.491.030		2.491.030
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.387.000		1.387.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.094.030		1.094.030
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		15.031.800	15.031.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.031.800	15.031.800
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		10.230.500	10.230.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.230.500	10.230.500
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.317.500	2.317.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.317.500	2.317.500
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		190.000	190.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.000	190.000
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE		45.000	45.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000	45.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	4.376.175	7.350.700	11.726.875
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	70.000	7.350.700	7.420.700
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	70.000		70.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000		70.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000	5.000.000
4 – INVESTIMENTOS		5.000.000	5.000.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.350.700	2.350.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.951.700	1.951.700
4 – INVESTIMENTOS		399.000	399.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	4.306.175		4.306.175
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.306.175		4.306.175
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.187.675		3.187.675
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968.500		968.500
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	20.717.550	50.370.600	71.088.150
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.988.250	30.700	3.018.950
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.988.250		2.988.250
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.209.000		2.209.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.600		610.600
4 – INVESTIMENTOS	168.650		168.650
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.700	30.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.700	30.700
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	1.487.000	50.000.000	51.487.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.487.000		1.487.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.036.700		1.036.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.300		427.300
4 – INVESTIMENTOS	23.000		23.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.000.000	50.000.000
4 – INVESTIMENTOS		50.000.000	50.000.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS	2.017.400	339.900	2.357.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.017.400		2.017.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.900		610.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000		1.400.000
4 – INVESTIMENTOS	6.500		6.500
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		339.900	339.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.900	290.900
4 – INVESTIMENTOS		49.000	49.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.224.900		14.224.900
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	14.224.900		14.224.900

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.652.600		4.652.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.536.140		9.536.140
4 – INVESTIMENTOS	36.160		36.160
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	22.959.550		22.959.550
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	565.500		565.500
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	565.500		565.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.300		546.300
4 – INVESTIMENTOS	9.200		9.200
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.907.000		6.907.000
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.988.500		5.988.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.972.700		2.972.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.815.800		1.815.800
4 – INVESTIMENTOS	1.200.000		1.200.000
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	918.500		918.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	518.500		518.500
4 – INVESTIMENTOS	400.000		400.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	4.216.300		4.216.300
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.216.300		4.216.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.117.200		3.117.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.069.100		1.069.100
4 – INVESTIMENTOS	30.000		30.000
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	11.270.750		11.270.750
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	11.270.750		11.270.750
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.411.450		8.411.450
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.835.300		2.835.300
4 – INVESTIMENTOS	24.000		24.000
TOTAL	617.186.680	705.265.100	1.322.451.780

QUADRO 9A Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função

01 – LEGISLATIVA	38.242.584		38.242.584
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.709.900		11.709.900
04 – ADMINISTRAÇÃO	147.290.001		147.290.001
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	36.115.940		36.115.940
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.322.458	23.322.458
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		33.643.105	33.643.105
10 – SAÚDE		214.385.730	214.385.730
11 – TRABALHO	3.174.307		3.174.307
12 – EDUCAÇÃO	280.723.530		280.723.530
13 – CULTURA	6.719.100		6.719.100
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	4.355.850		4.355.850
15 – URBANISMO	215.090.504		215.090.504
16 – HABITAÇÃO	11.726.875		11.726.875
17 – SANEAMENTO	39.754.000		39.754.000
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.781.800		4.781.800
20 – AGRICULTURA	18.341.931		18.341.931
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.637.555		9.637.555
24 – COMUNICAÇÕES	7.874.830		7.874.830
25 – ENERGIA	50.056.000		50.056.000
26 – TRANSPORTE	2.100.000		2.100.000
27 – DESPORTO E LAZER	4.230.800		4.230.800
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	34.856.285		34.856.285
99 – RESERVAS	3.030.000	121.288.695	124.318.695
TOTAL	929.811.792	392.639.988	1.322.451.780

QUADRO 9B
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade por Subfunção

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.010.400		1.010.400
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000		380.000
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.186.615	26.549.751	269.736.366
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	170.000	50.000	220.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.704.000		8.704.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	21.095.500		21.095.500
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	672.700	638.600	1.311.300
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.502.000		6.502.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.507.100	115.000	4.622.100
181 – POLICIAMENTO	34.743.865		34.743.865
182 – DEFESA CIVIL	50.000		50.000
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		95.000	95.000
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	688.750	185.000	873.750
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.586.200	15.973.500	18.559.700
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		26.312.243	26.312.243
301 – ATENÇÃO BÁSICA		55.277.686	55.277.686
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		95.263.196	95.263.196
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2.766.500	2.766.500
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		19.686.415	19.686.415
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.192.300		12.192.300
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.300.607		2.300.607
332 – RELAÇÕES DE TRABALHO	26.400		26.400
333 – EMPREGABILIDADE	36.000		36.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	175.000		175.000
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	169.176.638		169.176.638
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	76.554.766		76.554.766
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	222.000		222.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000		40.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	2.855.700		2.855.700
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	700.900	646.202	1.347.102
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	157.792.600		157.792.600
452 – SERVIÇOS URBANOS	63.043.957		63.043.957
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	700.000		700.000
482 – HABITAÇÃO URBANA	9.621.026		9.621.026
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	517.000		517.000
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	12.000		12.000
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		27.792.200	27.792.200
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	30.500		30.500
606 – EXTENSÃO RURAL	11.711.231		11.711.231
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	195.310		195.310
692 – COMERCIALIZAÇÃO	4.219.930		4.219.930
695 – TURISMO	3.673.712		3.673.712
722 – TELECOMUNICAÇÕES	10.000		10.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	50.077.000		50.077.000
785 – TRANSPORTES ESPECIAIS	150.000		150.000
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	1.293.400		1.293.400
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	300.400		300.400
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	24.474.600		24.474.600
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.381.685		10.381.685
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		121.288.695	121.288.695
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.030.000		3.030.000
TOTAL	929.811.792	392.639.988	1.322.451.780

QUADRO 9C
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade por Função e Subfunção

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	38.242.584		38.242.584
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.242.584		38.242.584
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.709.900		11.709.900
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.689.900		11.689.900

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000	20.000
04 – ADMINISTRAÇÃO	147.290.001	147.290.001
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.010.400	1.010.400
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.428.601	104.428.601
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000	20.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.704.000	8.704.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	14.155.500	14.155.500
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	672.700	672.700
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.502.000	6.502.000
452 – SERVIÇOS URBANOS	11.786.800	11.786.800
722 – TELECOMUNICAÇÕES	10.000	10.000
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	36.115.940	36.115.940
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	523.075	523.075
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	400.000	400.000
181 – POLICIAMENTO	34.743.865	34.743.865
182 – DEFESA CIVIL	50.000	50.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	344.000	344.000
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000	55.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.322.458	23.322.458
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.422.756	6.422.756
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000	95.000
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.000	185.000
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.973.500	15.973.500
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	646.202	646.202
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.643.105	33.643.105
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.215.862	7.215.862
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	115.000	115.000
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	26.312.243	26.312.243
10 – SAÚDE	214.385.730	214.385.730
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.911.133	12.911.133
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000	50.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	638.600	638.600
301 – ATENÇÃO BÁSICA	55.277.686	55.277.686
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	95.263.196	95.263.196
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.766.500	2.766.500
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.686.415	19.686.415
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	27.792.200	27.792.200
11 – TRABALHO	3.174.307	3.174.307
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	739.300	739.300
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.197.607	2.197.607
332 – RELAÇÕES DE TRABALHO	26.400	26.400
333 – EMPREGABILIDADE	36.000	36.000
334 – FOMENTO AO TRABALHO	175.000	175.000
12 – EDUCAÇÃO	280.723.530	280.723.530
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.537.826	22.537.826
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.192.300	12.192.300
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	169.176.638	169.176.638
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	76.554.766	76.554.766
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	222.000	222.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000	40.000
13 – CULTURA	6.719.100	6.719.100
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.207.400	4.207.400
392 – DIFUSÃO CULTURAL	2.511.700	2.511.700
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	4.355.850	4.355.850
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000	380.000
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	688.750	688.750
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.586.200	2.586.200
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	700.900	700.900
15 – URBANISMO	215.090.504	215.090.504
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.953.747	39.953.747
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	6.920.000	6.920.000
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	156.692.600	156.692.600
452 – SERVIÇOS URBANOS	11.503.157	11.503.157
752 – ENERGIA ELÉTRICA	21.000	21.000
16 – HABITAÇÃO	11.726.875	11.726.875
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.105.849	2.105.849
482 – HABITAÇÃO URBANA	9.621.026	9.621.026
17 – SANEAMENTO	39.754.000	39.754.000
452 – SERVIÇOS URBANOS	39.754.000	39.754.000
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.781.800	4.781.800
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.307.800	4.307.800
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	462.000	462.000
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	12.000	12.000
20 – AGRICULTURA	18.341.931	18.341.931
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.887.560	2.887.560
606 – EXTENSÃO RURAL	11.711.231	11.711.231
692 – COMERCIALIZAÇÃO	3.743.140	3.743.140
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.637.555	9.637.555
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.158.243	5.158.243

331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	103.000		103.000
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	30.500		30.500
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	195.310		195.310
692 – COMERCIALIZAÇÃO	476.790		476.790
695 – TURISMO	3.673.712		3.673.712
24 – COMUNICAÇÕES	7.874.830		7.874.830
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.767.730		3.767.730
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.107.100		4.107.100
25 – ENERGIA	50.056.000		50.056.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	50.056.000		50.056.000
26 – TRANSPORTE	2.100.000		2.100.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	150.000		150.000
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	1.100.000		1.100.000
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	700.000		700.000
785 – TRANSPORTES ESPECIAIS	150.000		150.000
27 – DESPORTO E LAZER	4.230.800		4.230.800
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.637.000		2.637.000
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	1.293.400		1.293.400
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	300.400		300.400
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	34.856.285		34.856.285
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	24.474.600		24.474.600
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.381.685		10.381.685
99 – RESERVAS	3.030.000		3.030.000
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		121.288.695	121.288.695
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.030.000	121.288.695	121.288.695
TOTAL	929.811.792	392.639.988	1.322.451.780

QUADRO 9D Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMAS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1109 – CIDADE EDUCADORA	258.245.704		258.245.704
1110 – SAÚDE EFICIENTE		202.984.597	202.984.597
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.018.950	16.158.500	19.177.450
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ	28.528.940		28.528.940
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		741.202	741.202
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.442.400		5.442.400
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURAL	16.149.271		16.149.271
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	6.914.319		6.914.319
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	76.955.700	2.155.000	79.110.700
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ	227.982.442		227.982.442
1119 – CIDADE ACESSÍVEL	22.367.709		22.367.709
1120 – PLANEJAMENTO URBANO	27.710.026		27.710.026
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	52.196.475		52.196.475
1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	38.242.584		38.242.584
1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	5.920.851		5.920.851
1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.824.600		1.824.600
1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.139.450		2.139.450
1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.637.000		2.637.000
1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.579.100		2.579.100
1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	3.758.093		3.758.093
1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.633.080		8.633.080
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	22.477.826		22.477.826
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		11.036.103	11.036.103
1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.192.660		2.192.660
1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		6.422.756	6.422.756
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	16.178.875		16.178.875
1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	1.203.600		1.203.600
1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.057.900		3.057.900
1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	10.747.750		10.747.750
1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	3.747.730		3.747.730
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS		5.175.862	5.175.862
1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.207.400		4.207.400
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO		26.312.243	26.312.243
1142 – OPERAÇÃO ESPECIAL	400.000		400.000
1143 – UNIDADE SUPERVISIONADA	34.456.285		34.456.285
1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.679.900		11.679.900
1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.641.325		2.641.325
1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	7.596.798		7.596.798
1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE PROJ., CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG. SUSTENTÁVEIS	1.431.000		1.431.000
1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.462.000		1.462.000
1149 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.007.400		1.007.400
1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.020.400		1.020.400
1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.005.849		2.005.849
1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS	737.200		737.200
1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	7.283.200		7.283.200
1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS		365.030	365.030
1157 – RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA	10.000		10.000
9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		121.288.695	121.288.695
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.020.000		3.020.000
TOTAL	929.811.792	392.639.988	1.322.451.780

QUADRO 10A

Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso X

DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes							TOTAL
	GND 1	GND 2	GND 3	GND 4	GND 5	GND 6	GND 9	
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	179.719.588	8.374.800	157.537.819	18.889.856			3.030.000	384.297.362
0020 – MDE	68.840.600		11.382.005	720.000				80.942.605
0030 – FUNDEB	156.280.200		8.781.900	900.000				165.962.100
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			690.700	670.000				1.360.700
0080 – CIDE			1.004.300					1.004.300
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			9.455.000	3.600.000				13.055.000
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	1.890.800		22.056.500	1.181.900				25.129.200
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			3.655.500	10.000				3.665.500
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE			6.956.900					6.956.900
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE			315.600					315.600
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			339.183	10.660.817				11.000.000
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO			2.063.125	50.000				2.113.125
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO			209.000					209.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			150.000	179.825.400				179.975.400
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.700					30.700
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			685.000	46.095.200				46.780.200
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE			546.300	9.200				555.500
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.000		2.256.000	1.088.400				3.345.000
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			712.100	10.000				722.100
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO			518.500	400.000				918.500
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO			40.500		1.392.000			1.432.500
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS			30.500					30.500
TOTAL	406.741.188	8.374.800	229.417.732	264.110.772	1.392.000	16.745.300	3.030.000	929.811.792

QUADRO 10B

Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso X

DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes					TOTAL
	GND 1	GND 3	GND 4	GND 9		
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.197.400	9.342.442	758.616			22.298.458
0040 – ASPs	75.352.060	21.368.495	126.000			96.846.555
0050 – RPPS	1.282.297	31.834.356	526.452		121.288.695	154.931.800
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO	18.942.900	16.325.800				35.268.700
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	22.227.465	22.930.635	11.000			45.169.100
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.875.500	10.000			5.569.000
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	2.683.500	1.562.000				1.562.000
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		200.000				200.000
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO			10.189.900			10.189.900
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		660.500				660.500
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5.942.600	1.083.100				7.025.700
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO	404.500	154.000				558.500
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.739.000	240.800				1.979.800
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	697.331	7.044				704.375
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE		4.451.000	4.000.600			8.451.600
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		781.000	93.000			874.000
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL			350.000			350.000
TOTAL	141.469.053	113.816.672	16.065.568	121.288.695		392.639.988

QUADRO 10C

Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso X

DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes							TOTAL
	GND 1	GND 2	GND 3	GND 4	GND 5	GND 6	GND 9	
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	191.916.988	8.374.800	166.880.261	19.648.471			3.030.000	406.595.820
0020 – MDE	68.840.600		11.382.005	720.000				80.942.605
0030 – FUNDEB	156.280.200		8.781.900	900.000				165.962.100
0040 – ASPs	75.352.060		21.368.495	126.000				96.846.555
0050 – RPPS	1.282.297		31.834.356	526.452			121.288.695	154.931.800
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			690.700	670.000				1.360.700
0080 – CIDE			1.004.300					1.004.300
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			9.455.000	3.600.000				13.055.000
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	1.890.800		22.056.500	1.181.900				25.129.200
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			3.655.500	10.000				3.665.500
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE			6.956.900					6.956.900
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE			315.600					315.600
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			339.183	10.660.817				11.000.000
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO			2.063.125	50.000				2.113.125
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO			209.000					209.000
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO	18.942.900		16.325.800					35.268.700
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	22.227.465		22.930.635	11.000				45.169.100
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			2.875.500	10.000				5.569.000
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	2.683.500		1.562.000					1.562.000
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS			200.000					200.000
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO				10.189.900				10.189.900
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA			660.500					660.500
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5.942.600		1.083.100					7.025.700
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO	404.500		154.000					558.500
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.739.000		240.800					1.979.800
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	697.331		7.044					704.375
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE			4.451.000	4.000.600				8.451.600
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			150.000	179.825.400				179.975.400
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS			781.000	93.000				874.000
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.700					30.700
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL				350.000				350.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			685.000	46.095.200				46.780.200
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE			546.300	9.200				555.500
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.000		2.256.000	1.088.400				3.345.000
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			712.100	10.000				722.100
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO			518.500	400.000				918.500
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO			40.500		1.392.000			1.432.500
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS			30.500					30.500
TOTAL	548.210.241	8.374.800	343.234.404	280.176.340	1.392.000	16.745.300	124.318.695	1.322.451.780

QUADRO 11A
Aplicação na Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2018, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	221.448.400
IPTU	60.670.400
Multas e Juros de Mora	1.481.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	3.607.100
Dívida Ativa	6.566.700
IRRF	34.625.600
ITBI	17.585.000
Multas e Juros de Mora	758.600
Multas e Juros da Dívida Ativa	179.400
Dívida Ativa	315.600
ISS	90.848.200
Multas e Juros de Mora	3.282.100
Multas e Juros da Dívida Ativa	483.600
Dívida Ativa	1.045.100
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	143.877.400
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	194.700
IPVA (Art.158, CF/1988)	41.816.200
ICMS (Art.158, CF/1988)	101.866.500
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	280.443.300
Transferência Financeira LC nº 87/96	69.400
FPM (Art.159, CF/1988)	280.248.500
ITR (Art.158, CF/1988)	125.400
TOTAL DA RECEITA (D)	645.769.100
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)	161.442.280
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)	165.962.100
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)	80.468.320
FPM (20%)	51.653.880
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)	25.080
IPI-EXP (20%)	38.940
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)	8.363.240
ICMS (20%)	20.373.300
Transferência Financeira LC nº 87/96 (20%)	13.880
DESPESAS EM MDE (G)	256.203.405
Subfunções de Educação	231.823.404
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	163.369.911
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	68.410.493
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000
Outras Subfunções na Educação	24.380.001
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.144.601
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.235.400
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))	170.709.625
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)	26,44%

QUADRO 11B
Aplicação na Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino por Órgão,
Programa e Fonte de Recursos

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2018, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	256.203.405
1109 – CIDADE EDUCADORA	237.118.804
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	9.191.900
0020 – MDE	61.964.804
0030 – FUNDEB	165.962.100
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19.084.601
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	106.800
0020 – MDE	18.977.801
TOTAL	256.203.405

QUADRO 11C Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	Gestão fortalecida	Unidade	81	0010	F	2	33	90	50.000
				0020	F	2	33	90	10.000
12.122.1130.3121 – Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	25	0020	F	2	31	90	727.301
12.122.1130.4500 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	3.755	0010	F	1	33	90	106.800
				0020	F	1	31	90	14.964.600
									91
									1.609.000
									447.900
12.122.1130.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0020	F	2	33	90	1.229.000
12.306.1109.4461 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Unidade atendida	Unidade	35	0010	F	2	33	50	1.267.800
12.306.1109.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Unidade atendida	Unidade	46	0010	F	2	33	50	3.967.600
12.361.1109.1666 – PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	1	0020	F	1	44	90	300.000
				0030	F	1	44	90	800.000
12.361.1109.1670 – PPA-P-Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	Referencial pedagógico implantado	Unidade	1	0030	F	1	33	90	5.000
12.361.1109.2712 – PPA-P-Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Uniforme ofertado	Unidade	46	0010	F	1	33	50	650.000
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional contemplado	Unidade	2.155	0020	F	1	33	50	4.000
									90
12.361.1109.2732 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	46	0020	F	1	33	50	1.850.000
				0030	F	1	33	50	3.928.000
12.361.1109.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Fluxo corrigido	Porcentagem	100	0020	F	1	33	90	40.000
12.361.1109.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	Escola mantida	Unidade	46	0020	F	1	33	50	100.000
				0030	F	1	33	90	395.000
12.361.1109.4429 – Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Unidade aparelhada	Unidade	40	0030	F	1	33	50	5.000
									44
									50
12.361.1109.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental	Transporte ofertado	Unidade	2.038	0020	F	1	33	90	2.800.000
									44
									90
									10.000
12.361.1109.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	10	0030	F	1	33	90	1.000.000
				0020	F	1	33	50	70.000
									90
									20.000
									10.000
12.361.1109.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2.500	0010	F	1	33	90	2.051.429
				0020	F	1	31	90	34.421.629
									91
									4.085.303
									90
									2.140.751
				0030	F	1	31	90	95.270.648
									91
									12.434.142
									33
									90
12.361.1109.4525 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Unidade reestruturada	Unidade	15	0020	F	1	33	50	266.505
									44
									50
									410.000
12.361.1109.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Sistema mantido	Porcentagem	100	0020	F	1	33	90	5.000
				0030	F	1	33	50	15.000
12.365.1109.1673 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Oferta ampliada	Unidade	500	0030	F	1	33	50	1.000.000
12.365.1109.1675 – PPA-P-Construção dos Centros de Educação Infantil - CMEI's	Centro educacional construído	Unidade	3	0030	F	1	33	90	10.000
									44
									90
12.365.1109.2722 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS	Unidade atendida	Unidade	35	0020	F	1	33	50	200.000
				0030	F	1	33	50	1.247.200
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Profissional contemplado	Unidade	2.015	0020	F	1	33	50	10.000
12.365.1109.4420 – Oferta de transporte na educação infantil	Transporte ofertado	Unidade	275	0020	F	1	33	90	800.000
12.365.1109.4430 – Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Servidor mantido	Unidade	1.600	0010	F	1	33	90	905.071
				0020	F	1	31	90	11.810.570
									91
									1.222.197
									90
									1.209.849
				0030	F	1	31	90	43.236.152
									91
									5.339.258
									33
									90
									597.196
12.365.1109.4441 – Oferta do uniforme nos Centros de Educação Infantil	Uniforme ofertado	Unidade	35	0010	F	1	33	50	300.000
12.365.1109.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	CMEI mantido	Unidade	35	0020	F	1	33	50	40.000
				0030	F	1	33	90	363.000
12.365.1109.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Prática apoiada	Unidade	10	0030	F	1	33	50	10.000
12.365.1109.4546 – Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	Unidade aparelhada	Unidade	35	0030	F	1	33	90	10.000
12.365.1109.4555 – Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Centro reestruturado	Unidade	15	0030	F	1	33	50	5.000
									44
									50
									5.000
12.366.1109.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos	Beneficiário atendido	Unidade	90	0020	F	2	33	90	3.000
12.367.1109.4558 – Implementação da política de educação inclusiva	Educação ofertada	Unidade	81	0020	F	2	33	50	20.000
									90
									20.000
TOTAL									256.203.405

QUADRO 12A Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2018, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	221.448.400
IPTU	60.670.400
Multas e Juros de Mora	1.481.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	3.607.100
Dívida Ativa	6.566.700
IRRF	34.625.600
ITBI	17.585.000
Multas e Juros de Mora	758.600
Multas e Juros da Dívida Ativa	179.400
Dívida Ativa	315.600
ISS	90.848.200
Multas e Juros de Mora	3.282.100
Multas e Juros da Dívida Ativa	483.600
Dívida Ativa	1.045.100
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	143.877.400
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	194.700
IPVA (Art.158, CF/1988)	41.816.200
ICMS (Art.158, CF/1988)	101.866.500
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	280.443.300
Transferência Financeira LC nº 87/96	69.400
FPM (Art.159, CF/1988)	280.248.500
ITR (Art.158, CF/1988)	125.400
TOTAL DA RECEITA (D)	645.769.100
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS (15%*D)	96.865.370
DESPESAS EM ASPS (E)	96.846.555
Subfunções de Saúde	83.286.466
301 – ATENÇÃO BÁSICA	32.674.426
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	36.786.845
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.625.195
Outras Subfunções na Saúde	13.560.089
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.904.089
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	583.600
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	32.400
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)	645.769.100
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)	15,00%

QUADRO 12B
Aplicação em Ações e Serviços Públicos
de Saúde por Órgão, Programa e Fonte
de Recursos

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2018, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	96.846.555
1110 – SAÚDE EFICIENTE	85.452.466
0040 – ASPS	85.452.466
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	11.029.059
0040 – ASPS	11.029.059
1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	365.030
0040 – ASPS	365.030
TOTAL	96.846.555

QUADRO 12C

Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR
10.122.1110.2721 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	Servidor mantido	Unidade	37	0040	S	1	31	90	1.265.900
								91	122.000
								33	123.000
								90	355.030
								44	10.000
10.122.1156.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	10.000
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das Ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	Ação fortalecida	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	583.600
10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde	Ação fomentada	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	32.400
10.122.1131.3126 – Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	Servidor beneficiado	Unidade	15	0040	S	1	31	90	412.752
10.122.1131.4500 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	206	0040	S	1	31	90	6.872.307
								91	115.000
								33	678.000
10.122.1131.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	2.870.000
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação Social do SUS	Controle Social fortalecido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	81.000
10.301.1110.1667 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária	Serviço implementado	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	40.000
								44	5.000
								90	5.000
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	3.052.044
10.301.1110.2741 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Serviço mantido	Unidade	1.362	0040	S	1	31	90	24.571.985
								91	3.742.000
								33	876.000
10.301.1110.4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	422.397
10.302.1110.1674 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Secundária em Saúde	Serviço estruturado	Porcentagem	100	0040	S	1	44	90	20.000
10.302.1110.2718 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Servidor mantido	Unidade	931	0040	S	1	31	90	25.851.875
								91	65.000
								33	998.000
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	5.761.970
10.302.1110.4413 – Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	90.000
10.302.1110.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	4.000.000
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	200.000
10.305.1110.2716 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	355	0040	S	1	31	90	11.386.700
								91	947.441
								33	415.000
10.305.1110.2739 – PPA-P-Cerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	816.054
10.305.1110.3120 – Estruturação e Implementação Física da Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	0040	S	1	44	90	10.000
10.305.1110.4490 – Aprimoramento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	50.000
TOTAL									96.846.555

QUADRO 13

Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2018, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%
1. PODER LEGISLATIVO	38.242.584	2,9%
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.242.584	2,9%
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.242.584	2,9%
2. PODER EXECUTIVO	1.284.209.196	97,1%
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	56.817.500	4,3%
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	56.662.500	4,3%
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	105.000	0,0%
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000	0,0%
21 – GABINETE DO PREFEITO	16.196.000	1,2%
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.579.100	0,2%
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	13.616.900	1,0%
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.419.900	0,9%
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.419.900	0,9%
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	11.447.785	0,9%
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	9.223.085	0,7%
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	647.700	0,0%
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.577.000	0,1%
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	6.998.700	0,5%
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.535.700	0,4%
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.432.500	0,1%
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	30.500	0,0%
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	265.893.678	20,1%
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.370.993	2,1%
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	37.476.285	2,8%
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	154.931.800	11,7%
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	10.000	0,0%
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	45.104.600	3,4%
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	287.442.630	21,7%
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	280.723.530	21,2%
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	872.100	0,1%
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	5.847.000	0,4%
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.341.931	1,4%
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	18.341.931	1,4%
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	233.211.717	17,6%
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	206.995.317	15,7%
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.129.200	1,9%
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	250.000	0,0%
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	837.200	0,1%
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.322.458	1,8%
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.068.958	0,5%
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.158.500	1,2%
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	95.000	0,0%
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7.874.830	0,6%
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7.874.830	0,6%

79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.287.562	0,9%
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.813.162	0,4%
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.225.800	0,3%
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	5.000	0,0%
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.243.600	0,1%
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.794.200	1,0%
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.794.200	1,0%
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	214.385.730	16,2%
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	184.079.900	13,9%
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	30.305.830	2,3%
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	11.726.875	0,9%
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	7.420.700	0,6%
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	4.306.175	0,3%
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	71.088.150	5,4%
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.018.950	0,2%
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.224.900	1,1%
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	51.487.000	3,9%
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS	2.357.300	0,2%
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	22.959.550	1,7%
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	565.500	0,0%
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.907.000	0,5%
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	4.216.300	0,3%
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	11.270.750	0,9%
TOTAL	1.322.451.780	100,0%

QUADRO 14
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
em relação à Receita Corrente Líquida

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2018, Anexo II, inciso XIV

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	1.098.616.200
RECEITA TRIBUTÁRIA	219.991.445
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.019.600
RECEITA PATRIMONIAL	71.171.055
RECEITA DE SERVIÇOS	9.400
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.636.300
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.788.400
2. DEDUÇÕES	118.345.820
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.877.500
FUNDEB – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.468.320
3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1-2)	980.270.380
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES	531.190.051
5. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (4/3)	54,19%

QUADRO 15
Demonstrativo dos Precatórios Judiciais

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso XV

Recursos de Todas as Fontes

NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF ou CNPJ	TOTAL
0004943-43.2017.827.0000	CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA	890.302.731-00	34.724
0013273-63.2016.827.0000	NOVA MINERADORA LTDA	09.500.389/0001-09	158.579
	VG CEZAR & FILHA LTDA	26.889.121/0001-20	
	MAURICIO CORDENONZI	911.875.670-00	
	RENATO DUARTE BEZERRA	907.252.121-87	
0006062-39.2017.827.0000	ROGER DE MELLO OTTAÑO	819.848.040-49	66.988
	JOÃO BENVINDO DE SOUZA	891.227.551-87	
TOTAL			260.291

QUADRO 16

Metas de Resultado Primário e Nominal

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal

R\$ 1,00

LDO – 2018, Anexo I, inciso XVI

Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO					ESTIMADO	PLOA
RESULTADO PRIMÁRIO	2014	2015	2016	2017	2018		
I. RECEITAS PRIMÁRIAS	760.585.238	798.470.843	940.368.449	912.558.733	1.020.721.425		
1. CORRENTES	753.671.425	789.158.559	924.260.885	906.666.012	947.007.325		
1.1. Tributos	183.585.961	191.234.199	194.428.826	205.927.871	219.991.445		
1.2. Contribuições	58.089.098	67.514.520	100.710.779	84.500.518	62.019.600		
1.3. Transferências	460.516.021	488.011.619	595.841.932	567.873.400	630.167.980		
1.4. Outras	51.480.345	42.398.220	33.279.349	48.364.223	34.828.300		
2. CAPITAL	6.913.813	9.312.284	16.107.564	5.892.722	73.714.100		
2.1. Transferências	6.913.813	3.163.110	11.506.397	5.889.994	73.714.100		
2.2. Outras		6.149.174	4.601.167	2.727			
II. DESPESAS PRIMÁRIAS	752.069.494	787.463.220	872.173.739	874.388.539	1.174.650.985		
3. CORRENTES	669.773.306	737.817.274	813.706.430	798.914.731	901.536.645		
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	395.467.638	430.605.091	473.731.399	445.215.526	501.388.921		
3.2. Custeio	274.305.668	307.212.183	339.975.030	353.699.205	353.134.383		
4. CAPITAL	82.296.189	49.645.946	58.467.309	75.473.808	270.084.340		
4.1. Investimentos	82.296.189	49.645.946	58.467.309	75.473.808	270.084.340		
4.2. Inversões							
III. RESERVAS					3.030.000		
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	8.515.743	11.007.622	68.194.710	38.170.195	(153.929.560)		
IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	(86.492.220)	(171.574.500)	(205.119.164)	(174.284.723)	(153.929.560)		
V. RECEITAS FINANCEIRAS	10.184.127	14.258.151	23.389.020	23.661.660	181.398.000		
5.1. Operações de Crédito	9.003.462	10.612.617	21.714.923	22.478.626	179.975.400		
5.2. Alienações	143.039	2.022.752	18.858				
5.3. Demais	1.037.625	1.622.782	1.655.238	1.183.035	1.422.600		
VI. DESPESAS FINANCEIRAS	16.757.897	21.235.992	23.827.064	23.094.454	26.512.100		
6.1. Amortizações	9.461.767	11.664.566	15.044.217	13.910.657	16.745.300		
6.2. Juros	5.064.630	7.086.304	7.214.435	8.206.102	8.374.800		
6.3. Demais	2.231.500	2.485.122	1.568.412	977.695	1.392.000		
RESULTADO NOMINAL	2014	2015	2016	2017	2018		
VII. DÍVIDA LÍQUIDA	(106.235.811)	(15.581.633)	(112.705.542)	(163.385.175)	(276.655.245)		
7.1. Dívida Consolidada	117.934.988	123.375.338	137.498.248	126.269.525	118.255.655		
7.2. Disponibilidades	224.170.799	138.956.971	250.203.790	289.654.700	394.910.900		
VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO	3.927.962	90.654.178	(97.123.909)	(50.679.633)	(113.270.070)		
VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL	28.792.660	(27.825.340)	(84.299.070)	15.668.868	(113.270.070)		

QUADRO 17

Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as Metas Fiscais

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018

LDO – 2018, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	PLDO 2018	PLOA 2018
RECEITAS TOTAIS	1.322.451.780	1.322.451.780
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	1.020.721.425	1.020.721.425
DESPESA TOTAIS	1.322.451.780	1.322.451.780
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	1.174.650.985	1.174.650.985
RESULTADO PRIMÁRIO III (I-II)	(153.929.560)	(153.929.560)

QUADRO 18

Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 18 – Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo e programadas para o exercício de 2018

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2018, Anexo I, inciso XVIII	R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
03.127.1117.2743 – PPA-P- Mapeamento do patrimônio imobiliário	20.000
06.181.1112.2731 – PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	440.000
10.122.1110.2721 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	1.510.000
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação Social do SUS	40.000
10.125.1110.2737 – PPA-P-Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	10.000
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das Ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	638.600
10.301.1110.1667 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária	2.376.360
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	3.366.044
10.301.1110.2741 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	49.112.885
10.302.1110.1674 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Secundária em Saúde	11.025.220
10.302.1110.2718 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	57.977.871
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	5.761.970
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	2.566.500
10.305.1110.2716 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	17.612.441
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	1.174.054
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	60.000
12.361.1109.1666 – PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	4.554.327
12.361.1109.1670 – PPA-P-Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	10.000
12.361.1109.2712 – PPA-P-Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	650.000
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	205.000
12.361.1109.2732 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	5.778.000
12.365.1109.1673 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	1.060.000
12.365.1109.1675 – PPA-P-Construção dos Centros de Educação Infantil - CMEI's	6.963.200
12.365.1109.2722 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS	1.447.200
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	10.000
13.392.1114.2723 – PPA-P Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC	361.050
13.392.1114.2726 – PPA-P-Realização do arraial da capital	698.000
15.451.1118.1669 – PPA-P-Execução de iluminação temática	2.600.000
15.451.1118.1672 – PPA-P-Construção de equipamentos públicos	22.984.734
15.451.1118.1676 – PPA-P-Requalificação urbana - Palmas para o futuro	21.002.000
15.451.1118.2711 – PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	6.359.000
15.451.1118.2720 – PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	1.501.000
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública	14.106.000
15.451.1118.2734 – PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	38.195.200
15.451.1119.2715 – PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	400.000
15.452.1118.2719 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	9.357.157
15.452.1118.2729 – PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	1.605.000
16.482.1120.1668 – PPA-P-Construção de unidade habitacional	5.028.000
17.452.1118.2709 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	36.501.000
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário	802.000
20.606.1115.2713 – PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias	243.400
20.606.1115.2725 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais	432.000
20.606.1115.2733 – PPA-P-Construção de poços	670.000
20.606.1115.2736 – PPA-P-Fomento na produção de pescado	35.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	7.182.631
20.606.1115.2745 – PPA-P-Subsídio para correção do solo	50.000
23.695.1116.2730 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	50.000
26.453.1119.1671 – PPA-P-Construção de abrigos	350.000
TOTAL	344.882.844

QUADRO 19

Autorizações específicas para as Despesas com Pessoal

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 40 da LDO-2018, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2018

LDO – 2018, Anexo I, inciso XIX

DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO		
	criação	quantidade	2018	2019	2020
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):					
1. PODER LEGISLATIVO	52	52	1.315.016	1.380.766	1.449.805
1.1. Câmara Municipal de Palmas	52	52	1.315.016	1.380.766	1.449.805
1.1. Concurso (Resolução nº 189, de 22 de junho de 2017)	52	52	1.315.016	1.380.766	1.449.805
2. PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
2.1. Cargos e funções vagos	-	-	-	-	-
2.1.1. Quadros	-	-	-	-	-
2.1.2. Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 (3)	-	-	-	-	-
TOTAL ITEM I	52	52	1.315.016	1.380.766	1.449.805

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

1. PODER LEGISLATIVO	-	-			
2. PODER EXECUTIVO	-	-	11.569.483	12.063.500	12.561.723
2.1. Reajuste Salarial Anual	-	-	11.569.483	12.063.500	12.561.723
TOTAL ITEM II	-	-	11.569.483	12.063.500	12.561.723
TOTAL GERAL (I+II)	52	52	12.884.499	13.444.267	14.011.527

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em agosto de 2017, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2018 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.

(3) Para os cargos e funções comissionadas devem observar quanto a disponibilidade orçamentária para o seu preenchimento, tendo o limite de criação a margem autorizada em lei específica.

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	04.122.1152.4500	624.800
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1124.4500	1.646.300
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.1125.4500	1.383.600
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	01.122.1122.4500	26.769.808
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1153.4500	4.922.200
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.1140.4500	3.271.000
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1121.4520	1.574.975
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1145.4500	2.013.025
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	10.122.1110.2721	1.510.000
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS	04.122.1150.4500	679.100
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.122.1126.4500	2.290.600
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.4464	2.181.800
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.4524	5.937.600
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.4533	1.046.900
FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	04.128.1117.4454	397.700
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.127.1120.4453	3.698.500
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.122.1118.4523	2.053.200
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.122.1121.4549	12.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.244.1111.4428	2.330.200
GABINETE DO PREFEITO	04.122.1127.4500	1.281.900
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1148.4500	496.600
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	09.122.1139.4500	1.500.000
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.1136.4500	2.803.200
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	03.122.1144.4500	11.023.000
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	04.122.1147.4500	1.072.300
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.122.1130.4500	17.128.300
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.1109.4481	150.585.406
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.1109.4430	64.320.293
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.122.1151.4500	1.299.849
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.482.1120.4586	2.200.326
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.1138.4500	1.803.830
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4478	72.742
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4502	545.565
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.122.1128.4500	3.018.793

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.1115.4544	694.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.1132.4500	1.355.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.1115.4387	2.552.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.1133.4500	3.825.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.1137.4500	9.852.850
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1117.4496	19.070.858
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1129.4500	3.685.842
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04.122.1135.4500	854.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.1118.4516	5.826.497
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.1134.4500	10.341.575
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.1118.4575	14.054.188
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.1146.4500	6.148.500
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.122.1131.4500	7.665.307
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.1110.2741	49.112.885
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.1110.2718	57.977.871
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.305.1110.2716	17.612.441
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.1123.4500	3.938.051
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.122.1112.4526	523.075
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.1112.4574	25.661.065
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	15.122.1119.4600	9.530.709
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1149.4500	695.700

ANEXO III À LEI Nº 2.375, DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

**ANEXO III
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS
ÓRGÃOS E UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS**

PODER LEGISLATIVO

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								38.242.584
1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL								38.242.584
01.122.1122.3127	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						415.185	
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	90	415.185	

01.122.1122.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						26.769.808
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (580)	F	0010	1	31	90	24.189.808
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	400.000
		F	0010	1	33	90	2.180.000
01.122.1122.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10.807.591
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.757.591
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000
01.122.1122.4531	CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO						250.000
	EQUIPE CAPACITADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	250.000
	ATIVIDADE						

PODER EXECUTIVO

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							56.662.500
1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA							5.920.851
04.122.1123.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						3.938.051
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100)	F	0010	1	31	90	3.547.652
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	322.201
		F	0010	1	33	90	68.198
04.122.1123.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.982.800
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.184.800
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	30.000
		F	0090	2	33	90	768.000

1112 – SEGURANÇA CIDADÃ							28.423.940
06.181.1112.2731	PPA-P-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS						440.000
	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	400.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	40.000
	PRIORIDADE ELEITA						
06.181.1112.4407	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR						763.000
	JUNTA MILITAR MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	78.000
	ATIVIDADE	F	2015	2	33	90	685.000
06.181.1112.4474	MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP						692.800
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	418.800
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	174.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	44	90	100.000
06.122.1112.4526	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUNTA MILITAR						523.075
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (8)	F	0010	1	31	90	491.025
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	26.451
		F	0010	1	33	90	5.599
06.392.1112.4529	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP						344.000
	ESCOLA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	244.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR						
06.181.1112.4574	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GMP						25.661.065
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (219)	F	0010	1	31	90	23.097.344
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	2.115.869
		F	0010	1	33	90	447.852

1119 – CIDADE ACESSÍVEL							22.317.709
26.453.1119.1671	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS						350.000
	ABRIGO CONSTRUÍDO / UNIDADE (20)	F	0090	2	33	90	150.000
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0090	2	44	90	200.000
15.451.1119.2715	PPA-P-MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS						400.000
	ESTRUTURA MANTIDA / QUILOMETRO (10)	F	0090	2	33	90	200.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0090	2	44	90	200.000
26.451.1119.3074	CONSTRUÇÃO DO PÁTIO PARA VEÍCULOS REMOVIDOS						300.000
	PÁTIO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	0090	2	33	90	200.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	100.000
26.785.1119.3079	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE MOTO TÁXI E TÁXI						150.000
	ABRIGO CONSTRUÍDO / UNIDADE (20)	F	0090	2	33	90	100.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	50.000
26.125.1119.3112	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES						150.000
	FISCALIZAÇÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (50)	F	0090	2	33	90	100.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	50.000
15.451.1119.3122	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS						700.000
	ESTRUTURA CONSTRUIDA / QUILOMETRO (10)	F	0090	2	33	90	300.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	400.000
26.451.1119.3124	EXPANSÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO						600.000
	SISTEMA EXPANDIDO / PORCENTAGEM (50)	F	0090	2	33	90	300.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	300.000

26.453.1119.3139	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO						350.000
	CORREDOR CONSTRUÍDO / QUILOMETRO (4)	F	0090	2	33	90	200.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	150.000
15.451.1119.3140	ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA						500.000
	PLANO ELABORADO / UNIDADE (1)	F	0090	2	33	90	400.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	100.000
06.181.1119.4388	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO						4.500.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	4.000.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	500.000
26.451.1119.4479	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE TRANSPORTE COLETIVO						200.000
	ESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	100.000
06.181.1119.4513	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						1.637.000
	FISCALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	1.137.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	50	500.000
06.181.1119.4514	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO						300.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	200.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	100.000

06.181.1119.4536	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						750.000
SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0090	2	33	90	500.000	
	F	0090	2	44	90	250.000	
06.131.1119.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						400.000
EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0090	2	33	90	300.000	
	F	0090	2	44	90	100.000	
15.451.1119.4578	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL						1.500.000
SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	500.000	
	F	0090	2	33	90	500.000	
	F	0090	2	44	90	500.000	
15.122.1119.4600	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						9.530.709
SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	8.328.880	
	F	0010	1	31	91	1.147.558	
	F	0010	1	33	90	54.271	

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							105.000
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ							105.000
06.182.1112.4512	PREVENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES E DESASTRES						50.000
PREVENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	25.000	
	F	0010	2	44	50	25.000	

06.541.1112.4598	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS						55.000
	ATIVIDADE REALIZADA / PORCENTAGEM (5)	F	0010	2	33	90	45.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE
ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
							50.000
1119 – CIDADE ACESSÍVEL							50.000
15.452.1119.3075	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA						50.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	60	12.000
	PROJETO	F	0010	2	33	90	13.000
		F	0010	2	44	90	25.000

**ÓRGÃO:
2100 – GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 – GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
							2.579.100
1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							2.579.100
04.122.1127.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.281.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (8)	F	0010	1	31	90	1.265.300
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	14.400
		F	0010	1	33	90	2.200

04.122.1127.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.297.200
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.267.200
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	30.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							13.616.900
1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS							3.057.900
15.122.1136.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.803.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (22)	F	0010	1	31	90	2.357.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	183.600
		F	0010	1	33	90	262.400
15.122.1136.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						254.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	227.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	27.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							10.559.000
15.451.1120.4392	GESTÃO DO PALMAS SUSTENTÁVEL						10.300.000
	PROGRAMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (5)	F	0010	2	44	90	300.000
	ATIVIDADE	F	0600	2	44	90	10.000.000

15.451.1120.4440	ASSESSORAMENTO PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						26.000
	ASSESSORIA REALIZADA / UNIDADE (4)	F	0010	2	33	90	17.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	9.000
15.451.1120.4458	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS						180.000
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (4)	F	0010	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	160.000
15.451.1120.4470	IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA						53.000
	LEGISLAÇÃO IMPLEMENTADA / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	53.000
	ATIVIDADE						

**ÓRGÃO:
23 – PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							12.419.900
1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							11.679.900
03.122.1144.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						11.023.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100)	F	0010	1	31	90	9.253.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.137.400
		F	0010	1	33	90	632.000
03.122.1144.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						656.900
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	637.900
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	19.000

1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							340.000
03.127.1117.2743	PPA-P- MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO						20.000
	PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO MAPEADO / PORCENTAGEM (15)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	10.000
03.122.1117.3133	APARELHAMENTO INSTITUCIONAL						10.000
	UNIDADE APARELHADA / PORCENTAGEM (10) PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
04.122.1117.4608	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE LEGAL						310.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	310.000
1142 – OPERAÇÃO ESPECIAL							400.000
28.846.1142.9090	CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS						10.000
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (70) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	10.000
28.846.1142.9092	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS						390.000
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (25) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	390.000

**ÓRGÃO:
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							9.223.085
1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							7.596.798
04.122.1146.3146	INCENTIVO À APOSENTADORIA E AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO						620.285
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (15) PROJETO	F	0010	2	31	90	620.285
04.122.1146.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						6.148.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (152) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	5.105.800
		F	0010	1	31	91	473.100
		F	0010	1	33	90	569.600
04.122.1146.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						828.013
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	826.013
		F	0010	2	44	90	2.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							1.626.287
04.122.1117.3129	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO						60.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F	0010	2	33	90	40.000
		F	0010	2	44	90	20.000
04.122.1117.4434	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						375.287
	UNIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	374.287
		F	0010	2	44	90	1.000

04.122.1117.4499	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR						1.000.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	31	90	1.000.000
04.122.1117.4568	MANUTENÇÃO DA GARAGEM CENTRAL						191.000
	GARAGEM MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	190.000
		F	0010	2	44	90	1.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE
ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.577.000
1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS							1.462.000
04.122.1148.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						496.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	461.100
		F	0010	1	31	91	24.100
		F	0010	1	33	90	11.400
04.122.1148.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						965.400
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	914.800
		F	0010	2	44	90	50.600
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							115.000
04.128.1117.3114	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						65.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	90	65.000

04.122.1117.4606	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO						50.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	40.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							647.700
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							647.700
04.128.1117.4454	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CAPACITAÇÃO						397.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (45)	F	0010	1	31	90	266.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	29.000
		F	0010	1	33	90	102.600
04.122.1117.4539	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO						50.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	25.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	25.000
04.128.1117.4550	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						200.000
	SERVIDOR CAPACITADO / UNIDADE (1000)	F	0010	2	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000

ÓRGÃO:
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREGO

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.535.700
1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							3.758.093
23.122.1128.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						3.018.793
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (53)	F	0010	1	31	90	2.631.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	195.465
		F	0010	1	33	90	192.228
11.122.1128.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						739.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	719.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							1.777.607
23.331.1116.3082	REESTRUTURAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL E ATACADISTA						13.000
	POLO REESTRUTURADO / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	5.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	8.000
11.332.1116.3100	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS						26.400
	CENTRO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50)	F	0010	2	33	90	6.400
	PROJETO	F	0010	2	44	90	20.000
23.331.1116.3148	REVITALIZAÇÃO DO RODOSHOPPING						60.000

	RODOSHOPPING REVITALIZADO / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F F	0010 0010	2 2	33 44	90 90	10.000 50.000
23.331.1116.3153	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA GASTRONÔMICA DA REGIÃO NORTE DE PALMAS						30.000
	AVENIDA IMPLANTADA / UNIDADE (1) PROJETO	F F	0010 0010	2 2	33 44	90 90	28.000 2.000
11.333.1116.4397	ASSESSORIA À EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS						36.000
	EMPREENDIMENTO ASSESSORADO / UNIDADE (15) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	36.000
11.331.1116.4463	MANUTENÇÃO DO BEM CIDADÃO						146.800
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	146.800
11.331.1116.4478	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BEM CIDADÃO						72.742
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (4) ATIVIDADE	F F F	0010 0010 0010	1 1 1	31 31 33	90 91 90	63.400 4.710 4.632
11.331.1116.4502	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BANCO DO POVO						545.565
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (7) ATIVIDADE	F F F	0010 0010 0010	1 1 1	31 31 33	90 91 90	475.500 35.325 34.740
23.692.1116.4591	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ESTRATÉGICOS						476.790

	EMPREENHIMENTO CAPTADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	50	300.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	174.790
		F	0010	2	44	90	2.000
23.691.1116.4609	ASSESSORIA AOS EMPREENDEDORES POR MEIO DO CAEP						195.310
	ASSESSORAMENTO REALIZADO / UNIDADE (2500)	F	0010	2	33	90	180.310
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	15.000
11.334.1116.3157	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						175.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)						
	PROJETO						
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	50	175.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA
SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.432.500
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							1.432.500
11.331.1116.4593	CONCESSÃO DE MICROCRÉDITOS						1.432.500
	MICROCRÉDITO OFERTADO / UNIDADE (200)	F	6080	2	33	90	40.500
	ATIVIDADE	F	6080	0	45	90	1.392.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							30.500
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							30.500
23.572.1116.4427	INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						30.500
	PROJETO INCENTIVADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	6082	2	33	90	30.500

**ÓRGÃO:
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							28.370.993
1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							8.633.080
04.122.1129.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						3.685.842
	SERVIDOR MANTIDO / PORCENTAGEM (173) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	3.172.687
		F	0010	1	31	91	287.387
		F	0010	1	33	90	225.768
04.122.1129.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.947.238
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	4.946.328
		F	0010	2	44	90	910

1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							19.737.913
04.122.1117.4496	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA						19.070.858
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (104)	F	0010	1	31	90	16.372.213
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.557.613
		F	0010	1	33	90	1.141.032
04.122.1117.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL						667.055
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	617.020
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.035

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
							154.931.800
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS							5.175.862
09.122.1139.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.500.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (46)	S	0050	1	31	90	1.182.297
	ATIVIDADE	S	0050	1	31	91	100.000
		S	0050	1	33	90	217.703
09.122.1139.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.675.862
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	33	90	3.249.410
	ATIVIDADE	S	0050	2	44	90	426.452
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							2.155.000
09.122.1117.3116	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVIPALMAS						760.000

	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	S S	0050 0050	2 2	33 44	90 90	660.000 100.000
09.122.1117.3156	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						750.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO	S	0050	2	33	90	750.000
09.122.1117.4567	ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA						530.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0050	2	33	90	530.000
09.131.1117.4590	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PREVIPALMAS						115.000
	AÇÃO DIVULGADA / UNIDADE (5) ATIVIDADE	S	0050	2	33	90	115.000
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO							26.312.243
09.272.1141.4415	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						26.312.243
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (869) ATIVIDADE	S	0050	2	33	90	26.312.243
9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							121.288.695
99.997.9997.9997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA						121.288.695
	RESERVA GARANTIDA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	S	0050	2	99	99	121.288.695

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							45.104.600
1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS							1.824.600
04.122.1124.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.646.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (26)	F	0010	1	31	90	1.429.900
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	133.700
		F	0010	1	33	90	82.700
04.122.1124.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						178.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	168.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							43.280.000
04.126.1117.3077	PMAT - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						4.253.000
	TECNOLOGIA MODERNIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	1.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	4.252.000
04.122.1117.3081	PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL						1.221.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	44	90	1.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	1.220.000
04.122.1117.3083	PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						869.000

	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (20) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	1.000 868.000
04.122.1117.3090	PMAT - GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMACIONAL						3.085.000
	GERENCIAMENTO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	225.000 2.860.000
04.127.1117.3094	PNAFM - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA						395.000
	LEGISLAÇÃO REVISADA / PORCENTAGEM (10) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	1.000 394.000
04.121.1117.3095	PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO						1.010.400
	POLITICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	1.000 1.009.400
04.129.1117.3096	PMAT-IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL						3.251.000
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	1.000 3.250.000
04.122.1117.3097	PMAT - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.298.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	1.000 1.297.000
04.122.1117.3099	PMAT- FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS						159.000

	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	14.000 145.000
04.122.1117.3103	PNAFM - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM CENTRAL						3.701.000
	GARAGEM CONSTRUÍDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F F F	0010 0600 0600	2 2 2	44 33 44	90 90 90	1.000 150.000 3.550.000
04.129.1117.3104	PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL						3.251.000
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (20) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	1.000 3.250.000
04.122.1117.3110	PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS						951.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	1.000 950.000
04.127.1117.3115	PMAT - REGULAMENTAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO DE PALMAS						781.000
	ENDEREÇAMENTO REGULAMENTADO / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	1.000 780.000
04.127.1117.3117	PMAT - ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO						12.979.500
	GEOPROCESSAMENTO ATUALIZADO / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F F	0010 0600	2 2	44 44	90 90	248.000 12.731.500
04.126.1117.3132	PNAFM - AMPLIAÇÃO DA INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO						4.151.000

	TECNOLOGIA MODERNIZADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000
		F	0600	2	44	90	4.150.000
04.122.1117.3138	PNAFM-REFORMA DO ANEXO II - PRÉDIO BURITI						1.624.100
	UNIDADE REFORMADA / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000
		F	0600	2	44	90	1.623.100
04.126.1117.4611	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						300.000
	GESTÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (15) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	200.000
		F	0010	2	44	90	100.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							37.476.285
1143 – UNIDADE SUPERVISIONADA							34.456.285
28.843.1143.9084	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS						18.370.400
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	32	90	6.995.100
		F	0010	0	46	90	11.375.300
28.843.1143.9085	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						2.337.900
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	32	90	1.129.700
		F	0010	0	46	90	1.208.200

28.843.1143.9086	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						2.339.700
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	90	100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	2.239.700
28.846.1143.9087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						9.286.185
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	1	33	90	9.262.535
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0060	1	33	90	13.607
		F	0080	1	33	90	10.043
28.843.1143.9088	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						1.426.600
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	90	100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	1.326.600
28.846.1143.9093	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS						495.500
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90	495.500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28.846.1143.9094	ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS						200.000
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	90	50.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	50.000
		F	0010	0	46	90	100.000
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.020.000	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.020.000
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	99	99	3.020.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.000
1157 – RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA							10.000
99.999.1157.9091	RESERVA GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO - PPPS						10.000
	RESERVA GARANTIDORA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	99	99	10.000

**ÓRGÃO:
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							280.723.530
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							22.477.826
12.122.1130.3121	INCENTIVO À APOSENTADORIA E AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO						727.301
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (25) PROJETO	F	0020	2	31	90	727.301
12.122.1130.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						17.128.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (3755) ATIVIDADE	F	0010	1	33	90	106.800
		F	0020	1	31	90	14.964.600
		F	0020	1	31	91	1.609.000
		F	0020	1	33	90	447.900

12.122.1130.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.622.225
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0020	2	33	90	1.229.000
		F	0200	2	33	90	2.480.100
		F	0251	2	33	90	863.125
		F	0251	2	44	90	50.000
1109 – CIDADE EDUCADORA							258.245.704
12.361.1109.1666	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						4.554.327
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F	0020	1	44	90	300.000
	PROJETO-PPA-P	F	0030	1	44	90	800.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0204	1	33	90	10.000
		F	0204	1	44	90	3.444.327
12.361.1109.1670	PPA-P-IMPLANTAÇÃO DO REFERENCIAL PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						10.000
	REFERENCIAL PEDAGÓGICO IMPLANTADO / UNIDADE (1)	F	0030	1	33	90	5.000
	PROJETO-PPA-P	F	0200	1	33	90	5.000
	PRIORIDADE ELEITA						
12.365.1109.1673	PPA-P-AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL						1.060.000
	OFERTA AMPLIADA / UNIDADE (500)	F	0030	1	33	50	1.000.000
	PROJETO-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	1	33	50	60.000
	EMENDA PARLAMENTAR						
12.365.1109.1675	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S						6.963.200
	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUÍDO / UNIDADE (3)	F	0030	1	33	90	10.000
	PROJETO-PPA-P	F	0030	1	44	90	90.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0204	1	44	90	6.663.200
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	1	44	90	200.000
12.361.1109.2712	PPA-P-OFERTA DE UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						650.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (46)	F	0010	1	33	50	650.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
12.361.1109.2714	PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						205.000

	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2155)	F	0020	1	33	50	4.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0020	1	33	90	96.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0200	1	33	90	105.000
12.365.1109.2722	PPA-P-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS - CMEIS						1.447.200
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (35)	F	0020	1	33	50	200.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0030	1	33	50	1.247.200
	PRIORIDADE ELEITA						
12.361.1109.2732	PPA-P-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS						5.778.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (46)	F	0020	1	33	50	1.850.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0030	1	33	50	3.928.000
	PRIORIDADE ELEITA						
12.122.1109.2738	PPA-P-FORTELECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA						60.000
	GESTÃO FORTALECIDA / UNIDADE (81)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0020	2	33	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA						
12.365.1109.2744	PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL						10.000
	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2015)	F	0020	1	33	50	10.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
12.361.1109.4399	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						40.000
	FLUXO CORRIGIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0020	1	33	90	40.000
	ATIVIDADE						
	PRIORIDADE LDO						
12.361.1109.4404	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS						495.000
	ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (46)	F	0020	1	33	50	100.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	90	395.000
	PRIORIDADE LDO						

12.365.1109.4420	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL						1.138.600
	TRANSPORTE OFERTADO / UNIDADE (275)	F	0020	1	33	90	800.000
	ATIVIDADE	F	0200	1	33	90	100.000
	PRIORIDADE LDO	F	0203	1	33	90	38.600
		F	0251	1	33	90	200.000
12.361.1109.4429	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						10.000
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (40)	F	0030	1	33	50	5.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	44	50	5.000
	PRIORIDADE LDO						
12.365.1109.4430	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						64.320.293
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1600)	F	0010	1	33	90	905.071
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	11.810.570
	PRIORIDADE LDO	F	0020	1	31	91	1.222.197
		F	0020	1	33	90	1.209.849
		F	0030	1	31	90	43.236.152
		F	0030	1	31	91	5.339.258
		F	0030	1	33	90	597.196
12.361.1109.4431	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						5.842.400
	TRANSPORTE OFERTADO / UNIDADE (2038)	F	0020	1	33	90	2.800.000
	ATIVIDADE	F	0020	1	44	90	10.000
	PRIORIDADE LDO	F	0030	1	33	90	1.000.000
		F	0200	1	33	90	755.400
		F	0203	1	33	90	277.000
		F	0251	1	33	90	1.000.000
12.365.1109.4441	OFERTA DO UNIFORME NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						300.000
	UNIFORME OFERTADO / UNIDADE (35)	F	0010	1	33	50	300.000
	ATIVIDADE						
	PRIORIDADE LDO						
12.361.1109.4450	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS						100.000
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	0020	1	33	50	70.000
	ATIVIDADE	F	0020	1	33	90	20.000
	PRIORIDADE LDO	F	0030	1	33	50	10.000

12.306.1109.4461	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL						3.573.700
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (35)	F	0010	2	33	50	1.267.800
	ATIVIDADE	F	0202	2	33	50	2.305.900
	PRIORIDADE LDO						
12.366.1109.4466	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						222.000
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (90)	F	0020	2	33	90	3.000
	ATIVIDADE	F	0200	2	33	90	10.000
	PRIORIDADE LDO	F	0298	2	33	90	209.000
12.306.1109.4469	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						8.618.600
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (46)	F	0010	2	33	50	3.967.600
	ATIVIDADE	F	0202	2	33	50	4.651.000
	PRIORIDADE LDO						
12.361.1109.4481	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS						150.585.406
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (2500)	F	0010	1	33	90	2.051.429
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	34.421.629
	PRIORIDADE LDO	F	0020	1	31	91	4.085.303
		F	0020	1	33	90	2.140.751
		F	0030	1	31	90	95.270.648
		F	0030	1	31	91	12.434.142
		F	0030	1	33	90	181.504
12.365.1109.4495	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						403.000
	CMEI MANTIDO / UNIDADE (35)	F	0020	1	33	50	40.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	90	363.000
	PRIORIDADE LDO						
12.361.1109.4525	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO						676.505
	UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (15)	F	0020	1	33	50	266.505
	ATIVIDADE	F	0020	1	44	50	410.000
	PRIORIDADE LDO						

12.365.1109.4534	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						10.000
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10) ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0030	1	33	50	10.000
12.365.1109.4546	APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						563.290
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (35) ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0030	1	33	90	10.000
		F	0204	1	44	90	553.290
12.365.1109.4555	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						339.183
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (15) ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0030	1	33	50	5.000
		F	0030	1	44	50	5.000
		F	0204	1	33	90	329.183
12.367.1109.4558	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA						40.000
	EDUCAÇÃO OFERTADA / UNIDADE (81) ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0020	2	33	50	20.000
		F	0020	2	33	90	20.000
12.361.1109.4570	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PALMAS - SAEP						230.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0020	1	33	90	5.000
		F	0030	1	33	50	15.000
		F	0200	1	33	90	200.000
		F	0200	1	44	90	10.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE
PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.847.000
1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS							4.207.400
13.122.1140.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						3.271.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (61)	F	0010	1	31	90	2.794.300
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	284.900
		F	0010	1	33	90	191.800
13.122.1140.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						936.400
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	934.400
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	2.000
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							1.639.600
13.392.1114.2726	PPA-P-REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA CAPITAL						698.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	698.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						
13.392.1114.3101	FORTELECIMENTO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA						15.000
	PONTO DE CULTURA FORTALECIDO / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	15.000
	PROJETO						
13.392.1114.3136	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ						100.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	50	100.000
	PROJETO						

13.392.1114.4436	PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CULTURA						40.000
	EDITAL PUBLICADO / UNIDADE (7) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	40.000
13.392.1114.4446	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS						102.000
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	102.000
13.392.1114.4448	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS						30.000
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (12) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	25.000
		F	0010	2	44	90	5.000
13.392.1114.4588	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL						604.600
	PROJETO DESENVOLVIDO / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	604.600
13.392.1114.3163	REPASSE FINANCEIRO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BETEL - ASBET						50.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	50	50.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À
CULTURA**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							872.100
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							872.100

13.392.1114.2723	PPA-P PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC						361.050
	EDITAL LANÇADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	6030	2	33	90	361.050
13.392.1114.4422	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CULTURA E ENTRETENIMENTO						330.525
	ESPAÇO MANTIDO / UNIDADE (12) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	150.000
		F	6030	2	33	90	170.525
		F	6030	2	44	90	10.000
13.392.1114.4451	APOIO A PROJETOS CULTURAIS						180.525
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (19) ATIVIDADE	F	6030	2	33	90	180.525

**ÓRGÃO:
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							18.341.931
1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							2.192.660
20.122.1132.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.355.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (72) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	1.165.600
		F	0010	1	31	91	100.000
		F	0010	1	33	90	90.000
20.122.1132.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						837.060

	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	717.060
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	120.000
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURAL							16.149.271
20.606.1115.2713	PPA-P-MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS						243.400
	HORTA MANTIDA / UNIDADE (20)	F	0010	2	33	90	233.400
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	10.000
20.606.1115.2725	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS						432.000
	PRODUTOR APOIADO / UNIDADE (20)	F	0010	2	33	90	412.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	20.000
20.606.1115.2733	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE POÇOS						670.000
	POÇO CONSTRUÍDO / UNIDADE (3)	F	0060	2	44	90	670.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						
20.606.1115.2736	PPA-P-FOMENTO NA PRODUÇÃO DE PESCADO						35.000
	PRODUÇÃO DE PESCADO ESTIMULADA / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	35.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						
20.606.1115.2740	PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						7.182.631
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (4100)	F	0010	2	33	90	6.505.538
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0060	2	33	90	677.093

20.606.1115.2745	PPA-P-SUBSÍDIO PARA CORREÇÃO DO SOLO						50.000
	PRODUTO ADQUIRIDO / TONELADA (1) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	33	90	50.000
20.606.1115.3119	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS						291.000
	HORTA IMPLANTADA / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	90	201.000
		F	0010	2	44	90	90.000
20.606.1115.4387	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL						2.552.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (25) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	1.946.200
		F	0010	1	31	91	218.400
		F	0010	1	33	90	387.600
20.606.1115.4410	APOIO A INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA						95.000
	ATIVIDADE APOIADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	55.000
		F	0010	2	44	90	40.000
20.692.1115.4445	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS COBERTAS						3.743.140
	FEIRA MANTIDA / UNIDADE (6) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	642.740
		F	0010	2	44	90	663.400
		F	2015	2	44	90	2.437.000
20.606.1115.4537	PROMOÇÃO DE EVENTOS						110.000
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (5) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	100.000
		F	0010	2	44	90	10.000

20.122.1115.4544	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FEIRAS COBERTAS						694.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (26)	F	0010	1	31	90	560.900
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	80.000
		F	0010	1	33	90	54.000
20.606.1115.4553	APOIO AOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO						50.000
	AQUICULTOR ATENDIDO / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE						

**ÓRGÃO:
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							206.995.317
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							16.178.875
04.122.1134.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						10.341.575
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (978)	F	0010	1	31	90	9.018.350
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	376.936
		F	0010	1	33	90	946.289
04.122.1134.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						5.837.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	5.836.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							190.816.442
15.451.1118.1672	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						22.984.734

	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (5)	F	0010	2	33	90	500.000
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	705.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	181.034
		F	2015	2	44	90	21.598.700
15.451.1118.1676	PPA-P-REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO						21.002.000
	REQUALIFICAÇÃO URBANA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (30)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	21.000.000
17.452.1118.2709	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						36.501.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	36.500.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA						
15.452.1118.2719	PPA-P-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS						9.357.157
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	8.262.900
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	100.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0080	2	33	90	994.257
15.451.1118.2720	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						1.501.000
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.402.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	99.000
	PRIORIDADE ELEITA						
15.452.1118.2729	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS						1.605.000
	PAISAGISMO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.105.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	500.000
	PRIORIDADE ELEITA						
15.451.1118.2734	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA						38.195.200
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	301.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	531.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	15.303.700
		F	2015	2	44	90	22.059.500

17.452.1118.2735	PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO						802.000
	ATERRO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	801.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	1.000
15.451.1118.3076	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS - PAC 2 - 2ª ETAPA						28.182.466
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	162.000
	PRIORIDADE LDO	F	0600	2	44	90	28.019.466
15.752.1118.3085	GERAÇÃO DE ENERGIA COM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP						10.000
	ENERGIA GERADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	9.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE LDO						
15.451.1118.3087	CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA						2.084.700
	PROGRAMA CONCLUÍDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	6.000
	PRIORIDADE LDO	F	0600	2	44	90	2.077.700
15.451.1118.3092	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS						31.000
	ÁREA REQUALIFICADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	21.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
	PRIORIDADE LDO						
17.452.1118.3106	REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						1.200.000
	REPASSE REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	71	1.200.000
	PROJETO						
	PRIORIDADE LDO						

15.451.1118.3123	CONCLUSÃO DE BACIAS DE INFILTRAÇÃO NAS ÁREAS VERDES						2.413.500
	DRENAGEM CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0600	2	44	90	2.413.500
	PROJETO PRIORIDADE LDO						
15.452.1118.3130	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES DE ENGENHARIA						491.000
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	90.000
	PROJETO PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	401.000
15.451.1118.3154	EXECUÇÃO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PAC I						3.501.000
	MANEJO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO PRIORIDADE LDO	F	0600	2	44	90	3.500.000
17.452.1118.4439	REVITALIZAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS						1.001.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	1.000
15.451.1118.4462	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA						73.000
	PROJETO ELABORADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	72.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	1.000
04.122.1118.4516	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA						5.826.497
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (180)	F	0010	1	31	90	4.693.143
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	157.785
	PRIORIDADE LDO	F	0010	1	33	90	975.569

15.122.1118.4575	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						14.054.188
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (510)	F	0010	1	31	90	12.117.467
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	468.879
	PRIORIDADE LDO	F	0010	1	33	90	1.467.842

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
							837.200
1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS							737.200
04.122.1152.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						624.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (9)	F	0010	1	31	90	578.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	28.700
		F	0010	1	33	90	17.600
04.122.1152.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						112.400
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	12.400
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							100.000
04.128.1117.3102	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ARP						10.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO						

04.122.1117.3108	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ARP						50.000
	SEDE CONSTRUÍDA / PORCENTAGEM (75)	F	0010	2	33	90	25.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	25.000
04.122.1117.3155	ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						20.000
	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
04.125.1117.4438	EXECUÇÃO DA REGULÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						20.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**

1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							25.129.200
15.451.1118.1669	PPA-P-EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEMÁTICA						2.600.000
	ILUMINAÇÃO TEMÁTICA REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0123	2	33	90	2.500.000
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	100.000
15.451.1118.2711	PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						6.359.000
	REDE AMPLIADA / PORCENTAGEM (40)	F	0123	2	33	90	5.793.100
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	565.900
15.451.1118.2728	PPA-P-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						14.106.000

	ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0123	2	33	90	13.596.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	510.000
15.752.1118.3088	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP						11.000
	EXPANSÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0123	2	33	90	5.000
	PROJETO PRIORIDADE LDO	F	0123	2	44	90	6.000
15.122.1118.4523	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						2.053.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (78)	F	0123	1	31	90	1.742.200
	ATIVIDADE	F	0123	1	31	91	148.600
	PRIORIDADE LDO	F	0123	1	33	90	162.400

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE
CEMITÉRIO**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							250.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							250.000
17.452.1118.4482	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS						250.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	200.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	50.000

**ÓRGÃO:
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							7.068.958
1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							6.422.756
08.122.1133.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						3.825.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (375)	S	0010	1	31	90	3.367.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	223.700
		S	0010	1	33	90	235.000
08.122.1133.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.597.056
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	2.547.056
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	50.000
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS							646.202
08.422.1113.3135	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIREITOS HUMANOS						61.432
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	38.216
	PROJETO	S	0010	1	44	90	23.216
08.422.1113.4497	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIREITOS HUMANOS						291.216
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	276.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	15.216
08.422.1113.4517	PARCERIA COM ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						235.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2)	S	0010	1	33	50	120.000
	ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	1	33	50	115.000

08.422.1113.4548	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DEFESA DE DIREITOS						58.554
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (5)	S	0010	1	33	90	45.946
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	12.608

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							16.158.500
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL							16.158.500
08.244.1111.3078	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						206.001
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	53.033
	PROJETO	S	0010	1	44	90	36.300
		S	0798	1	44	90	116.668
08.244.1111.3141	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE						326.966
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	154.000
	PROJETO	S	0010	1	44	90	56.300
		S	0798	1	44	90	116.666
08.244.1111.3145	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE						218.066
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	55.000
	PROJETO	S	0010	1	44	90	46.400
		S	0798	1	44	90	116.666

08.244.1111.4394	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS						136.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0010	1	33	90	82.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	10.000
		S	0700	1	33	90	44.000
08.244.1111.4395	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						456.780
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	265.780
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	60.000
		S	0700	1	33	90	131.000
08.244.1111.4417	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS						351.848
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	351.848
	ATIVIDADE						
08.244.1111.4424	MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						3.399.190
	RESTAURANTE MANTIDO / UNIDADE (2)	S	0010	1	33	90	3.355.190
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	44.000
08.244.1111.4425	PARCERIA COM ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL PARA SERVIÇOS SOCIAIS						110.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2)	S	0010	1	33	50	110.000
	ATIVIDADE						
08.244.1111.4447	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO						21.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	2.000
	ATIVIDADE	S	0700	1	33	90	19.000

08.243.1111.4452	COFINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES						150.000
	COFINANCIAMENTO REALIZADO / UNIDADE (4)	S	0700	1	33	50	75.000
	ATIVIDADE	S	0700	1	33	90	75.000
08.244.1111.4457	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE						150.033
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	106.033
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	30.000
		S	0700	1	33	90	14.000
08.244.1111.4464	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DA ALTA COMPLEXIDADE						2.181.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (71)	S	0010	1	31	90	1.747.900
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	283.100
		S	0010	1	33	90	150.800
08.244.1111.4471	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC						7.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	7.000
	ATIVIDADE						
08.244.1111.4488	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ALTA COMPLEXIDADE						807.316
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	622.740
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	134.576
		S	0700	1	33	90	50.000
08.244.1111.4524	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						5.937.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (145)	S	0010	1	31	90	4.987.900
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	638.300
		S	0010	1	33	90	311.400

08.244.1111.4533	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE						1.046.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (17)	S	0010	1	31	90	844.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	105.500
		S	0010	1	33	90	97.400
08.244.1111.4541	GESTÃO DO ÍNDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-SUAS						100.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	70.000
	ATIVIDADE	S	0700	1	44	90	30.000
08.244.1111.4542	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL						125.000
	VIGILÂNCIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	105.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	20.000
08.243.1111.4560	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI						35.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	35.000
	ATIVIDADE						
08.244.1111.4572	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APRIMORA REDE						1.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	1.000
	ATIVIDADE						
08.244.1111.4573	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA						64.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0010	1	33	90	64.000
	ATIVIDADE						

08.244.1111.4592	GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD - PBF						327.000
GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	4.000	
ATIVIDADE	S	0700	1	33	90	260.000	
	S	0700	1	44	90	63.000	

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							95.000
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS							95.000
08.241.1113.4610	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA						95.000
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	75.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	20.000

**ÓRGÃO:
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							7.874.830
1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							3.747.730
24.122.1138.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.803.830
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (37)	F	0010	1	31	90	1.598.930
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	163.300
		F	0010	1	33	90	41.600

24.122.1138.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.943.900
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.923.900
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							4.127.100
24.122.1117.3151	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						20.000
	UNIDADE APARELHADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
24.131.1117.4563	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO						4.107.100
	AÇÃO PUBLICITÁRIA GERENCIADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	4.107.100
	ATIVIDADE						

**ÓRGÃO:
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.203.600
1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO							1.203.600
04.122.1135.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						854.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (21)	F	0010	1	31	90	809.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	19.700
		F	0010	1	33	90	25.300
04.122.1135.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						349.000

	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	339.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
04.122.1117.4509	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS						20.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.813.162
1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO							2.139.450
23.122.1125.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.383.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	0010	1	31	90	1.230.300
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	78.400
		F	0010	1	33	90	74.900
23.122.1125.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						755.850
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	712.550
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	43.300
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							3.673.712
23.695.1116.2730	PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO						50.000

	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (5) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	33	90	50.000
23.695.1116.3105	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS						100.000
	INFRAESTRUTURA REVITALIZADA / UNIDADE (5) PROJETO	F	0010	2	33	90	100.000
23.695.1116.3149	IMPLANTAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO INTELIGENTE						165.000
	DESTINO TURÍSTICO IMPLANTADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	44	90	165.000
23.695.1116.3152	IMPLANTAÇÃO DO SISTUR						250.000
	SISTEMA IMPLANTADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	90	250.000
23.695.1116.4459	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU						1.119.850
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	1.119.850
23.695.1116.4545	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS						10.000
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	10.000
23.695.1116.4554	QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA O TURISMO						150.000
	CAPACITAÇÃO REALIZADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	150.000

23.695.1116.4557	REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ						1.355.562
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	1.355.562
23.695.1116.4564	APOIO A DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE PALMAS						258.300
	TURISMO DIVULGADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	258.300
23.695.1116.4569	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE FÉRIAS						215.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	215.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.225.800
1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							2.637.000
27.122.1126.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.290.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (65) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	1.980.800
		F	0010	1	31	91	157.600
		F	0010	1	33	90	152.200
27.122.1126.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						346.400
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	341.400
		F	0010	2	44	90	5.000

1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							1.588.800
27.812.1114.3084	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS VIDA SAUDÁVEL - PELC						10.000
	NÚCLEO IMPLANTADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	9.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000
27.811.1114.3134	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						656.400
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	2.000
	PROJETO	F	6015	2	33	90	14.000
		F	6015	2	44	90	640.400
27.811.1114.3142	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS						106.000
	CAMPEONATO REALIZADO / UNIDADE (30)	F	0010	2	33	90	96.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
27.811.1114.4409	MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS FUNDESORTES						61.000
	ESCOLINHA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	60.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
TOTAL PROGRAMADO							4.225.800
27.811.1114.4419	CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA						300.000
	ATLETA BENEFICIADO / UNIDADE (160)	F	0010	2	33	90	300.000
	ATIVIDADE						
27.811.1114.4444	APOIO A ENTIDADES EM PROJETOS SOCIAIS						98.000
	ENTIDADE APOIADA / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	98.000
	ATIVIDADE						

27.812.1114.4486	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						193.400
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (43)	F	0010	2	33	90	86.400
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	7.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	90	100.000
27.811.1114.4503	REALIZAÇÃO DO COMPETE PALMAS						12.000
	BENEFICIO OFERTADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	12.000
	ATIVIDADE						
27.812.1114.4507	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						61.000
	EVENTO ESPORTIVO REALIZADO / UNIDADE (100)	F	0010	2	33	90	61.000
	ATIVIDADE						
27.812.1114.4528	DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DO ESPORTE						31.000
	EVENTO DIVULGADO / PORCENTAGEM (60)	F	0010	2	33	90	31.000
	ATIVIDADE						
27.811.1114.3159	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOJO DE ARTES MARCIAIS DE MIRACEMA PARA O TOCANTINS						20.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)						
	PROJETO	F	0010	2	33	50	20.000
	EMENDA PARLAMENTAR						
27.811.1114.3160	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE VOLEIBOL DE PALMAS						20.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)						
	PROJETO	F	0010	2	33	50	20.000
	EMENDA PARLAMENTAR						
27.811.1114.3161	AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR						20.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)						
	PROJETO	F	0010	2	33	50	20.000
	EMENDA PARLAMENTAR						

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO
ESPORTE E LAZER**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.000
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							5.000
27.812.1114.4435	APOIO AS AÇÕES ESPORTIVAS E PARADESPORTIVAS						5.000
	AÇÃO APOIADA / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	4.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000

**ÓRGÃO:
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL
DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							12.794.200
1149 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS							1.007.400
04.122.1149.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						695.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (15)	F	0010	1	31	90	668.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	7.800
		F	0010	1	33	90	19.800
04.122.1149.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						311.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	311.700
	ATIVIDADE						
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							11.786.800

04.452.1118.3118	IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS NA REGIÃO SUL						100.000
	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	90.000
04.452.1118.3125	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS NA REGIÃO SUL						200.000
	ESTRUTURA CONSTRUÍDA / QUILOMETRO (40)	F	0010	2	33	90	140.000
	PROJETO PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	60.000
04.452.1118.3137	AMPLIAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DA REGIÃO SUL						11.000.000
	MALHA ASFÁLTICA AMPLIADA / QUILOMETRO (40)	F	0010	2	33	90	100.000
	PROJETO PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	700.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	44	90	10.200.000
04.452.1118.4414	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DOS DISTRITOS DE TAQUARUÇU E BURITIRANA						30.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	15.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	15.000
04.452.1118.4421	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REGIÃO SUL						406.800
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	355.900
	ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	50.900
04.452.1118.4498	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INDICATIVA DE ENDEREÇO						50.000
	SERVIÇO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE LDO						

ÓRGÃO:
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							184.079.900
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE							11.036.103
10.122.1131.3126	INCENTIVO À APOSENTADORIA E AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO						412.752
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (15) PROJETO	S	0040	1	31	90	412.752
10.122.1131.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						7.665.307
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (206) ATIVIDADE	S	0040	1	31	90	6.872.307
		S	0040	1	31	91	115.000
		S	0040	1	33	90	678.000
10.122.1131.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.958.044
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	2.870.000
		S	0040	1	44	90	81.000
		S	0451	2	33	90	7.044
1110 – SAÚDE EFICIENTE							173.043.797
10.301.1110.1667	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						2.376.360
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100) PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	5.000
		S	0040	1	44	90	5.000
		S	0410	2	44	90	1.016.360
		S	0498	2	44	90	1.350.000
10.302.1110.1674	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE						11.025.220
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100) PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	44	90	20.000
		S	0405	2	44	90	1.000
		S	0410	2	44	90	8.353.620
		S	0498	2	44	90	2.650.600

10.301.1110.2710	PPA-P-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						3.366.044
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	3.052.044
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0401	2	33	90	314.000
	PRIORIDADE ELEITA						
10.305.1110.2716	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						17.612.441
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (355)	S	0040	1	31	90	11.386.700
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	947.441
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	415.000
		S	0406	1	31	90	2.628.500
		S	0406	1	31	91	55.000
		S	0406	1	33	90	200.000
		S	0450	1	31	90	1.664.000
		S	0450	1	31	91	75.000
		S	0450	1	33	90	240.800
10.125.1110.2717	PPA-P-FORTELECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS						40.000
	CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	40.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
10.302.1110.2718	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA						57.977.871
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (931)	S	0040	1	31	90	25.851.875
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	65.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	998.000
		S	0405	1	31	90	20.275.465
		S	0405	1	31	91	1.952.000
		S	0405	1	33	90	708.000
		S	0441	1	31	90	5.496.700
		S	0441	1	31	91	445.900
		S	0441	1	33	90	1.083.100
		S	0442	1	31	90	404.500
		S	0451	1	31	90	697.331
10.303.1110.2724	PPA-P-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						2.566.500
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	200.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0407	2	33	90	1.562.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0440	2	33	90	660.500
		S	0442	2	33	90	144.000
10.125.1110.2737	PPA-P-APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS						10.000
	GESTÃO ESTRATÉGICA APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	S	0408	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
10.305.1110.2739	PPA-P-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						1.174.054
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	816.054
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0406	2	33	90	358.000
	PRIORIDADE ELEITA						

10.301.1110.2741	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						49.112.885
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1362)	S	0040	1	31	90	24.571.985
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	3.742.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	876.000
		S	0401	1	31	90	17.882.900
		S	0401	1	31	91	1.060.000
		S	0401	1	33	90	980.000
10.302.1110.2742	PPA-P-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE						5.761.970
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	5.761.970
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
10.302.1110.3098	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO COMPLEXO LABORATORIAL DA SAÚDE						2.000.000
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0405	2	33	90	1.990.000
	PROJETO	S	0405	2	44	90	10.000
	PRIORIDADE LDO						
10.305.1110.3120	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						839.920
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	44	90	10.000
	PROJETO	S	0406	2	44	90	10.000
	PRIORIDADE LDO	S	0410	2	44	90	819.920
10.302.1110.4413	FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE						90.000
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	90.000
	ATIVIDADE						
	PRIORIDADE LDO						
10.302.1110.4473	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						18.408.135
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	4.000.000
	ATIVIDADE	S	0405	2	33	90	10.002.135
	PRIORIDADE LDO	S	0498	2	33	90	4.406.000

10.305.1110.4490	APRIMORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						60.000
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	50.000
	ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	S	0442	2	33	90	10.000
10.301.1110.4511	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						422.397
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	422.397
	ATIVIDADE PRIORIDADE LDO						
10.303.1110.3162	REPASSE FINANCEIRO FUNDAÇÃO PIO XII						200.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)						
	PROJETO EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	2	44	50	200.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
							30.305.830
1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS							365.030
10.122.1156.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						365.030
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	355.030
	ATIVIDADE	S	0040	1	44	90	10.000
1110 – SAÚDE EFICIENTE							29.940.800
10.122.1110.2721	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FESP						1.510.000

	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (37)	S	0040	1	31	90	1.265.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	122.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	123.000
10.128.1110.2727	PPA-P-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE						638.600
	AÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	583.600
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0408	2	33	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0498	2	33	90	45.000
10.571.1110.3131	FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE						27.792.200
	AÇÃO FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	32.400
	PROJETO	S	0401	2	33	90	15.031.800
	PRIORIDADE LDO	S	0405	2	33	90	10.230.500
		S	0406	2	33	90	2.317.500
		S	0408	2	33	90	180.000

**ÓRGÃO:
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA
HABITAÇÃO**

1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							2.005.849
16.122.1151.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.299.849
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (74)	F	0010	1	31	90	1.074.749
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	130.000
		F	0010	1	33	90	95.100
16.122.1151.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						706.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	636.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	70.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							2.300.326
16.482.1120.4586	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA HABITAÇÃO INCLUSIVA						2.200.326
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (34)	F	0010	1	31	90	1.777.626
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	205.300
		F	0010	1	33	90	217.400

16.122.1120.4597	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA HABITAÇÃO						100.000
	ATIVIDADE DESENVOLVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	80.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							7.420.700
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							7.420.700
16.482.1120.1668	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL						5.028.000
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (520)	F	0010	2	33	90	60.000
	PROJETO-PPA-P	F	0600	2	44	90	4.620.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	6015	2	44	90	348.000
16.482.1120.3143	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO						381.000
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (1)	F	0600	2	44	90	380.000
	PROJETO	F	6015	2	33	90	1.000
16.482.1120.3150	EXECUÇÃO DO PALMAS MAIS HABITAÇÃO						163.600
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (217)	F	6015	2	33	90	162.600
	PROJETO	F	6015	2	44	90	1.000

16.482.1120.4389	REALIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL HABITACIONAL						1.838.100
	FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (2748)	F	6015	2	33	90	1.788.100
	ATIVIDADE	F	6015	2	44	90	50.000
16.482.1120.4530	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA						10.000
	FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE						

**ÓRGÃO:
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE
PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							14.224.900
1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS							7.283.200
04.122.1153.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						4.922.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (134)	F	0010	1	31	90	4.267.700
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	384.900
		F	0010	1	33	90	269.600
04.122.1153.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.361.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	2.334.840
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	26.160
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							6.941.700
04.122.1117.3111	PROMOÇÃO DE PROJETO INSTITUCIONAL						20.000

	PROJETO APOIADO / UNIDADE (15) PROJETO	F	0010	2	33	90	20.000
04.122.1117.4460	MANUTENÇÃO DA UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS						6.921.700
	UNIDADE MANTIDA / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	6.911.700
		F	0010	2	44	90	10.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
							2.357.300
1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS							1.020.400
04.122.1150.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						679.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (15) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	578.200
		F	0010	1	31	91	32.700
		F	0010	1	33	90	68.200
04.122.1150.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						341.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	339.800
		F	0010	2	44	90	1.500
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							1.336.900
14.244.1114.4400	PROMOÇÃO DE CURSOS AOS JOVENS PALMENSES						101.000
	JOVEM BENEFICIADO / UNIDADE (400) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	101.000

14.422.1114.4406	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS						366.400
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	25.500
		F	0010	2	44	90	1.000
		F	6015	2	33	90	290.900
		F	6015	2	44	90	49.000
14.422.1114.4493	EXECUÇÃO DO PROGRAMA "E AGORA?"						40.000
	PROGRAMA REALIZADO / UNIDADE (8) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	38.000
		F	0010	2	44	90	2.000
14.244.1114.4510	AUXÍLIO CARTÃO DO ESTUDANTE						155.000
	ESTUDANTE BENEFICIADO / UNIDADE (800) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	155.000
14.422.1114.4535	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ESTAÇÃO JUVENTUDE"						47.500
	JOVEM BENEFICIADO / UNIDADE (1000) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	46.500
		F	0010	2	44	90	1.000
14.422.1114.4577	MANUTENÇÃO DO PALMAS QUE TE ACOLHE						227.000
	PESSOA ATENDIDA / UNIDADE (20) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	226.000
		F	0010	2	44	90	1.000
14.422.1114.3158	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE MEFIBOSETE						20.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	50	20.000

14.122.1114.3164	REPASSE FINANCEIRO A CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO - CRER						380.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1)						
	PROJETO EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	50	380.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE
RECURSOS E ENERGIAS
SUSTENTÁVEIS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							51.487.000
1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE PROJ., CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG. SUSTENTÁVEIS							1.431.000
04.122.1147.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.072.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (13)	F	0010	1	31	90	1.016.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	20.600
		F	0010	1	33	90	35.600
04.122.1147.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						358.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	346.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	12.000
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL							50.056.000
25.752.1121.3144	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO						50.001.000
	SISTEMA IMPLANTADO / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	50.000.000

25.752.1121.4443	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PALMAS SOLAR						14.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	14.000
25.752.1121.4589	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS						15.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	15.000
25.752.1121.4604	APOIO ÀS INICIATIVAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS						26.000
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	15.000
		F	0010	2	44	90	11.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.018.950
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL							3.018.950
08.243.1111.3093	ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES						55.975
	CONSELHO ESTRUTURADO / UNIDADE (4) PROJETO	S	0010	1	33	90	20.975
		S	0010	1	44	90	35.000

08.244.1111.4428	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR						2.330.200
	CONSELHEIRO MANTIDO / UNIDADE (58)	S	0010	1	31	90	2.079.500
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	129.500
		S	0010	1	33	90	121.200
08.243.1111.4485	PARCERIA COM ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE						100.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	0010	1	33	50	100.000
	ATIVIDADE						
08.243.1111.4580	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						216.645
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0010	1	33	90	175.945
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	10.000
		S	0750	1	33	90	30.700
08.243.1111.4603	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES						316.130
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4)	S	0010	1	33	90	192.480
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	123.650

ÓRGÃO:
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS REGIONAIS

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.270.750
1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS							10.747.750
15.122.1137.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						9.852.850

	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (127)	F	0010	1	31	90	7.568.550
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	842.900
		F	0010	1	33	90	1.441.400
15.122.1137.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						894.900
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	884.900
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							523.000
15.122.1120.4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS						500.000
	ATIVIDADE APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	490.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
15.122.1120.4426	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO LAGO						10.000
	CONSORCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	71	9.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	71	1.000
15.127.1120.4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS						13.000
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	3.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
DE PALMAS**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D		M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								4.216.300
1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE								2.641.325
18.122.1145.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							2.013.025
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (95)	F	0010	1	31	90		1.696.825
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		141.400
		F	0010	1	33	90		174.800
18.122.1145.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							628.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90		598.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90		30.000
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								1.574.975
18.122.1121.4520	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICOS AMBIENTAL							1.574.975
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (16)	F	0010	1	31	90		1.148.975
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91		130.000
		F	0010	1	33	90		296.000

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D		M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO								565.500
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								565.500

18.541.1121.3109	FORTALECIMENTO DAS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS						98.000
	LEGISLAÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	5017	2	33	90	98.000
18.541.1121.4386	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PARQUES URBANOS						12.000
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (2)	F	5017	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	2.000
18.541.1121.4508	REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL						244.000
	CONTROLE REALIZADO / UNIDADE (1400) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	244.000
18.541.1121.4521	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						12.000
	PROJETO EXECUTADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	12.000
18.122.1121.4549	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MEIO AMBIENTE						12.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (10)	F	5017	1	31	90	10.000
	ATIVIDADE	F	5017	1	33	90	2.000
18.541.1121.4556	APOIO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						12.000
	GESTÃO APOIADA / UNIDADE (55) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	12.000

18.541.1121.4561	GERENCIAMENTO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA						12.000
	PLANO GERENCIADO / PORCENTAGEM (70000)	F	5017	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	2.000
18.541.1121.4562	APOIO À PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS						12.000
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (10)	F	5017	2	33	90	8.000
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	4.000
18.541.1121.4571	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL						60.000
	AÇÃO PROMOVIDA / UNIDADE (120)	F	5017	2	33	90	60.000
	ATIVIDADE						
18.543.1121.4581	GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS						12.000
	GESTÃO EXECUTADA / UNIDADE (120)	F	5017	2	33	90	12.000
	ATIVIDADE						
18.122.1121.4584	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						79.500
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	78.300
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.200

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
							6.907.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							6.907.000
15.127.1120.4453	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO						3.698.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (63)	F	0010	1	31	90	2.644.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	328.700
		F	0010	1	33	90	725.800
15.127.1120.4506	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PUBLICO						3.208.500
	ÁREA DESAPROPRIADA / METRO QUADRADO (800000)	F	0010	2	33	90	1.090.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.200.000
		F	6070	2	33	90	518.500
		F	6070	2	44	90	400.000

ANEXO IV À LEI N° 2.375, DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

**ANEXO IV
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA
DESPESA**

**QUADRO A
LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

Quadro A - Receitas

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR N° 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	ART. 153, II C/C ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI	LEI COMPLEMENTAR N° 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	LEI COMPLEMENTAR N° 285 DE 31/10/2013
TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR N° 285 DE 31/10/2013, ART. 68 A 81
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR N° 285 DE 31/10/2016, ART. 82 A 96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR N° 285 DE 31/10/2016
COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159, INCISO I, "B" DA CF/88
COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	ART. 153, V, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	ART. 159, § 3° DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	ART. 155, II, C/C ART. 158, IV DA CF/88
COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, INCISO III DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ART. 1° A LEI N° 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	LEI COMPLEMENTAR N° 285 DE 31/10/2013
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	LEI N° 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	LEI N° 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	LEI N° 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	LEI COMPLEMENTAR N° 87/1996
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI N° 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	LEI N° 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI N° 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE CIDE	LEI N° 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EC N° 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI N° 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

**QUADRO B
LEGISLAÇÃO DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

1. PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	

2. PODER EXECUTIVO**2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
<p>I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;</p> <p>II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;</p> <p>III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;</p> <p>IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;</p> <p>V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;</p> <p>VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;</p> <p>VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;</p> <p>VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;</p> <p>IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;</p> <p>X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;</p> <p>XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;</p> <p>XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;</p> <p>XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;</p> <p>XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;</p> <p>XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;</p> <p>XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;</p> <p>XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;</p> <p>XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;</p> <p>XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;</p> <p>XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;</p> <p>XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;</p> <p>XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;</p> <p>XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;</p> <p>XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;</p> <p>XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;</p> <p>XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;</p> <p>XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;</p> <p>XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;</p> <p>XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;</p> <p>XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;</p> <p>XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;</p> <p>XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;</p> <p>XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;</p> <p>XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;</p> <p>XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;</p> <p>XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;</p> <p>XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco;</p>	<p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.</p>

XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;
 XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.
 XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;
 XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente.
 XLIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
 XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;
 XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;
 XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;
 XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;
 XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;
 XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;
 L – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de mototaxista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TÁXI), conforme legislação pertinente;
 LI – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;
 LII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;
 LIII – promover o controle e apoio de trânsito;
 LIV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;
 LV – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;
 LVI – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;
 LVII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;
 LVIII – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;
 LIX – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;
 LX – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
 LXI – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
 LXII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
 LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;
 LXIV – fiscalizar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ônus para quem determinou a afixação ou que afixou para interesse próprio;
 LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.
 Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:
 I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
 II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

VIII – outras atividades nos termos do regimento

2100 – GABINETE DO PREFEITO

I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração;
 II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito;
 III – atender aos pedidos de audiência e visitas;
 IV – recepcionar e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito;
 V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio;
 VI – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral;
 II – despachar diretamente com o Prefeito;
 III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário;
 IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;
 V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta;
 VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojeto e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda às medidas cabíveis;
 VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões administrativas e consultoria jurídica;
 VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;
 IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais;
 X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal;
 XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos municipais e representá-lo em juízo para tal fim ;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997
 Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;
 Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
 Medida Provisória nº 2, de 02 de janeiro de 2018.

XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência;

XIII – supervisionar a Administração Geral em estreita observância das disposições legais aplicáveis;

XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;

XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão;

XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão;

XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria;

XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria;

XX – representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;

XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgão ou entidades da Administração;

XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes;

XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;

XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental;

XXVI – aprovar editais de concursos;

XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;

XXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município.

XXIX – coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;

XXX – preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;

XXXI – coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo;

XXXII – examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;

XXXIII – centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;

XXXIV – coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;

XXXV – alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;

XXXVI – supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;

XXXVII – promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;

XXXVIII – verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas;

XXXIX – exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais;

XL – realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XLI – verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal;

XLII – receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município.

XLIII – desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções;

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno;

II – administrar a folha de pagamento dos servidores;

III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição.

IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar;

V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos;

VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento;

VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal;

VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal

IX – gerir e controlar a contratação de estagiários;

X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previpalmas;

XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município;
 XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações;
 XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;
 XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
 XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos;
 XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária;
 XVIII – expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de " Normas Operacionais Contábeis "
 XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;
 XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema;
 XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio;
 XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município;
 XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual;
 XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais;
 XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas;
 XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos;
 XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;
 XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas de governo;
 XXIX – formular o planejamento estratégico municipal;
 XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS);
 XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas);
 XXXII – outras nos termos do regimento.

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município;
 II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município;
 III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;
 IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos;
 V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais;
 VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços;
 VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas;
 VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos;
 IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;
 X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária;
 XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional;
 XII – implantar e implementar a política pública do trabalho;
 XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município;
 XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza;
 XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;
 XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;
 XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;
 XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda;
 XIX – promover o apoio às incubadoras sociais;
 XX – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I – coordenar a administração fazendária e financeira;
 II – formular a política econômico-tributária e não tributária;
 III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município;
 IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal;
 V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie;
 VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal;
 VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
 VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata;
 IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT;
 X – coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
 XI – estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município;
 XII – gerir o sistema de informações orçamentárias;
 XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;
 XIV – coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 XV – controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA);
 XVI – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
 Medida Provisória nº 23, de 19 de outubro de 2017.

XVII – orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento na execução orçamentária;
 XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;
 XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;
 XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios.
 XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
 XXIX – sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação;
 XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência;
 XXXI – promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos;
 XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa;
 XXXIII – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;
 XXXIV – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
 XXXV – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;
 XXXVI – coordenar, no que se refere à dívida pública municipal, a elaboração da proposta orçamentária anual e realizar as execuções orçamentária e financeira do serviço da dívida;
 XXXVII – editar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;
 XXXVIII – outras atividades nos termos do regimento.

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

I – desenvolver e implementar a política educacional no Município;
 II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente;
 III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade;
 IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município;
 V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas;
 VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola;
 VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania;
 VIII – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas;
 II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquícultores e pescadores;
 III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquícultura e pesca;
 IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquícultura e pesca;
 V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município;
 VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local;
 VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas;
 VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola;
 IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
 X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;
 XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada;
 XII – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública;
 II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos;
 III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil;
 IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais;
 V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município;
 VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano;
 VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública;
 VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização;
 IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres;
 X – manter a rede de galerias pluviais;
 XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;
 XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes;
 XIII – executar a implantação do plano diretor de arborização;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
 Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
 Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
 Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
 Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.

(...)

XXXII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade;

XXXIII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;

XXXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;

XXXV – outras atividades nos termos do regimento.

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social;

III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;

IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município;

VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município;

VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município;

IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social;

XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;

XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social;

XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;

XV – promover a manutenção, com destaque para "busca ativa", do cadastro único e do Programa Bolsa Família;

XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça;

XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;

XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;

XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;

XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;

XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;

XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;

XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;

XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;

XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;

XXVI – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;

XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;

XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;

XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;

XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;

XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

I – promover a comunicação social do Executivo;

II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa;

III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município;

IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo;

V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial;

VI – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos;

II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras;

Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013;
Decreto nº 947, de 14 de janeiro de 2015;
Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
Decreto nº 1.326, de 25 de Janeiro de 2017.

III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);
 IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos;
 V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;
 VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;
 VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;
 VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres;
 IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município.

7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta;
 II – supervisionar a implementação do Programa de Governo;
 III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não;
 IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos;
 V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal;
 VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias;
 VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal;
 VIII – articular junto a organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura;
 IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;
 X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;
 XI – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas;
 II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade;
 III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente;
 IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com a finalidade de garantir a prevenção e redução dos agravos;
 V – proceder à notificação compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente;
 VI – planejar e executar ações de combate às endemias;
 VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica;
 VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva;
 IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas;
 X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva;
 XI – realizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde;
 XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
 XIII – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;
 II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;
 III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;
 IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada;
 V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;
 VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;
 VII – outras atividades nos termos do regimento.

9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito;
 II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;
 III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ela vinculadas;
 IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura;
 V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil;
 XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas):
 a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários;
 b) fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão;
 c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;

- d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área;
 - e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;
 - f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral;
 - g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento,
- XIV – outras atividades nos termos do regimento.

9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

- I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável;
- II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas;
- III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;
- IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado;
- V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano;
- VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano;
- VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal;
- VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais.
- IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos;
- X – promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizando-se a prática dos atos administrativos, por meio do Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar:
- a) o cancelamento de escritura;
 - b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes;
 - c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;
 - d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis;
 - f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município;
 - g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada;
 - h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária.
- XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais;
- XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora;
- XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário;
- XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos;
- XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações;
- XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações;
- XVII – conceder alvarás de construção e habite-se;
- XVIII – promover a regularização fundiária de assentamentos precários;
- XIX – outras atividades nos termos do regimento;
- XX – representar o prefeito, em suas ausências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondem às atribuições correlacionadas à Pasta;
- XXI – promover a integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos em que o Município seja parte, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos;
- XXII – realizar e organizar operações urbanas consorciadas e outras da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta.
- Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente em conjunto com a Procuradoria, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos X e XVIII do *caput* deste artigo.

Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	
I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo; II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior; III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo; VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região; VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município; IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos; X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo; XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.	Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013.
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.

II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;

III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;

IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;

V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;

VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;

VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;

VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;

IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;

X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;

XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;

XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;

XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;

XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.

5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas

II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano;

III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno;

IV – apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município;

V – captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município;

VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desenvolvimento do Município em todos os seus aspectos;

VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município;

VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento Municipal;

IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município;

X – disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através da participação em eventos, visitas e cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais;

XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual;

XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013.

5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA

XXXIII – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;

XXXIV – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

XXXV – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;

Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013;
Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013;
Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;
Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
Medida Provisória nº 23, de 19 de outubro de 2017.

6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados;

II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário;

III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios;

IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previpalmas;

V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade;

VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos;

VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária;

VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previpalmas não pagas nos prazos legais;

IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele;

X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres;

XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.

Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008;
Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.

7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico;

II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro;

V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais;

Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007.

- VI – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências;
- VII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;
- VIII – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;
- IX – desenvolver e apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;
- X – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;
- XI – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;
- XII – promover e apoiar a realização de eventos, festivais e outros, inclusive com a finalidade de divulgar as potencialidades culturais do palmense.

7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014.

- I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
- II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
- III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
- IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
- V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
- VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
- VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade.
- VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
- IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;
- X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação;
- XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;
- XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;
- XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual;
- XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras:
 - a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's;
 - b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.
- XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município;
- XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001;
- XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;
- XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;
- XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;
- XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas;
- XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
- XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei;
- XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;
- XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes;
- XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
- XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;
- XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;
- XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.

8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Lei nº 2.295, de 30 de março 2017.

- I – constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersecretorial e territorial;
- II – instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;
- III – planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;
- IV – coordenar plano regional e plano de bairro, distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;
- V – compor com os demais órgãos da Administração Municipal, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;

- VI – estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com os municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;
- VII – atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;
- VIII – ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;
- IX – facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;
- X – facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região;
- XI – dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho da Subprefeitura e suas solicitações;
- XII – realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Subprefeitura;
- XIII – criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para a Subprefeitura, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região;
- XIV – articular e propor ao Prefeito soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;
- XV – avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pela Subprefeitura;
- XVI – outras, nos termos do regimento.

8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;
- II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;
- III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência;
- IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;
- V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;
- VI – a responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;
- VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;
- VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos;
- IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;
- X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;
- XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;
- XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;
- XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica;
- XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;
- XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;
- XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município;
- XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados;
- XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas;
- XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor;
- XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.

Lei nº 2.298, de 30 de março 2017.

8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

- I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;
- II – criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude;
- III – gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas;
- IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas;
- V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências;
- VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município;
- VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município;
- VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas;
- IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, OGN's e OSCIP's, ligadas ao segmento;
- X – criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;
- XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais;

Lei nº 2.298, de 30 de março 2017.

- XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;
- XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialistas nas áreas médica e assistência social;
- XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município;
- XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.

9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

- I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos;
- II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização;
- III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
- IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização;
- V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação;
- VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;
- VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização;
- IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;
- X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;
- XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;
- XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis;
- XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;
- XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;
- XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos por ela regulados, controlados e fiscalizados;
- XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
- XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;
- XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;
- XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;
- XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;
- XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação;
- XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:
- atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina;
 - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;
 - atuação segundo padrões éticos de probidade, decore e boa-fé;
 - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;
 - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
 - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
 - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;
 - clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;
 - interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;
 - tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
 - dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;
 - expor os fatos conforme a verdade;
 - agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.

Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017.

9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

- I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;
- II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;
- III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.

Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013.

9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

<p>I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;</p> <p>II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;</p> <p>III - execução, em caráter exclusivo:</p> <p>a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;</p> <p>b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;</p> <p>V - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;</p> <p>V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática;</p> <p>VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;</p> <p>VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;</p> <p>VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;</p> <p>IX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;</p> <p>X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;</p> <p>XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;</p> <p>XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;</p> <p>XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p> <p>XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;</p> <p>XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;</p> <p>XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;</p> <p>XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;</p> <p>XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;</p> <p>XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos;</p> <p>XX - coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município;</p> <p>XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.</p>	<p>Medida Provisória nº 2, de 02 de janeiro de 2018.</p>
--	--

3. FUNDOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008.
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	Lei nº 570, de 26 de fevereiro de 1996; Lei nº 1.020, de 5 de julho de 2001; Lei nº 1.021, de 05 de julho de 2001; Lei nº 1.380, de 06 de setembro de 2005.
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas; <p>II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;</p> <p>III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;</p> <p>IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas;</p> <p>V – promover o apoio às incubadoras sociais.</p>	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013.
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Atendimento da despesa total ou parcial, com planejamento e a promoção da defesa permanente contra desastres.	Lei nº 1.366, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.979, de 18 de julho de 2013.
6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município.	Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; Lei Complementar nº 326, de 22 de outubro de 2015.
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	

Viabilizar a implementação do Programa de Parcerias PúblicoPrivadas, conferindo-lhe sustentação financeira.	Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006; Lei nº 1.561, de 28 de agosto de 2008; Lei nº 2.096, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.180, de 22 de outubro de 2015.
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.	Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008.
6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.	Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001.
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	
I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município; III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais; IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público; V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural	Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007.
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento.	Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015.
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	
Manutenção dos cemitérios públicos e será vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.	Lei nº 1.862, de 24 de fevereiro de 2012.
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano.	Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012.
7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município; II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes; III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer; IV – manutenção administrativa da Fundesportes; V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes; VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional; VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas; VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas; IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	
I – dar suporte financeiro às políticas públicas municipais de melhoria da acessibilidade e da mobilidade urbana, com o intuito de proporcionar o acesso amplo e democrático aos espaços de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de sistemas de transportes coletivos, dos meios não motorizados, da integração entre diversas modalidades de transportes, da educação nos diversos setores; e, II – implementar o conceito de Acessibilidade e Mobilidade universal garantindo-a aos idosos, pessoas com deficiências ou restrições.	Lei nº 2.027, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.068, de 30 de julho de 2014.
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	
Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas.	Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 janeiro 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014.
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	
	Lei nº 2.199, de 09 de dezembro de 2015;

ANEXO V À LEI N° 2.375, DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO V QUADROS COMPLEMENTARES

Quadro 1 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	9.210.000
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	9.210.000
01.122.1122.3127 – Realização de concurso público	200.000
01.122.1122.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	8.780.000
01.122.1122.4531 – Capacitação Institucional do poder legislativo	230.000
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	14.176.800
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	14.071.800
06.131.1119.4559 – Promoção da educação para o trânsito	400.000
06.181.1112.2731 – PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	440.000
06.181.1112.4407 – Manutenção da Junta Militar	78.000
06.181.1112.4474 – Manutenção do operacional da GMP	522.800
06.181.1119.4388 – Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	4.500.000
06.181.1119.4513 – Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	1.637.000
06.181.1119.4514 – Manutenção do sistema semaforico	300.000
06.181.1119.4536 – Manutenção da fiscalização de trânsito	750.000

06.392.1112.4529 – Manutenção da escolinha de música da GMP	244.000
15.451.1119.2715 – PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	400.000
15.451.1119.3122 – Construção de calçadas e ciclovias	700.000
15.451.1119.3140 – Elaboração do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	500.000
15.451.1119.4578 – Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	1.500.000
26.125.1119.3112 – Modernização da fiscalização dos transportes	150.000
26.451.1119.3074 – Construção do pátio para veículos removidos	300.000
26.451.1119.3124 – Expansão do sistema semafórico	600.000
26.451.1119.4479 – Manutenção de abrigos de transporte coletivo	200.000
26.453.1119.1671 – PPA-P-Construção de abrigos	350.000
26.453.1119.3139 – Reestruturação do sistema de transporte urbano	350.000
26.785.1119.3079 – Construção de abrigos de moto táxi e táxi	150.000
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	55.000
06.182.1112.4512 – Prevenção contra inundações e desastres	25.000
06.541.1112.4598 – Prevenção e combate às queimadas	30.000
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	50.000
15.452.1119.3075 – Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	50.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	300.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	300.000
15.122.1136.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	41.000
15.451.1120.4440 – Assessoramento para o planejamento governamental	26.000
15.451.1120.4458 – Elaboração de projetos urbanísticos	180.000
15.451.1120.4470 – Implementação da legislação urbanística	53.000
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	312.000
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	312.000
03.122.1144.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	2.000
04.122.1117.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal	310.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.495.500
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	405.000
04.122.1117.4434 – Manutenção do Patrimônio e Almoxarifado	370.287
04.122.1117.4568 – Manutenção da Garagem Central	11.000
04.122.1146.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	23.713
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	225.000
04.122.1117.4539 – Manutenção do Instituto 20 de Maio	25.000
04.128.1117.4550 – Capacitação dos servidores municipais	200.000
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	865.500
04.122.1148.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	800.500
04.128.1117.3114 – Realização de Concurso Público	65.000
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	272.500
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	240.000
11.122.1128.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	20.000
11.332.1116.3100 – Implantação do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais	20.000
11.333.1116.4397 – Assessoria à empreendimentos solidários	8.000
23.331.1116.3082 – Reestruturação do Polo Industrial e Atacadista	8.000
23.331.1116.3148 – Revitalização do Rodoshopping	55.000
23.331.1116.3153 – Implantação da Avenida Gastronômica da Região Norte de Palmas	22.000
23.691.1116.4609 – Oferta de assessoria a empreendedores	30.000
23.692.1116.4591 – Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos	77.000
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	32.500
11.331.1116.4593 – Concessão de microcréditos	32.500
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.822.852
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.831.400
04.122.1117.4504 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	600.035
04.122.1129.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	1.231.365
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	3.981.452
09.122.1117.3116 – Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS	460.000
09.122.1117.3156 – Realização de Concurso Público	750.000
09.122.1117.4567 – Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária	530.000
09.122.1139.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	2.161.452
09.131.1117.4590 – Divulgação institucional do PREVIPALMAS	80.000
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	10.000
04.122.1124.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	10.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4.830.700
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.569.100
12.122.1130.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	3.209.100
12.361.1109.1670 – PPA-P-Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	5.000
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	105.000
12.361.1109.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental	40.000
12.361.1109.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	210.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.261.600
13.122.1140.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	2.000
13.392.1114.2726 – PPA-P-Realização do arraial da capital	688.000
13.392.1114.3101 – Fortalecimento da rede de pontos de cultura	10.000
13.392.1114.4436 – Publicações de editais de cultura	10.000
13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais	90.000
13.392.1114.4448 – Manutenção dos equipamentos culturais	10.000
13.392.1114.4588 – Desenvolvimento de projetos de difusão cultural	451.600
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	7.328.938
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	7.328.938
20.122.1132.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	100.000
20.606.1115.2713 – PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias	243.400
20.606.1115.2725 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais	405.000
20.606.1115.2736 – PPA-P-Fomento na produção de pescado	35.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	5.905.538
20.606.1115.2745 – PPA-P-Subsídio para correção do solo	50.000
20.606.1115.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	290.000
20.606.1115.4410 – Apoio a instalação de agroindústria	90.000
20.606.1115.4537 – Promoção de eventos	110.000
20.606.1115.4553 – Apoio aos aquicultores do município	50.000
20.692.1115.4445 – Manutenção das feiras cobertas	50.000

35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	79.571.600
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	59.713.200
04.122.1134.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	600.200
15.451.1118.1672 – PPA-P-Construção de equipamentos públicos	1.030.000
15.451.1118.1676 – PPA-P-Requalificação urbana - Palmas para o futuro	1.000
15.451.1118.2720 – PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	1.501.000
15.451.1118.2734 – PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	661.000
15.451.1118.3076 – Pavimentação e qualificação de vias - PAC 2 - 2ª etapa	3.000
15.451.1118.3087 – Conclusão das obras do Programa Pró-Moradia	2.000
15.451.1118.3092 – Requalificação ambiental de áreas degradadas	31.000
15.451.1118.3154 – Execução de manejo de águas pluviais - PAC I	1.000
15.451.1118.4462 – Elaboração de projetos de infraestrutura urbana	73.000
15.452.1118.2719 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	14.200.000
15.452.1118.2729 – PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	1.605.000
15.452.1118.3130 – Construção de obras de artes de engenharia	491.000
15.752.1118.3085 – Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada - PPP	10.000
17.452.1118.2709 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	36.501.000
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário	802.000
17.452.1118.3106 – Repasse ao consórcio intermunicipal para destinação de resíduos sólidos	1.200.000
17.452.1118.4439 – Revitalização de terrenos baldios públicos e privados	1.001.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.576.000
15.451.1118.1669 – PPA-P-Execução de iluminação temática	100.000
15.451.1118.2711 – PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	6.359.000
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública	13.106.000
15.752.1118.3088 – Expansão do sistema de iluminação pública - Parceria Público-Privada - PPP	11.000
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	200.000
17.452.1118.4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	200.000
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	82.400
04.122.1117.3108 – Construção da Sede da ARP	50.000
04.122.1117.3155 – Estruturação do serviço de proteção e defesa dos direitos do consumidor	10.000
04.122.1152.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	12.400
04.125.1117.4438 – Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	10.000
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.616.191
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	773.531
08.122.1133.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	356.451
08.422.1113.3135 – Implementação dos serviços de direitos humanos	46.432
08.422.1113.4497 – Manutenção das atividades de direitos humanos	204.216
08.422.1113.4517 – Parceria com entidades da organização da sociedade civil	120.000
08.422.1113.4548 – Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos	46.432
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.767.660
08.243.1111.4452 – Cofinanciamento das Instituições de acolhimento para crianças e adolescentes	75.000
08.243.1111.4560 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	35.000
08.244.1111.3078 – Implementação dos serviços da Proteção Social Básica	67.033
08.244.1111.3141 – Implementação dos serviços de média complexidade	118.000
08.244.1111.3145 – Implementação dos serviços de alta complexidade	83.000
08.244.1111.4394 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	88.000
08.244.1111.4395 – Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica	356.280
08.244.1111.4417 – Gestão dos benefícios eventuais	351.848
08.244.1111.4424 – Manutenção dos restaurantes comunitários	3.356.190
08.244.1111.4425 – Parceria com entidades e sociedade civil para serviços sociais	110.000
08.244.1111.4447 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	19.000
08.244.1111.4457 – Manutenção dos serviços da média complexidade	83.033
08.244.1111.4471 – Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada - BPC	7.000
08.244.1111.4488 – Manutenção dos serviços da alta complexidade	509.276
08.244.1111.4541 – Gestão do Índice da Gestão Descentralizada-IGD-SUAS	70.000
08.244.1111.4542 – Manutenção das ações da vigilância socioassistencial	120.000
08.244.1111.4572 – Manutenção do Programa Aprimora Rede	1.000
08.244.1111.4573 – Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	25.000
08.244.1111.4592 – Gestão do Índice de Gestão Descentralizado - IGD - PBF	293.000
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	75.000
08.241.1113.4610 – Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa	75.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.330.000
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.330.000
24.122.1117.3151 – Aparelhamento da Secretaria de Comunicação	10.000
24.122.1138.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	1.320.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.912.262
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.262.262
23.122.1125.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	42.400
23.695.1116.2730 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	50.000
23.695.1116.3105 – Revitalização da infraestrutura dos atrativos turísticos de Palmas	100.000
23.695.1116.3149 – Implantação do destino turístico inteligente	165.000
23.695.1116.3152 – Implantação do SISTUR	250.000
23.695.1116.4459 – Realização do festival gastronômico de Taquaruçu	1.000.000
23.695.1116.4554 – Qualificação da mão de obra para o turismo	100.000
23.695.1116.4557 – Realização do Palmas Capital da Fé	1.296.562
23.695.1116.4564 – Apoio a divulgação turística de Palmas	43.300
23.695.1116.4569 – Realização da temporada de férias	215.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	600.000
27.122.1126.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	5.000
27.811.1114.3142 – Realização de campeonatos esportivos	105.000
27.811.1114.4409 – Manutenção das escolinhas Fundesportes	53.000
27.811.1114.4419 – Concessão de bolsa atleta	300.000
27.811.1114.4444 – Apoio a Entidades em projetos sociais	60.000
27.812.1114.3084 – Implantação de Núcleos Urbanos Vida Saudável - PELC	7.000
27.812.1114.4486 – Manutenção dos equipamentos esportivos	10.000
27.812.1114.4507 – Realização de eventos esportivos	60.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	50.000
04.122.1117.3086 – Programa Jovem Prefeito de Palmas	10.000
04.122.1117.4509 – Realização de eventos comunitários	20.000
04.122.1135.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	10.000

04.722.1117.3147 – Implantação do Canal da Cidadania	10.000
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.586.800
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.586.800
04.452.1118.3118 – Implantação paisagística de parques, praças, jardins e canteiros na região sul	100.000
04.452.1118.3125 – Construção de calçadas e ciclovias na região sul	200.000
04.452.1118.3137 – Ampliação da malha asfáltica da região sul	800.000
04.452.1118.4414 – Manutenção dos cemitérios públicos dos Distritos de Taquaruçu e Buritirana	30.000
04.452.1118.4421 – Manutenção dos Serviços da Região Sul	406.800
04.452.1118.4498 – Manutenção da sinalização viária e indicativa de endereço	50.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	31.618.845
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	31.073.815
10.122.1131.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	2.066.000
10.301.1110.1667 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária	1.016.360
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	2.176.149
10.301.1110.4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	45.001
10.302.1110.1674 – PPA-P-Estruturação e Implementação Física da Atenção Secundária em Saúde	5.799.070
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	4.326.000
10.302.1110.3098 – Implementação das Ações do Complexo Laboratorial da Saúde	119.700
10.302.1110.4413 – Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	55.000
10.302.1110.4473 – Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	14.002.135
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	648.480
10.305.1110.3120 – Estruturação e Implementação Física da Vigilância em Saúde	819.920
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	545.030
10.122.1156.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	309.030
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das Ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	236.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	175.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	175.000
16.122.1120.4597 – Desenvolvimento institucional da habitação	100.000
16.122.1151.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	75.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.464.063
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	437.363
14.243.1111.3093 – Estruturação dos Conselhos Tutelares	55.975
14.243.1111.4485 – Parceria com entidades e organização da sociedade civil para criança e adolescente	100.000
14.243.1111.4580 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	47.338
14.243.1111.4603 – Manutenção dos Conselhos Tutelares	234.050
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	50.000
25.752.1121.4443 – Manutenção do Programa Palmas Solar	14.000
25.752.1121.4589 – Realização de eventos de energias sustentáveis	15.000
25.752.1121.4604 – Apoio às iniciativas de energias renováveis	21.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS	535.000
04.122.1150.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	4.500
14.244.1114.4400 – Promoção de cursos aos jovens palmenses	100.000
14.244.1114.4510 – Auxílio cartão do estudante	155.000
14.422.1114.4406 – Gestão da política sobre drogas	4.500
14.422.1114.4493 – Execução do programa "E agora?"	40.000
14.422.1114.4535 – Manutenção do programa "Estação Juventude"	21.000
14.422.1114.4577 – Manutenção do Palmas Que Te Acolhe	210.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	7.441.700
04.122.1117.3111 – Promoção de projeto institucional	20.000
04.122.1117.4460 – Manutenção da Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	6.921.700
04.122.1153.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	500.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	877.200
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	9.200
18.122.1121.4584 – Desenvolvimento Institucional	1.200
18.541.1121.4386 – Elaboração de Projetos de Parques Urbanos	2.000
18.541.1121.4561 – Gerenciamento do Plano de Arborização Urbana	2.000
18.541.1121.4562 – Apoio à Prevenção e Combate às Queimadas	4.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	260.000
15.127.1120.4506 – Desapropriação de áreas de interesse público	260.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	80.000
18.122.1145.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	80.000
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	528.000
15.122.1120.4408 – Aprimoramento das atividades urbanísticas	500.000
15.122.1137.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	25.000
15.127.1120.4547 – Fiscalização de obras e posturas	3.000
TOTAL	177.901.251



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS